PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 184 I Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025



Arborização da cidade com participação popular

Programa Planta + Rio marca um avanço na modernização da gestão ambiental

Será lançado hoje o programa Planta + Rio, que prevê o plantio de espécies nativas da Mata Atlântica em calçadas, praças e outras áreas públicas do município. O objetivo é aumentar o plantio de mudas, contribuindo para a redução das temperaturas, o combate à poluição e o fortalecimento da biodiversidade local. A iniciativa é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), com a Fundação Parques e Jardins (FPJ).

Os moradores poderão solicitar mudas, acompanhar o andamento do plantio e cuidar das árvores em suas comunidades. As solicitações devem ser feitas pelos canais do 1746: WhatsApp 3460-1746, site 1746 (www.1746.rio) e aplicativo. O Planta + Rio reforça a importância da participação comunitária na construção de uma cidade mais verde e humana.

A arborização eficiente exige diagnóstico técnico, escolha adequada das espécies e integração com outras infraestruturas urbanas. A criação de corredores ecológicos é uma estratégia que permite a circulação de espécies e a conexão entre unidades de conservação, ampliando o alcance dos benefícios ambientais da vegetação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34
Código de Autenticação: c1a9c92c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Gabinete do Vice-Prefeito
João Luis da Costa Ramos

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araújo

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 4
Secretaria Municipal de Administração 5
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura 8
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 13
Secretaria Municipal de Educação 14
Secretaria Municipal de Assistência Social 20
Secretaria Municipal de Saúde 22
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 25
Secretaria Municipal de Cultura 26
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 26
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 26
Secretaria Municipal de Esportes 27
Secretaria Municipal de Habitação 27
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 27
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 27
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 29
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados
Secretaria Especial da Juventude Carioca 29
Secretaria Especial de Ação Comunitária 29
Secretaria Especial de Cidadania e Família 29
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 29
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 30
Tribunal de Contas do Município 31
Avisos, Editais e Termos de Contratos 33
Publicações a Pedido 86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 400/CMRJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1477, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Rafael Aloisio Freitas e Paulo Messina - Mesa Diretora, Rocal, Thais Ferreira, Rick Azevedo, Rosa Fernandes, Flavio Pato, Rodrigo Vizeu, Maíra do MST, Marcos Dias, Monica Benicio e Flávio Valle, que "**Inclui o Dia do Vereador Juvenil no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o Dia do Vereador Juvenil no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Rafael Aloisio Freitas e Paulo Messina - Mesa Diretora, Rocal, Thais Ferreira, Rick Azevedo, Rosa Fernandes, Flavio Pato, Rodrigo Vizeu, Maíra do MST, Marcos Dias, Monica Benicio e Flávio Valle.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6º da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Vereador Juvenil, a ser comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 136 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
DECRETO RIO Nº 56.873 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º.**.....
.....

II - SOCIEDADE CIVIL:
.....

g) Titular: Coletivo Sementes da Terra;
.....
....."

LEIA-SE:

"**Art. 1º.**.....
.....

II - SOCIEDADE CIVIL:
.....

g) Titular: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
.....
....."

EDUARDO PAES

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 6218 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANA LUCIA VIEIRA DA CUNHA PALATINSKY**, matrícula 69/1.635.959-0, com validade a partir de 6 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Gerente, código 098500, da Gerência de Pesquisa, Metodologia e Conteúdo, do Núcleo Pedagógico, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA "P" Nº 6219 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EMANUELA OLIVEIRA SANTOS**, com validade a partir de 5 de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Processo II, código 086970, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 6220 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUANA DE HAVENA RISCADO**, matrícula 60/367.101-3, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106495, da Assessoria Técnica Administrativa, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 6221 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PRISCILLA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 69/1.635.939-5, com validade a partir de 5 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente II, código 101994, do Núcleo de Gestão de Projetos, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA "P" Nº 6222 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GABRIEL SILVEIRA ARANTES**, matrícula 69/1.635.934-6, com validade a partir de 6 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101959, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial:

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

PORTARIA "P" Nº 6223 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RYAN BOTELHO DE OLIVEIRA MELLO**, matrícula 69/1635.957-7, com validade a partir de 6 de dezembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente II, código 105242, da Gerência de Pesquisa, Metodologia e Conteúdo, do Núcleo Pedagógico, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA "P" Nº 6224 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARIA EDUARDA DE SOUSA PAULO**, matrícula 60/348.887-1, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100722, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA "P" Nº 6225 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MICHEL DE PAULA PORTO**, com validade a partir de 8 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105929, da Subsecretaria de Economia Solidária Popular e Empreendedorismo, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

PORTARIA "P" Nº 6226 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA TASSI**, com validade a partir de 10 de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 039385, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 6227 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUANA DE HAVENA RISCADO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099404, da Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 6228 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BIANCA DE CASTRO SIMÕES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107618, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 6229 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 6215, de 9 de dezembro de 2025, publicada no D.O. Rio N.º 183 de 10 de dezembro de 2025.

PORTARIA "P" Nº 6230 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO AUGUSTO BARBOSA BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106888, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 6231 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAROLINE DE PAULA GONZAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103603, do Núcleo de Articulação Social da Barra da Tijuca, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 6232 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FELIPE CARVALHO DE DEUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106902, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

CVL-PRO-2025/03514 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3.417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação e atribuições dos Administradores Locais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio como sistema de gestão de processos no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CVL nº 237, de 19 de novembro de 2025, que estabelece os números de identificação dos órgãos no âmbito do Poder Executivo para composição do número do processo no SEI.Rio;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.615, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a substituição do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº TRF4 544/2024, de 29 de outubro de 2024, firmado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que trata da cessão do uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.769, de 7 de agosto de 2020, que instituiu o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.rio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores, bem como os órgãos sob sua responsabilidade, para exercerem a função de Administrador Local do Sistema,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, os servidores abaixo relacionados, bem como os órgãos sob sua responsabilidade, para atuarem como Administradores Locais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-Rio:

Administrador local	Órgão(s)
Cleonis Rodrigues de Souza Filho	F/CCM; F/AEG; F/ATA; F/ACS; F/CRGP; F/OUVE e F/SUBEX
Marcela Bello da Silva	F/SUBEX/SUPTM e seus órgãos
Elaine Kellen Monteiro Falquer	F/SUBEX/SUPOR e seus órgãos
Flávia Ramos de Oliveira Galvão	F/SUBEX/SUPCRE e seus órgãos
Fernando Antônio Fonseca de Siqueira	F/SUBEX/SUPTG e seus órgãos
Marcelo de Oliveira Melo	F/SUBEX/SUPPA e seus órgãos
Alessandro Couto Ares	F/REC-RIO/CEL; F/REC-RIO/ACOR e F/REC-RIO/APAD
Luiz Claudio Santos Matheus	F/REC-RIO/CEL e F/REC-RIO/GRC
Rosângela Ferreira de Moraes	F/REC-RIO/AAT
Thiago Costa Marques Fritsch	F/REC-RIO/CRJ
Sandro Nunes da Silveira	F/REC-RIO/CIP e seus órgãos
Diogo de Oliveira Gomes	F/REC-RIO/CIS e seus órgãos
Paulo Daniel do Nascimento Alves	F/REC-RIO/CIT e seus órgãos

Art. 2º - Compete aos Administradores Locais do SEI-Rio:

I - executar as ações de gestão do SEI.Rio no âmbito do seu órgão em consonância com os normativos do Órgão Gestor;

II - orientar os usuários quanto aos procedimentos operacionais de uso do SEI.Rio;

III - estimular e compartilhar conhecimento sobre o uso do SEI.Rio;

IV - atribuir permissões aos servidores do seu órgão ou entidade como usuários internos do SEI.Rio, desde que aprovado pelo responsável do setor;

V - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do órgão gestor do SEI.Rio;

VI - zelar pela atualização das tabelas de unidades, assinaturas, assuntos, tipo de processos e documentos, modelos e hipóteses legais, solicitando a manutenção ao órgão gestor, sempre que necessário;

VII - encaminhar dúvidas não solucionadas internamente ao órgão gestor.

Art. 3º - As atividades mencionadas no Art. 2º devem ser solicitadas exclusivamente ao Administrador Local indicado na tabela do Art.1º, responsável pelo atendimento ao órgão do qual o solicitante seja titular ou ao qual esteja subordinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

§ 1º - As solicitações deverão ser encaminhadas por meio do sistema SEI.Rio, somente após autorização expressa do Subsecretário, Superintendente, Assessor-Chefe ou Coordenador, titular do órgão ao qual o solicitante estiver subordinado.

§ 2º - Qualquer solicitação realizada sem a autorização mencionada no § 1º deste artigo será considerada inválida e não deverá ser atendida.

Art. 4º - As atividades mencionadas no Art. 2º serão, inicialmente, executadas pela equipe de gestão do projeto SEI-Rio, mediante solicitação formal dos Administradores Locais via sistema, até que sejam descentralizadas às unidades competentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

SMA-PRO-2025/01073 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
Objeto: Prestação de serviço de locação de 13 (treze) notebooks, incluindo manutenção com reposição de peças, pelo período de 12 (doze) meses.
Partes: PCRJ/ Secretaria Municipal de Administração e a empresa EMC TECNOLOGIA LTDA.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Razão: Dispensa Eletrônica.
Valor: R$ 41.964,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Autorização: Leonardo Pinto de Lima Ferreira
Declaro que a presente despesa não se inclui na vedação do art.42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art.16 e art.17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de diretrizes orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
*Omitido no D.O. de 01/12/2025

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alocar na Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - DU/SUBCLU, o servidor

Nº 122 - **ALBERTO XAVIER DE SOUSA**, Motorista, matrícula 208.729-4, originário da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo EIS-PRO-2025/15947.

Encerrar a cessão na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, da servidora

Nº 123 - **ELENA MARIA MANES**, Odontóloga, matrícula 13999, oriunda da Prefeitura de Itaboraí, com validade de 02/12/2025, em virtude de término de permuta com IZABELLE DE OLIVEIRA MENEZES GOMEZ, Cirurgiã Dentista, matrícula 10/229.020-3. Processo Nº 09/001.047/2018.

Ceder para Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, a servidora

Nº 124 - **VIVIANE TAKIGUTI ALMEIDA**, Técnico de Gesso, matrícula n° 4.030.043-4, originária da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para o exercício de suas funções no Município de Miguel Pereira, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário. Processo GAB-PRO-2025/00625.

(*) Omitidas do D.O. Rio de 10/12/2025.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Prefeitura de Rio das Ostras, a servidora

Nº 125 - **ÉRIKA MACHADO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula n° 857.237-2, originária da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para o exercício de suas funções no Município do Rio das Ostras, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário. Processo GAB-PRO-2025/01441.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV, do servidor

Nº 126 - **JOANY VIEIRA FIRMINO**, Guarda Municipal, matrícula n° 851.133-9, oriundo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº GM-PRO-2025/00376.

Ceder para Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 127 - **JOANY VIEIRA FIRMINO**, Guarda Municipal, matrícula n° 851.133-9, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para o exercício de suas funções no Gabinete do Vereador Rodrigo Vizeu, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cedente. Processo GAB-PRO-2025/01350.

Designar para Companhia Municipal de Limpeza Urbana, o empregado

Nº 128 - **JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Bombeiro Hidráulico, matrícula 14/019.244-5, encerrando sua cessão na Secretaria Municipal de Fazenda, com eficácia a contar de 10/12/2025. Processo nº 000444.000004/2025-35.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

DEBORAH SILVA TAVARES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.773-9, processo nº 07/01/000.387/2018.

ALESSANDRA CASTILHO ENNES LOBO DA SILVA, Professor II, matrícula 10/218.138-6, processo nº SME-PRO-2025/14447.

MARIA CLAUDIA MENDES, Auxiliar de Enfemagem, matrícula 10/226.226-9 processo nº SME-PRO-2022/03088.

CARLOS JOBEL MESSIAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.656-0, processo nº SME-PRO-2024/83947.

ERIKA ROMANA LACERDA BARBOSA DA SILVA, Professor de Ensino Religioso e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/249.857-4 e 10/345.952-6, processo nº SME-PRO-2025/20359.

VIVIANE CRISTINA LEITE SANTANA DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.299-5, processo nº SME-PRO-2025/21420.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

LAIS FERNANDES GOMES CIRINO, Professor II, matrícula 10/267.356-4, processo nº SME-PRO-2024/78477.

RETIFICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO, o deferimento da redução de carga horária do Servidor **CELSO LUIS CORREA SONCIN**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.083-5, processo nº GM-PRO-2024/03097, publicado no D.O de 09 de dezembro de 2025, página 13, 2ª coluna.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 96, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo, **005300.000030/2025-11**;

RESOLVE:
Nomear, **DIOGO FRAPOLLI CHAVES**, Agente de Administração, matrícula n.º 13/300.120-3, **com validade a partir de 01 de dezembro de 2025**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, Código 068773, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo, **005300.000030/2025-11**;

RESOLVE:
Dispensar, **DIOGO FRAPOLLI CHAVES**, Agente de Administração, Matrícula n.º 13/300.120-3, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de Gerente de Processos IV, Símbolo DAI-06, Código 107180, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 98, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo, **005300.000022/2025-75**;

RESOLVE:
Designar, **JONATHAS DO NASCIMENTO EUSTACHIO**, Auxiliar de Administração Previdenciária, Matrícula n.º 31/650.679-4, **com validade a partir de 01 de dezembro de 2025**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de processos IV, Símbolo DAI-6, Código 107180, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 99, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo, **005300.000022/2025-75**;

RESOLVE:
Exonerar, **JONATAS DO NASCIMENTO EUSTACHIO**, Auxiliar de Administração Previdenciária, Matrícula n.º 31/650.679-4, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, Código 068773, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
PVR-PRO-2023/06349 - Autorizo descontinuar os procedimentos referentes ao Termo Aditivo no formato atual, e iniciar os procedimentos visando à celebração de Termo Aditivo de redução consensual do prazo de vigência, com fundamento no art. 65, II, "c", da Lei 8666/93, como fundamento legal aplicável à hipótese dos autos. Torno sem efeito o despacho PVR-DES-2025/62494 publicado no D.O Nº 179, pág.17 de 04 de dezembro de 2025.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Pensão
PVR-PRO-2024/06370 - ELVIRA JOSE DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Guilherme Alberto Alves da Silva, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) ELVIRA JOSE DE SOUZA, matrícula 039.656-4 e 052.421-5.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 272, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 001/2022, celebrado com a empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, referente ao processo instrutivo nº EIS-PRO-2022/00257, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa/móvel para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 273, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 03/2022, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/01603, celebrado com a LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 201 1 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 274, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; para constituir a comissão de fiscalização de despesas com concessão de DIÁRIAS no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, de acordo com o Decreto 25.077/2005, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 210 1e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 275, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 60/347.437-6, DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 60/306.877-2, RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 60/344.218-3, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 005/2024, referente ao processo instrutivo nº EIS-PRO-2024/12023, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 276, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 04/2021, referente ao processo nº EIS-PRO-2022/12136, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é aquisição de selos comerciais básicos e envio de correspondências, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 277, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores RODRIGO DA ROCHA FREITAS - Matrícula nº 60/344.218-3, GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 60/347.437-6, DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 60/306.877-2, para constituir a comissão de Fiscalização do contrato nº 011/2024, referente ao processo nº EIS-PRO-2024/13039, celebrado com a empresa MBM SEGURADORA S.A - CNPJ: 87.883.807/0001-06, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para estagiários remunerados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 278, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 60/344.218-3; para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 009/2024, referente ao processo nº EIS-PRO-2024/14609, celebrado com a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ:12.894.679/0001-99, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada a execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 279, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 004/2025, celebrado com a empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, referente ao processo instrutivo nº EIS-PRO-2025/08296, que tem por objeto Prestação de serviços de acesso à Internet e Intranet, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 280, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 60/344.218-3; GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 60/306.877-2, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 004/2021, referente ao processo nº SMU-PRO-2022/00668, celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 07.432.517/0001-07, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 281, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 03/2021, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/00391, celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 07.432.517/0001-07, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 282, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 60/344.218-3; GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 60/306.877-2, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 006/2024, referente ao processo nº EIS-PRO-2024/10025, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA - CNPJ N.º 27.595.780/0001-16, cujo objeto é prestação de serviços de Locação de Veículo de Expediente sem serviço de condução e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 283, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; para constituir a comissão de Fiscalização do contrato nº 015/2021, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/12772, celebrado com a empresa Senhor dos Cupins LTDA - CNPJ N.º 28.470.673/0001-24, cujo objeto é Prestação de Serviços de Controle de Pragas, compreendendo Desinsetização, Desratização e Descupinização de Imóveis Administrativos dedicados às Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 284, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; e RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3, para constituir a Comissão de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução do TERMO DE EXECUÇÃO SMPU nº 028/2023, referente ao processo nº SMU-PRO-2023/00471, celebrado com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ N.º 02.491.558/0001-42, cujo objeto é prestação de serviços de Locação de Veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o
disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e no Decreto N ° 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 285, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para constituir Comissão de Atestação das Despesas com Concessionárias no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações

ÓRGÃO	COMISSÕES	MATRÍCULA
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística - Jacarepaguá	Arthur Frossard de Oliveira	12/193.035-3
	Ethel Mendes Ribeiro Lopes	10/226.734-2
	Lucilene de Azeredo Sousa	10/226.042-0
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística - Campo Grande	Andrea Barros da Silva de Medeiros	10/195.524-4
	Gilberto Cesar Emilio Rodrigues Alves	10/127.235-0
	Ana Paula Gonze Rodrigues	12/227.351-4
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2 - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Botafogo	Eneci Carneiro da Silva	12/110.918-0
	Renato Almeida Lima	12/292.022-1
	Almir Marques Cardoso	10/096.571-5
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 3 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística - Méier	Angelo Mário da Cruz de Oliveira Pires	12/219.040-3
	Rosane Lopes dos Santos Sá	11/292.042-9
	André Luiz Cordeiro Fernandes Silva	10/288.414-6
DU/SUBCLU/CGLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Irajá	Sonia de Oliveira Miranda	12/219.114-6
	Roberto de Souza Campello	12/292.017-1
	Edison Kock de Araujo Neto	10/227.026-2
DU/SUBCLU/CGLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Madureira	Claudia Regina Pereira da Silva	10/227.030-4
	Sérgio Luis Magalhães	12/219.041-1
	Milena Clemente Villar	11/292.036-1
DU/SUBCLU/CGLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Tijuca	Marcia da Costa Pinto e Souza	12/219.167-4
	José Américo Elias de Miranda	10/096.568-1
	Ana Patrícia Fonseca da Silva Gonçalves	10/219.103-9
DU/SUBCLU/CGLF e DU/SUBG/CIL	Valéria Maria Flores Guedes - Suplente	70/316.288-0
	Gabrielle Macedo Gonçalves Teixeira - Suplente	60/347.437-6
	Rodrigo da Rocha Freitas	60/344.218-3
	Deyvison dos Santos Rosa	60/306.877-2

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 286, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 02 de dezembro de 2025, **AMANDA MAIA MEDEIROS**, matrícula 11/232.456-4, Assessor I, símbolo DAS-9, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, sem prejuízo de suas funções atuais.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2025

EIS-PRO-2025/12656 - FRANCISCO CARLOS RODRIGUES LEITE
Indeferido o que requer Ocupação do prisma de iluminação e ventilação.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2025

EIS-PRO-2025/12511 - MILETO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Indeferido o que requer De acordo com art.1º do Dec. 27663/2007.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2025

PROCESSO SMF-PRO-2024/15721- JOÃO MINUSSI MACEDO - [...] INDEFIRO o recurso de fls. 98/101 por falta de amparo legal.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO SMF-PRO-2024/19939 - Petrobras Distribuidora SA - [...] DETERMINO o CANCELAMENTO da guia retroativa, referente aos débitos anteriores à 19/11/2019.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" N.º 0145 DE 04 DE DEZEMBRO 2025

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ROBERTA PELLEGRINI NAICE** para compor a comissão de fiscalização designada pela Portaria "P" Nº 037 de 08 de maio de 2025 que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados de patrocínio em processos litigiosos de alta complexidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

06/201.151/2024 - Ref.: **Contrato nº 064/2021** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls.33/37, nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 39 e 40, respectivamente, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo contratual a partir de **10/12/2025**, referente ao processo nº 06/200.824/2021 com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

Omitido no D.O. de 10/12/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

06/500.081/2024 - Ref.: **Contrato nº 59/2024** - Tendo em vista o contido no Relatório de Aceitação Provisória, acostado às fls. 678, elaborado pela Comissão designada através da Portaria "P" Nº 211/2025 RU/PRE de 08/12/2025, publicada no D.O. nº 182 de 09/12/2025 e com base no despacho às fls. 688/689, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO**, as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO CANTÃO NA LADEIRA DOS GUARARAPES - COSME VELHO**", a cargo da empresa **CONSTRUTORA CESAR LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

IFR-CAP-2024/13809 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO** "**P**" **N.º 133**, **DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL O TRECHO DO MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM AVENIDA CESÁRIO DE MELO**, referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO XVIII R.A. - AP 5.2**", objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao Contrato nº **02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

IFR-CAP-2025/02110 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO** "**P**" **N.º 134**, **DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL A ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA DA INTERSEÇÃO DA AV. CESÁRIO DE MELO E A RUA ARTUR RIOS**, referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO XVIII R.A. - AP 5.2**", objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao Contrato nº **02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

IFR-CAP-2025/07279 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO** "**P**" **N.º 135**, **DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL A ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DAS GALERIAS DE DRENAGEM DA RUA GRAMADO**, referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO XVIII R.A. - AP 5.2**", objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao Contrato nº **02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

IFR-CAP-2025/07245 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO** "**P**" **N.º 136**, **DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL A ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA DA ESTRADA DA CAROBA**, referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO XVIII R.A. - AP 5.2**", objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao Contrato nº **02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

06/201.205/2024 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 075 DE 20 DE MAIO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SEBASTIÃO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE 29 DE MARÇO**, **NO BAIRRO DE COSMOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP. 5.2.**", objeto do processo nº **06/200.894/2022**, referente ao **Contrato nº 166/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Onde se lê:
"...**14/12/2025**..."
...
Leia-se:
"...**09/12/2025**..."

D.O. RIO Nº 183 DE 10/12/2025 PÁGINA 13, 1ª COLUNA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 019 - I/SUBI/CGP DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo rio nº IFR-PRO-2025/01292

RESOLVE
Designar os servidores **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 **e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA referente a obra de "**CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTO SOBRE A AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. PISTA SENTIDO CENTRO DE PASSARELA**, **JUNTO A ESTAÇÃO DO METRÔ DE COELHO NETO E RECUPERAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO - COELHO NETO - A.P 3.6 - XXII A.R**" objeto do processo nº 06/250.082/2023, Contrato nº 02/2024, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO Nº GEO-PRO-2025/00173
AUTORIZO a seguinte despesa:
OBJETO: Despesa de Obrigações Patronais a favor do INSS no corrente exercício.
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AUTORIDADE: Marcus Aurelio Roriz de Almeida (Diretor da GEO-RIO/PRE/DAF).

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

AGU-PRO-2025/01493 - Tendo em vista a inviabilidade técnica parcial relatada nos autos às fl. 300-310, **torno sem efeito** o auto autorizativo de contratação e despesa publicado no D.O. Rio nº 171, pág.15, 1ª col., e **AUTORIZO** a contratação da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS", a favor da NETWAY TELECOM LTDA, por meio da Ata de Registro de Preços SMFP n.º 564/2024, referente ao Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 90447/2024, conforme descrito no Termo de Referência apresentado às fls. 02 a 259, no valor de R$ 4.055,04 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, fundamentado no Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

AGU-PRO-2025/01493
1. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NETWAY TELECOM LTDA.
3. Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. Razão: Acesso ao circuito de dados da Pça Varnhagem.
5. Valor: R$ 4.055,04 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)
6. Autorização: JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/12/2025.

LUZ-PRO-2025/04473 - Adjudico e Homologo de resultado Pregão Eletrônico PE-RIOLUZ nº 90757/2025, referente aquisição dos itens 01 ao 04 a Empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, pelo valor total de R$ 367.340,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais) e o item 08 a Empresa E.G.A. REDE ELÉTRICA LTDA, pelo valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Esclareço que os itens 05 ao 07 foram fracassados na habilitação.

LUZ-PRO-2025/03889 - Adjudico e Homologo de resultado Pregão Eletrônico PE-RIOLUZ nº 90681/2025, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PLANOS INCLINADOS DA COMUNIDADE DONA MARTA-BOTAFOGO, com a Empresa PRIMOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, totalizando um valor de R$ 791.000,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

MTR-PRO-2025/29930 - **AUTORIZO** a baixa do termo nº 16.114.634-4, em nome do Sr. ALBERTO PACHECO, vinculado ao veículo KRY3903, com base na documentação apresentada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

"**EOP-PRO-2025/14000** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

SEI-000300.000145/2025 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.271
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela OP RIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, no dia 14 de dezembro de 2025, das 8h às 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Niemeyer, em frente a edificação de nº 25;

II - Rua Bambina, em frente a edificação de nº 98.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, no dia 14 de dezembro de 2025, da 0h às 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Niemeyer, em frente a edificação de nº 25;

II - Rua Bambina, em frente a edificação de nº 98.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.272
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIAS DE NOEL 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 165034,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua General Urquiza e a Avenida Ataulfo de Paiva, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, das 9h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Professor Azevedo Marques, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, das 9h às 21h.

Art. 3º Proibir estacionamento de veículos, na Rua Dias Ferreira, das 18h do dia 12 de dezembro de 2025 às 23h do dia 14 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua General Urquiza e a Rua General Venâncio Flores, em ambos os lados da via;

II - no trecho compreendido entre a Rua General Venâncio Flores e a Rua General Artigas, ao lado ímpar e na ilha central;

III - no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Avenida Ataulfo de Paiva.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.273
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENSAIO TÉCNICO DO GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 1132/2025 do GRES Mocidade independente de Pe. Miguel, datado de 08 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida de Ministro Ary Franco, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a Estrada da Água Branca;

II - Rua Sitiá, no trecho compreendido entre a Rua Da Chita e a Avenida Ministro Ary Franco

III - Rua Sainá, no trecho compreendido entre a Rua Ceres e a Avenida Ministro Ary Franco.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela Rua da Chita e Rua Ceres, retornando ao eixo original, em ambos os sentidos.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Avenida Ministro Ary Franco, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a Estrada da Água Branca;

II - Rua Gil Amora, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 13 de dezembro de 2025, das 16h30min às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.274
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela OP RIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo da via, na Rua Sorocaba, em frente à edificação de nº 294, no dia 14 de dezembro de 2025, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Sorocaba, em frente à edificação de nº 294, junto ao bordo esquerdo da via, das 22h do dia 13 de dezembro de 2025 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.275
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENSAIO TÉCNICO DO GRES UNIDOS DE PADRE MIGUEL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício s/nº do GRES Unidos de Padre Miguel, datado de 09 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Coronel Tamarindo, no trecho compreendido entre a Rua Falcão Padilha e a Rua Cherburgo.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela Rua Sul América, Rua Figueiredo Camargo ou Rua Marechal Marciano, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 12 e 19 de dezembro de 2025, das 21h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.276
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CET/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 065/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Lagoa/Rio Comprido.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar, de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de dezembro de 2025, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.277
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "VASCO X FLUMINENSE" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 088/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 6 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 11 de dezembro de 2025, nas seguintes vias:

I - das 17h às 23h50min:

a) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

b) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

c) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

d) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

e) Avenida Maracanã, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

f) Avenida Rei Pelé - sentido Centro, em 2 (duas) faixas de rolamento.

II - das 17h30min às 23h50min:

a) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

b) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

c) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

d) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

e) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier;

f) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste) - sentido Centro, fechamento TOTAL, no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua São Francisco Xavier - Centro e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 11 de dezembro de 2025, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção no dia 11 de dezembro de 2025, das 17h às 23h50min nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos no dia 11 de dezembro de 2025, das 10h à 23h50min nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Inverter o regime de mão de direção, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã, funcionando no sentido da primeira para a segunda via, no dia 11 de dezembro de 2025, das 17h30min às 21h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia e horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.278
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PICI JAZZ FESTIVAL 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 1664361;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas para estacionamento, de veículos da produção, na Rua Barão da Torre, na baia ao longo do bordo da Praça Nossa Senhora da Paz, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Maria Quitéria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h de 15 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.279
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "JOGADA DE RISCO."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 013474,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Von Martius, no trecho compreendido entre a Rua Corcovado e a Rua Pacheco Leão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.280
EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "REMAKE PORTUGUÊS PÁGINAS DA VIDA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013569,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 5 (cinco) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, na Avenida Portugal, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 248 e 266.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 14 dezembro de 2025 às 20h do dia 17 de dezembro de 2025, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Avenida Portugal, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 248 e 266;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Urbano Santos, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 28 e 71;

III - 5 (cinco) vagas na Rua Urandi, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 01 e 29.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.281
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA E MANUTENÇÃO DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da CETRIO/CGO;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Francisco Bicalho, e da baia no trecho compreendido entre os dois pontos de ônibus da pista central, sentido Avenida Brasil, nas proximidades da Rua Geógrafo Milton Santos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de dezembro de 2025, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.282
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI - 007200.000086/2025-20,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Epitácio Pessoa, junto ao bordo da via, em frente à edificação nº 3714.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de dezembro de 2025, das 23h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.283
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CAÇA FIOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela subprefeitura da zona sul,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, na Rua Jornalista Orlando Dantas, em toda a sua extensão, no período de 15 a 23 de dezembro de 2025, das 7h às 18h;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Jornalista Orlando Dantas, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, da 0h do dia 15 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 23 de dezembro de 2025;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.284
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 013511,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Oswaldo Seabra, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 357 e 42.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de dezembro de 2025, da 0h às 20h revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.285
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Gilberto Cardoso junto ao bordo da via, da seguinte forma:

I - Na interseção com a Avenida Borges de Medeiros;

II - Na interseção com a Avenida Afrânio de Melo Franco;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 14 de dezembro de 2025, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.286
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) - 007200.000085/2025-85

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir à reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 15 de dezembro de 2025 às 6h do dia 17 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.287
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO CINE ROXY.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/09518,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para a operação de desembarque e embarque, na Rua Bolívar, junto ao bordo direito da mão de direção, de 1 ônibus por vez, em frente a edificação de nº 54, na baia de estacionamento.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para uma UTI móvel na Rua Bolívar, no trecho compreendido entre a edificação n° 43 e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 15 de dezembro de 2025, da 0h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.288
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 013508,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir à reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Júlio de Noronha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de dezembro de 2025, da 0h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.289
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 166330

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir à reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 14 de dezembro de 2025 às 6h do dia 16 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.290
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 487 DE 4 DE JULHO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/04208,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 487 de 4 de julho de 2022, que regulamenta área para embarque e desembarque de passageiros na Rua Rodolfo Dantas, em frente à edificação nº 16, da seguinte forma: da seguinte forma: onde se lê "… com 2 (duas)… vagas" leia-se "… com 3 (três) vagas…".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.291
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/57179,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Pedro Rebelo, no trecho compreendido entre a Rua Santa Izaura e a Rua Moçambique.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.292
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/47098,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo "B", na Rua Maia de Lacerda, no trecho compreendido entre a Rua Estácio de Sá e a Rua Aristides Lobo, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 104;

II - em frente à edificação nº 309;

III - em frente à edificação nº 465;

IV - em frente à edificação nº 666.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2025/51731 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Otávio Mangabeira
BAIRRO: Jardim América

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO CET-PRO-2023/00890 - Considerando o parecer da CODESP, às fls. 2690 a 2697, adoto as seguintes medidas:
Autorizo a retificação do Termo de Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº 006/2023, publicado no D.O. Rio de 03/09/2025, alterando o percentual do reajuste de 10,14% para 9,58% e o valor de R$ 1.037.613,80 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), para R$ 980.309,58 (novecentos e oitenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Torno sem efeito o despacho autorizativo de fls. 2668, publicado no D.O. Rio nº 132, de 25/09/2025, às fls. 20;
Com base na Cláusula Nona do contrato, no artigo 81, § 2º da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratações da CET-Rio, autorizo a redução, no valor de R$ 57.304,22 (cinquenta e sete mil, trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos) do Contrato nº 006/2023, e a prorrogação, pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 21/01/2026, do prazo de vigência do referido Contrato, firmado com a PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA., cujo objeto é o agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas áreas das bases Rebouças, Zuzu Angel e Áreas Adjacentes, no valor total de R$ 50.416.726,60 (cinquenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/11641 - **ASM CONSTRUÇÕES LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 33ª medição - 28ª etapa - Normal do Contrato n.º 017/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/00532) à empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 59 e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras, na fl. 60.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo n.º CSV-PRO-2024/03505 - **AUTORIZO** a **SUSPENSÃO** da contagem do prazo do Contrato nº. 023/2024, com a eficácia a partir de **11/12/2025**, com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto n.º 3.221, 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350, de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2025

CSV-PRO-2025/11333	1.129.171	INUTILIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
CSV-PRO-2025/11332	1.129.170	

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

CSV-PRO-2024/10112	1.106.157	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2025

CSV-PRO-2023/04480	1.039.327	BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA,

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2025

CSV-PRO-2025/10604	1.132.150	CLARO S/A
CSV-PRO-2025/10605	1.132.125	CLARO S/A
CSV-PRO-2025/10766	1.132.168	CLARO S/A

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/12/2025

CSV-PRO-2025/03556	1.084.178	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

EXPEDIENTE DE 04/12/2025

CSV-PRO-2025/03833	1.054.048	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/05225	1.129.004	RESTAURANTE B&C LTDA
CSV-PRO-2025/09916	1.132.103	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

CSV-PRO-2025/09921	1.132.106	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/10120	1.130.576	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/11071	1.132.166	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/11357	1.130.596	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2025/11469	1.168.276	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

CSV-PRO-2023/04524	1.023.192	TIM CELULAR S/A
CSV-PRO-2023/04525	1.023.193	TIM CELULAR S/A
CSV-PRO-2023/04526	1.023.194	TIM CELULAR S/A
CSV-PRO-2023/05034	1.039.325	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/05039	1.039.329	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/11466	1.128.221	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2025

CSV-PRO-2023/04318	1.023.175	TIM CELULAR S/A
CSV-PRO-2023/04712	1.039.318	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI
CSV-PRO-2023/04713	1.039.319	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI
CSV-PRO-2025/11513	1.023.740	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO- CEDAE

4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025

CSV-PRO-2025/11155	1.121.629	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/12/2025

CSV-PRO-2025/11716	1.121.673	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo: CLB-PRO-2025/04280 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90741/2025, realizado em 04/12/2025, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos, em favor da empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., no valor estimado total de R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), compreendendo os seguintes serviços de impressão: PLACA DE SEGURANÇA, na quantidade estimada de 180 unidades e valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); PLACA INDICATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO EDUCATIVA - PROIBIDO JOGAR LIXO, na quantidade estimada de 980 unidades e valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais); PLACA DE SINALIZAÇÃO - ECOPONTOS, na quantidade estimada de 100 unidades e valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); PLACA INDICATIVA COLETA SELETIVA - SELO AZUL, na quantidade estimada de 10.100 unidades e valor unitário de R$ 8,00 (oito reais); PLACA DE SINALIZAÇÃO DE FACHADA - GERÊNCIAS OPERACIONAIS, na quantidade estimada de 130 unidades e valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PORTA - GERÊNCIAS OPERACIONAIS, na quantidade estimada de 1.450 unidades e valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais); AVISO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARRINHO METÁLICO DA LIMPEZA HOSPITALAR, na quantidade estimada de 10.000 unidades e valor unitário de R$ 2,00 (dois reais); GALHARDETE SINALIZADOR - AVISO DE SERVIÇO DE PODA, na quantidade estimada de 1.000 unidades e valor unitário de R$ 12,00 (doze reais); FAIXA INDICATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCATIVA, na quantidade estimada de 250 unidades e valor unitário de R$ 66,00 (sessenta e seis reais); ADESIVO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCATIVO PARA APLICAÇÃO EM PEÇAS DE PS EXISTENTES, na quantidade estimada de 100 unidades e valor unitário de R$ 9,00 (nove reais); PLACA "PIRULITO" DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCATIVA, na quantidade estimada de 80 unidades de placas de PS e 40 unidades de hastes de alumínio e valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); BANNER DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCATIVO, na quantidade estimada de 300 unidades e valor unitário de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais); ADESIVO LATERAL PARA SINALIZAÇÃO DE MINIVARREDEIRA, na quantidade estimada de 50 unidades e valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais); ADESIVO FRONTAL (LOGOMARCA) PARA SINALIZAÇÃO DE MINIVARREDEIRA, na quantidade estimada de 30 unidades e valor unitário de R$ 6,00 (seis reais); ADESIVO LATERAL (PREFIXO) PARA SINALIZAÇÃO DE MINIVARREDEIRA, na quantidade estimada de 50 unidades e valor unitário de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); ADESIVO MOTIVACIONAL E INFORMATIVO PARA APLICAÇÃO EM PAINEL DE FÓRMICA EXSITENTE, na quantidade estimada de 60 unidades e valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); PLACA DE INAUGURAÇÃO, na quantidade estimada de 50 unidades e valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais); ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA (CONTÊINER HOSPITALAR), na quantidade estimada de 6.500 unidades e valor unitário de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIPO URBANO (FRALDÁRIO), na quantidade estimada de 120 unidades e valor unitário de R$ 10,00 (dez reais); PLACA INSTAGRAMÁVEL - EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, na quantidade estimada de 10 unidades e valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); TESTEIRA PARA TOTEM DE CHEGADA E PARTIDA - EVENTOS EXTERNOS, na quantidade estimada de 10 unidades e valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais); BACKDROP - EVENTOS EXTERNOS, na quantidade estimada de 10 unidades e valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); COLUNAS - EVENTOS EXTERNOS, na quantidade estimada de 10 unidades e valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais); ADESIVO INFORMATIVO PARA APLICAÇÃO EM PAINEL EXISTENTE - EVENTO EXTERNO, na quantidade estimada de 10 unidades e valor unitário de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); ADESIVO CONTÊINER ESCOLA, na quantidade estimada de 1.200 unidades e valor unitário de R$ 2,00 (dois reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2292** - Dispensar, a pedido, **MARIANA PEREIRA CEREIGIDO**, PROFESSOR II, matrícula 12/241.929-9, com eficácia a contar de 10 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5954, setor 11845 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000038/2025-21)

№ **2293** - Exonerar **CATIA CRISTINA BRAGA GOMES CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 11/158.342-6, com eficácia a contar de 8 de dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28550, setor 39760 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000044/2025-59)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 807, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2023/48578.19, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Eldorado 2022 Comercio e Serviços Ltda, referente à aquisição de diluente, com validade a partir de 08 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 807, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 808, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2023/48578.15, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Eldorado 2022 Comercio e Serviços Ltda, referente à aquisição de formica e ripa, com validade a partir de 08 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 808, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 809, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2024/31694.05, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Castro e Castro Comércio, Indústria e Importação de artigos de papelaria e aviamentos Ltda, referente à aquisição de kite escolar creche e pré-escola, com validade a partir de 08 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 809, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 810, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2024/03193.04, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Top Mix Comercio e Serviços Ltda, referente à aquisição de cama e banho (toalha de banho), com validade a partir de 05 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 810, DE 10DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 811, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2024/29825.01, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Ventisol Indústria e Comércio S. A, referente à aquisição de ventiladores de parede, com validade a partir de 04 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 811, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 812, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2024/01822.08, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Ana Paula Sarti Paulus Ltda, referente à aquisição de maquinário especializado (multiprocessador industrial e picador de carne), com validade a partir de 04 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 812, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 813, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2024/03193.05, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Real Mix Comercio e Administração de Vendas Ltda. A, referente à aquisição de cama e banho (lençol), com validade a partir de 05 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 813, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 814, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2023/48556.02, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, referente à aquisição de brinquedos de grande porte (conjunto parquinho e túnel lúdico), com validade a partir de 05 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 814, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

Processo nº SEI SME-PRO-2025/57035

I - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 496-592 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviço de Limpeza das Bibliotecas Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

SME-PRO-2023/48578.20- AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 439/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DINO LTDA, CNPJ nº 33.922.923/0001-50, cujo objeto é a aquisição de VERNIZ, item 28, no valor total de R$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo nº SME-PRO-2023/48556 - Adjudico e homologo o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90690/2025**.**
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de Brinquedos de Grande Porte.
Valor global: R$ 1.218.000,00 (Um milhão, duzentos e dezoito mil reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA								
CNPJ: 45.198.491/0001-65								
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
E/CTO/CPE/GMA	1	71209500114	casa, boneca	moinho/moinho	UN	504	2.175,00	1.096.200,00
E/CTO/CPE/GMA	2	71209500114	casa, boneca	moinho/moinho	UN	56	2.175,00	121.800,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/48578.18
1-Objeto: Aquisição de CHAPAS DE COMPENSADO.
2-Partes: PCRJ/SME e MARCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 96.050,00 (noventa e seis mil e cinquenta reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/57028.04
1-Objeto: Aquisição de UTENSÍLIO DE COZINHA.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa COMERCIAL MABRUK LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 228.583,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e três reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/57028.3
1-Objeto: Aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA
2-Partes: PCRJ/SME e empresa COMERCIAL MABRUK LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 40.609,00 (quarenta mil e seiscentos e nove reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/57028.02
1-Objeto: Aquisição de UTENSÍLIO DE COZINHA.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/30810.01
1-Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva, conservações, reparações, adaptações e adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 1.574.280,88 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/30810.02
1-Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva, conservações, reparações, adaptações e adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa CONSTRUTORA W. V LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 1.694.531,89 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2024/30810.03
1-Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva, conservações, reparações, adaptações e adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 1.679.379,24 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2024/30810.04
1-Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva, conservações, reparações, adaptações e adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 1.698.859,02 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2024/30810.05
1-Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva, conservações, reparações, adaptações e adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa L M ENGENHARIA LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 1.701.921,90 (um milhão setecentos e um mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2024/30810.01- AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 831/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.128.491/0001-01, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 1, no valor de R$ 1.574.280,88 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2024/30810.02- AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 832/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa CONSTRUTORA W.V. LTDA., CNPJ nº 03.589.880/0001-71, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 2, no valor de R$ 1.694.531,89 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2024/30810.03- AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 833/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, CNPJ nº 04.856.692/0001-25, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 3, no valor de R$ 1.679.379,24 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2024/30810.04- AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 833/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.856.692/0001-25, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 4, no valor de R$ 1.698.859,02 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2024/30810.05- AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 833/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa LM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.440.605/0001-01, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, lote 5, no valor de R$ 1.701.921,90 (um milhão, setecentos e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), com fulcro no art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2023/48578.13 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 130/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.868.626/0001-48, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, item 32, no valor de R$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2023/48578.14 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 247/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.868.626/0001-48, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, item 19, no valor de R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2024/00279.03 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 450/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa CECILHANDO KIDS LTDA, CNPJ nº 44.000.796/0001-58, cujo objeto é a aquisição de BRINQUEDOS, item 11, no valor de R$ 148.612,50 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2024/81493.03 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 713/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº J 56.970.083/0001-04, cujo objeto é a aquisição de TATAMES, item 3, no valor de R$ 373.340,00 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2025/58468 - AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e o GRUPO SALTA EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 17.765.891/0002-50, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS - PROJETO ESPAÇO DE SER, no valor de R$ 7.982.381,85 (sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2024/73179.04 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 394/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E COLETA SELETIVA, item 36, no valor de R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2025/31363.03 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 923/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.316.105/0018-77, cujo objeto é CONDICIONADORES DE AR SPLIT, item 03, no valor de R$ 953.940,00 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CAV, formalizada através do processo SME-PRO-2025/70419, no valor de R$ 1.106,14.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAI, formalizada através do processo SME-PRO-2022/23144, no valor de R$ 0,0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 09/12/2025

Processo n° SME-PRO-2025/51175 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90697/2025.
Critério de julgamento: menor preço por item

Onde se lê:
Valor total (item 20): 345.00,00
Leia-se:
Valor total (item 20): 345.000,00
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 183, de 10/12/2025, pág. 35.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SME-PRO-2025/68754 - TERMO DE DOAÇÃO
Tendo em vista o Despacho nº 0090537 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta de RICARDO DE ARAUJO XAVIER, CNPJ nº 29.144.551/0001-00, referente à doação do projeto Pelas Marés - Arte em Fluxo pelo Corpo da Favela e AUTORIZO A ACEITAÇÃO do serviço, bem como a FORMALIZAÇÃO do Termo de Doação.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 275 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4- CLASSE D
SME-PRO-2025/67256 - HELENA FERREIRA DE ARAUJO LANGONI - 10/260236-5, com validade de 18/11/2025.

N.º 276 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2025/69715 - ISABELA VITORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 10/306002-7, com validade de 01/12/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2025/57783 - ALANA BELSITO DOS SANTOS - 10/282297-1, com validade de 02/10/2025.

SME-PRO-2025/64797 - JESSICA DA ROCHA VIANNA - 10/311935-1, com validade de 07/11/2025.

SME-PRO-2025/65144 - MAURICIO PEREIRA LEITE - 10/330432-6, com validade de 10/11/2025.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Averbe-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/02244 - MARIA LUCIA DA SILVA, 10/208.863-1, merendeira, no(s) período(s) de 11/12/1978 a 17/01/1980; 29/10/1980 a 07/01/1981; 03/11/1981 a 25/01/1982; 26/09/1985 a 20/03/1986; 21/03/1986 a 17/12/1986; 01/03/1988 a 05/04/1991; 12/12/1991 a 14/03/1994; 14/09/1994 a 01/01/1995; 04/04/1995 a 11/04/1995; 02/05/1995 a 06/12/1995, no total de 3.284 (três mil duzentos e oitenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 13/06/2025).

SME-PRO-2024/65606 - ROSINERE JORGE, Professor Adjunto de Educação Infantil, 10/318375-3, tornar sem efeito a Averbação publicada no D.O Rio nº 165, de 12/11/2025, página 30, 1ª coluna

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/64224	ANDRE MACRI RODRIGUES	10/328023-7
SME-PRO-2025/55989	ANDREA CRISTINA TAVARES MOREIRA	10/283549-4
SME-PRO-2025/63891	BEATRIZ VILELA RAMALHO	10/334155-9
SME-PRO-2025/64103	MARCELO VILA NOVA DE LIMA	10/289832-8
SME-PRO-2025/64090	MARCELO VILA NOVA DE LIMA	10/266793-9
SME-PRO-2025/63889	SHEILA VASCONCELOS GIOVANELI	10/309543-7

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2025/50193 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/50915 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/64060 - INDEFERIDO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 448 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.058/2025 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lila Mara Oliveira, PII - 10/ 263.580-3;
- Adelaine Valerio Neves, PEF - 10/328.596-2;
- Alessandra Eleone Lopes Frota, PEF - 10/ 234.846-4;
- Bruna Henrique de Paula Pedro, PEF - 12/284.053-6 como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo: SME-PRO-2025/70906
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/55044
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 7- 8 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/29558
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/03586
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/55950
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/71012
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/71126
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64107
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/68466
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 2-3 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/70289
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/70564
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64097
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64010
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64109
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Processo: SME-PRO-2025/70979
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/70967
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/70605
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/71123
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/61983
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/56986
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 5-6 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/55340
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/65014
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/65033
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/53512
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/12/2025

Onde se lê: SME-PRO-2025/63958
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2025 do Termo de Colaboração nº 83/2023.
Leia-se: SME-PRO-2025/64102
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2025 do Termo de Colaboração nº 55/2023.
D.O Nº 182, PÁGINA 25, 2ª COLUNA

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 57, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/56004, autuado em 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para implantação de faixa etária para Educação Infantil na modalidade Creche em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III- Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, PEF, matrícula 10/318.150-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24 de novembro de 2025, até a finalização do processo, perante o Centro Cultural Educar, localizado na Rua Mossoró, 107 no bairro do Méier, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 58, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/50602, autuado em 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir Comissão Verificadora para implantação de faixa etária para Educação Infantil na modalidade Creche em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III- Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, PEF, matrícula 10/318.150-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 10 de dezembro de 2025, até a finalização do processo, perante a AESS, localizada na Rua Adalgiza, 15, no bairro do Piedade, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 59, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/51119, autuado em 30 de agosto de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré Escola em horário integral e parcial em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 12/260.074-0
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III- Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, PEF, matrícula 10/318.150-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 10 de dezembro de 2025, até a finalização do processo, perante a Genius School, localizado na Rua Djalma Dutra, 60, no bairro de Pilares, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N° 60, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/52703, autuado em 08 de julho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento na Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, P II, matrícula 10/259.351-5
II- Thiago Santos de Araújo, PEI, matrícula: 12/314.961-4
III- Pérola Gabriela de Barros Fernandes Domingues, PEI, matrícula: 12/299.085-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 10 de dezembro de 2025, até a finalização do processo, perante a ESCOLA SÉTIMO SABER, localizado na Rua Doutor Nicanor, nº 34-36, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro, CEP 20.765-120

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro,10 de dezembro de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 61, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/30634, autuado em 21 de maio de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para implantação de faixa etária para Educação Infantil na modalidade Creche em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III- Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, PEF, matrícula 10/318.150-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 21 de maio de 2025, até a finalização do processo, perante o Centro Cultural Evoluir, localizado na Rua Silva Rosa, 286, no bairro do Maria da Graça, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 62, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/27810, autuado em 07 de maio de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento para Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré Escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III- Luciene Aparecida dos Santos Silva Rodrigues, PEF matrícula 10/318.150-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 05 de maio de 2025, até a finalização do processo, perante a Creche Escola Oficina da Infância, localizado na Rua Mario Piragibe, 42 no bairro do Lins de Vasconcelos, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 09/12/2025

PROCESSO Nº SME-PRO- 2025/66139
1) Objeto: Transferência do FNDE
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e CEC da E/4ª CRE(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN e outros .
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14133/21.
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA /2025
5) Valor: R$ 174.766,00(Cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

(*) Omitida do D.O rio nº 183 de 10/12/2025.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/69440	E/4ª CRE (04.10.023) E.M LUIZ CÉSAR SAYÃO GARCEZ	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA	11/217.982-8
		LUCIANA SANTOS NUNES	12/223.127-2
SME-PRO-2025/70739	E/4ª CRE (04.30.002) E.M TEOTÔNIO VILELA	SIMONE ARANHA DA SILVA PIMENTEL	11/258.467-0
		TEREZA CRISTINA MATTOS DE CASTRO	12/322.979-6
SME-PRO-2025/70352	E/4ª CRE (04.30.018) E.M MEDALHISTA OLIMPICO LUCAS SAATKAMP	NÚBIIA CARVALHO DO NASCIMENTO	11/278.888-3
		ELISA MARIA LOPES FERREIRA SATURNINO	12/301.441-2
SME-PRO-2025/68252	E/4ª CRE (04.31.007) E.M EMBAIXADOR BARROS HURTADO	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	11/261.851-0
		CELSO BIZARRO LIMA	12/234.625-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR N° 46 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/69056 autuado em 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para a autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 10/153765-3;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201219-3 e
III- Silvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Maria Teresa, situado na Rua Carolina Machado, 684 - Cascadura- Rio de Janeiro, CEP 21.351-021.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

6ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO nº SME-PRO-2024/00185:
Autorizo o apostilamento, a favor da Empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG - CNPJ Nº 33.398.119/0002-40, em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/6ª CRE, conforme justificativa às fls. 347/348 e memória de cálculo às fls. 350, com fulcro no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 154.859,06 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), visando amparar as despesas do ano de 2026.

PROCESSO nº SME-PRO-2024/00185:
1- Objeto: Fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/6ª CRE
2- Partes: PCRJ/SME e Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG.
3- Fundamento: Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Necessidade de dar continuidade ao fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/6ª CRE
5- Valor: R$ 154.859,06 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).
6- Autorização: David dos Santos Moura.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	E/8ª CRE/GRH	Morgania Mendes Flores Lemos Alves	Gerente II	11/232.305-3
		Simone Dias da Fonseca	Assistente II	10/254.488-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo Nº 000709.000098/2025-94
1- Objeto: Transferência de Recursos do FNDE
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e CEC do EDI Professor Enyr Portilho de Avellar e outros
3- Fundamento: Não sujeito
4- Razão: Garantir a execução do PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2025
5- Valor: R$ 192.268,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) Tipo Patrimonial 26 - Item Patrimonial 233.
6- Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
***PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/50739, autuado em 28/08/2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GAIR Nº 73, de 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARGARETH FERREIRA CARVALHO matrícula 10/289.184-4
II- MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6; e
III- ANDREA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.153-4.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÕES ARDENTES, localizado na Estrada do Tinguí, nº 2132, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.075-007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

* Republicado do D.O. Rio nº 166, de 13/11/2025, página 41, por conter incorreções.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/70250, autuado em 03 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Aumento de Capacidade de Matrículas das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I- Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8,
II- Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III- Bruna da Silva Moraes, PEI, Matr. 10/289.725-4,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 10 de Dezembro de 2025, até a finalização do processo, perante a Creche Magia da Criança II, localizado na Rua Santa Bárbara, Nº 18, Sepetiba, CEP 23.535-225 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 569, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2025/04566.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Sindely Chahim de Avellar Alchorne	10/240.019-0
Ana Paula de Carvalho Guarani	11/252.182-1
Denise Nery Soares	11/235.575-8

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 574, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **REJANE RAFAEL DA SILVA**, matrícula 11/199.768-3, Assistente Social, com validade a partir de 08 de Dezembro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAI-06, código 069813 da Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Penha, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.638/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a revogação da Deliberação n.º 919/2012 do CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Nº 4.062/2005,

CONSIDERANDO que, conforme o estabelecido no inciso II do art. 88 do ECA, e no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente,

CONSIDERANDO que, nos termos do caput do art. 128 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o CMDCA-Rio é órgão normativo de deliberação coletiva com representação paritária do Poder Público e da sociedade civil,

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o CMDCA-Rio é o gestor do FMADCA (Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO que, com base no § 1º -A do art. 260 da Lei nº 8.069/1990, na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos FMADCA, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância,

CONSIDERANDO que, conforme disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/1990, cabe ao CMDCA-Rio fixar critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e modernizar as normas referentes aos procedimentos de captação de recursos por meio do Certificado de Captação de para Captação de Recursos (CCR), visando maior eficiência, transparência e controle na gestão dos recursos destinados ao Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA).

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.692/2023, a qual acrescentou os §§ 2º -A e 2º -B ao art. 260 da Lei nº 8.069/1990, o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos entre os projetos aprovados pelo CMDCA-Rio e faculta a este autorizar a captação de recursos por meio do FMADCA com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica **revogada** em sua integralidade a **Deliberação n.º 919/2012** - AS/CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 919/2012.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 1.637/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:
1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 08/12/2025.

DELIBERA:
Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

ONDE SE LÊ:
Entidade: Instituto ***Misionário** Comunhão e Participação - Casa Maternal Nossa Senhora de Nazaré
***CNPJ: 68.696.962/001-60**
Registro Nº 01/006/110
Validade: 08/12/2025 a 08/12/2028
Processo: ASS-PRO - 2024/03593
Programa de proteção em regime de apoio socio-educativo em meio aberto - Projeto: Curso e Informática e Projeto: Reforço Escolar

LEIA-SE:
Entidade: **Instituto Missionário Comunhão e Participação - Casa Maternal Nossa Senhora de Nazaré**
CNPJ: 68.696.962/0001-60
Registro Nº 01/006/110
Validade: 08/12/2025 a 08/12/2028
Processo: ASS-PRO - 2024/03593
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto: Curso e Informática e Projeto: Reforço Escolar

Art. 4º - Negar Registro
ONDE SE LÊ:
Entidade: **OSC *Enostcg**
CNPJ: 59.648.083/0001-72
Processo: ASS-PRO - 2025/01999
Aprendizagem Profissional- Projeto: Jovem Aprendiz

LEIA-SE:
Entidade: **OSC Enostch**
CNPJ: 59.648.083/0001-72
Processo: ASS-PRO - 2025/01999
Aprendizagem Profissional- Projeto: Jovem Aprendiz

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG Nº 513, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2023/02733,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída através da Portaria SMAS"P" N.º 252, de 11 de Agosto de 2025, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 001/2023, instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2023/02733, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social com a Organização da Sociedade Civil denominada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

"PRELUDIO ALIMENTOS LTDA", cujo objeto é à prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de quentinhas (colação, almoço, lanche e ceia), nas unidades emergenciais e de acolhimento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com base na solicitação constante do memorando nº ASS-MEM-2025/05577 e do despacho nº ASS-DES-2025/63317, passando a vigorar o Anexo Único desta portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2025.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG Nº 513, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (art. 4º da Resolução nº 170/2025)	Edson Alexander Clemente dos Santos	10/176.614-6	AS/GSA
Gestor Técnico Suplente (art. 4º da Resolução nº 170/2025)	Márcia Mattos Magalhães	10/179.704-2	AS/GSA
Fiscal Administrativo (art. 5º da Resolução nº 170/2025)	Cristiane da Silva Disconzi	11/244.879-3	1 ° CAS
Fiscal Administrativo Suplente (art. 5º da Resolução nº 170/2025)	Tatiana Ferreira De Souza	10/246.406-3	SUBPSE/CTPSE/CAC

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 514 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/01760,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação n° 117/2025, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/01760, celebrado entre o Municipio do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o Banco da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.086/0001-69, cujo objeto é a realização do Programa de Inclusão Social Produtiva, através do Projeto Mulher Potência Empreendedora, utilizando a metodologia das 3 fases, que cria condições para ampliação ou desenvolvimento das habilidades socioemocionais e empreendedoras do público atendido, viabilizando a geração de renda e a melhoria das condições de vida das famílias e sua autonomia, com vigência de 08/09/2025 à 07/09/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, Decreto Rio Nº 55.823/2025, Decreto Rio Nº 56.354/2025, Resolução CGM 2.062/2025 e Resolução SMAS nº 172/2025, com base na solicitação constante do despacho nº ASS-DES-2025/63436, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG Nº 514 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
DANIELA WRIGG	10/240.044-8	CT 16
NAIRA MARIA MACIEL RODRIGUES	10/261.696-9	FACO 7
MÔNICA DA SILVA LEITE	10/261.690-2	CRAS MARIA THEREZA
ADRIANA NEVES SILVEIRA NUNES	10/240.649-4	SEDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG Nº 515, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/01696,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor Comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 228/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SMAS Nº 90482/2025, instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/01696, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social com a empresa ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.275.074/0001-90, cujo instrumento é o Contrato nº 227/2025, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com base na solicitação constante do despacho nº ASS-DES-2025/63739, passando a vigorar o anexo único desta Portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 515, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (art. 4º da Resolução nº 170/2025)	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTOCARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
Gestor Técnico Suplente (art. 4º da Resolução nº 170/2025)	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
Fiscal Administrativo (art. 5º da Resolução nº 170/2025)	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
Fiscal Administrativo Suplente (art. 5º da Resolução nº 170/2025)	AMAURY BITENCOURT DA SILVA JUNIOR	10/173.222-1	AS/SUBG/CIL/GIL
Fiscal Administrativo (art. 5º da Resolução nº 170/2025)	ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA	11/117.368-8	AS/SUBG/CIL
Fiscal Administrativo (art. 5º da Resolução nº 170/2025)	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01854

I - **ADJUDICO** do objeto e **HOMOLOGO** o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE-RP/SMAS nº 90612/2025**, no valor total de **R$ 170.754,75 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),** em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas: 50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES - CNPJ: 50.607.585/0001-80 e VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - CNPJ: 05.207.424/0001-45, devidamente habilitadas, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

EMPRESA	50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ	50.607.585/0001-80	63	FRITADEIRA ELÉTRICA	25	R$ 1.170,99	R$ 29.274,75

EMPRESA	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CNPJ	05.207.424/0001-45	83	PROJETOR MULTIMÍDIA	41	R$ 3.144,00	R$ 128.904,00
CNPJ	05.207.424/0001-45	84	PROJETOR MULTIMÍDIA (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	4	R$ 3.144,00	R$ 12.576,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo: ASS-PRO- 2025/04634
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e DENISE NERY SOARES
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: 1.735,29 (Hum mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/03374
Objeto: Aquisição de material de consumo
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e C.F.EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78 inciso iv.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: 67.980,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/04347
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
Fundamento:Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2025/02479
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ASSOCIACAO DE COMUNIDADE DE VIDA MARIANA
Fundamento:Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT (Termo de Fomento SEM Chamamento)
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

ASS-PRO-2025/03520 - AUTORIZO a aquisição oriunda da adesão à Ata de Registro de Preço SME/SRP nº 396/2025 e do Pregão Eletrônico n.º PE/RP/SME nº 91079/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 37.104.931/0001-40, cujo objeto é aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E COLETA SELETIVA, no valor total de R$ 235.730,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

ASS-PRO-2025/04683 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-A/SUBSAD Nº 90183/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 807/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 07.432.517/0001-07, no valor total de R$ 359.209,24 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 60 (sessenta) meses contados da data estabelecida do memorando de início, cujo objeto é a prestação de serviço de *outsourcing* de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

ASS-PRO-2025/03955
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de setembro/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 040/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de ano de referência	**Setembro/2025**
Valor pactuado	R$ 649.907,15
Valor apresentado	R$ 526.972,82
Valor aprovado	R$ 500.222,25

ASS-PRO-2025/03956
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de setembro/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 074/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Setembro/2025**
Valor pactuado	R$ 597.390,52
Valor apresentado	R$ 663.938,76
Valor aprovado	R$ 652.990,33

ASS-PRO-2025/04500
APROVO Prestação de Contas do mês de outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 239/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Outubro/2025**
Valor pactuado	R$ 14.654,20
Valor apresentado	R$ 19.813,06
Valor aprovado	R$ 14.654,20

ASS-PRO-2025/03977
Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 69/2024, conforme o art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	**Setembro/2025**
Valor pactuado	R$ 581.487,72
Valor apresentado	R$ 535.209,26
Valor aprovado	R$ 491.442,21

ASS-PRO-2025/04509
APROVO a Prestação de Contas do mês de outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Outubro/2025**
Valor pactuado	R$ 37.468,40
Valor apresentado	R$ 37.607,38
Valor aprovado	R$ 37.468,40

ASS-PRO-2025/04499
APROVO a Prestação de Contas do mês de outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 238/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Outubro/2025**
Valor pactuado	R$ 18.680,90
Valor apresentado	R$ 17.407,07
Valor aprovado	R$ 17.407,07

ASS-PRO-2025/03970
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de setembro/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Setembro/2025**
Valor pactuado	R$ 69.125,06
Valor apresentado	R$ 40.591,23
Valor aprovado	R$ 37.547,67

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

ASS-PRO-2024/04545
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 163/177, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o SERVIÇO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA CONDESSA PAULA, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Profº Josiel (E.P. nº 202140590003), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o SERVIÇO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA CONDESSA PAULA é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Profº Josiel.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o SERVIÇO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA CONDESSA PAULA se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Profº Josiel (E.P. nº 202140590003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

ASS-PRO-2025/04739 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SMAS n° 90604/2025 e Ata nº 878/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n.º 06.065.366/0001-25, cujo objeto é aquisição de 4 (quatro) MESAS QUADRADAS (MOBILIÁRIO - MATERIAL PERMANENTE) para aprimoramento da infraestrutura administrativa e melhoria técnica nos equipamentos da SMAS, no valor total de R$ 764,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 10/12/2025**

ASS-PRO-2025/03346 - **AUTORIZAR** a aquisição oriunda da adesão à Ata de Registro de Preço PE RP/SECONSERVA nº 626/2025 e do Pregão Eletrônico n.º PE RP/SECONSERVA nº 90214/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa VIPE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 17.526.067/0001-67, cujo objeto é aquisição de Material de Limpeza e Higiene (Desentupidor de Pia e Pano Multiuso), no valor de R$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 142, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Fixados com validade a partir de **01/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE COIMBRA FARHAT**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/240.050-5, aposentada através da Portaria "P" Nº 318 de 29 de agosto de 2025, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/03002.

Fixados com validade a partir de **25/07/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ISABEL CRISTINA RODRIGUES FERREIRA**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/172.163-8, aposentada através da Portaria "P" Nº 214 de 07 de fevereiro de 2025, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/02502.

Fixados com validade a partir de **05/08/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CATIA MARIA FARIA PRALON**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/240.914-2, aposentada através da Portaria "P" Nº 220 de 04 de agosto de 2025, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/01656.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 2284 - Exonerar, **ALEXANDRE MUZA DO AMARAL,** Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/225.835-8, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo DAS09, código 039385, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2285 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/62141.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	ANA LÚCIA FERREIRA SIQUEIRA	12/303.530-0
FISCAL	ROSANE EVANGELISTA DA SILVA	12/233.705-3
	ELISANE ROSA DO ROSÁRIO	11/239.496-3
	LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
	PATRÍCIA OLGA SOUZA SERGIO	10/179.009-6
	CLEBER DE OLIVEIRA BRAZUNA	12/212.804-9
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 2418002 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de Ensaio de Proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) para os Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos Nº (s) SMS-PRO-2024/19450 - SMS-PRO-2025/62141 - SMS-PRO-2025/62141.05, para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

n° 2286 - Nomear **EDUARDO CEZIMBRA LAVIOLA,** Enfermeiro, matrícula 11/195.596-2, para exercer, com validade a partir de 03/12/2025, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079842, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

SMS-PRO-2025/64141 - Diante do exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (fls. 30/34), CNPJ: 34.729.047/0001-02, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

SMS-PRO-2025/50828 - **AUTORIZO** a prorrogação do item 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 861/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 18/12/2025 a 17/12/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024, tendo por beneficiária a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

SMS-PRO-2025/89770 - Considerando a manifestação favorável emitida pela Gerência de Assistência Farmacêutica - S/IVISA-RIO/CTATS/GAF no DESPACHO Nº SMS-DES-2025/439278, **AUTORIZO** a troca de marca do medicamento AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG COMPRIMIDO código 65050811326 - Processo Licitatório SMS-PRO-2024/05807 - Pregão 90849/2024, requerido pela empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

SMS-PRO-2025/84455 - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do SMS-DES-2025/442705, **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (S/SUBG/CGP/CDP) no valor de R$ 41.165,62 (quarenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 1312 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ANA CRISTINA CARDOSO GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1744584 - 57/376.206-9, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Cardoso Fontes), para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/45631 de 12/11/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

SMS-PRO-2025/76140 - Faltas de 11/08/2025 A 09/09/2025 - Indeferido por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo nº **SMS-PRO-2025/90271** - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento no valor de R$ 39.259,21 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), gestores Alexander Loures Esperança da Rocha mat.: 11/236.795-1 e Adriana Elisa Lemos de Oliveira, matr.: 11/218.511-4.

Processo nº **SMS-PRO-2025/87878** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 233.239,62 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
NOVEMBRO/2025 (2ª QUINZENA)	R$ 233.239,62

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

SMS-PRO-2025/79938 - **Aprovo** o Plano de Trabalho de fls: 12/15, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a ESCOLA TÉCNICA CENIB, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Radiologia nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/90871 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 11 a 18 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/80345 - Nº 2025NE001160
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2516974
2.Solicitação de consumo ID: 100460
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90446/2025
7.Valor: 25.260,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser

Processo nº: SMS-PRO-2025/38936 - Nº 2025NE001161
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2516574
2.Solicitação de consumo ID: 100131
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90803/2024
7.Valor: 10.576,00 (Dez mil, quinhentos e setenta e seis reais)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser

Processo nº: SMS-PRO-2025/38936 - Nº 2025NE001162
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2516606
2.Solicitação de consumo ID: 100160
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90803/2024
7.Valor: 409,82 (Quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser

Processo nº: SMS-PRO-2025/38936 - Nº 2025NE001163
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2516606
2.Solicitação de consumo ID: 100160
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90803/2024
7.Valor: 2.234,18 (Dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/23053 - Nº 2025NE001165
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2517163

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

2.Solicitação de consumo ID: 100616
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90656/2024
7.Valor: 6.045,20 (Seis mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo SMS-PRO-2025/87955 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 06 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo SMS-PRO-2025/87955 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 09/12/25
Nº da Aquisição: 2517148 (2025NE001255)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/80220 - APROVO a prestação de contas do Hospital Municipal Álvaro Ramos (HMAR) de acordo com os termos atestatórios/declaratórios assinados pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/80257 - APROVO a prestação de contas do Hospital Municipal Álvaro Ramos (HMAR) de acordo com os termos atestatórios/declaratórios assinados pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 045 DE 10.12.2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, S/SUBHUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 18 das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o contido no memorando, da Coordenadora Médica Assistencial, Nº SMS-MEM-2025/005 de 09/12/2025.
Designada para procedê-la no prazo de 45 dias corridos a contar da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:
Priscilla Vaz Tenorio Barbosa - Médico Pediatria - matrícula: 11/237.821-4, Manuel Alexandre da Silva Magalhães - Médico Ginecologia - matrícula: 10/163.924-4 e Marcio Santos Barbosa - Enfermeiro - matrícula: 12/169.047-8.

Sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.
PROCESSO 09/65/000.040/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

Processo SMS-PRO-2025/41830- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 469/2025, no valor total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) a favor da empresa ALTOMEDICAL LTDA. CNPJ: 55.152.280/0001-45, com, base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
03	ALTOMEDICAL LTDA	R$ 280,00

Processo SMS-PRO-2025/41830- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 469/2025, no valor total de R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinqüenta centavos) a favor da empresa ISABEL ALVES DE SOUZA . CNPJ: 33.622.151/0001-30, com, base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
17	ISABEL ALVES DE SOUZA	R$ 3,75

Processo SMS-PRO-2025/41830- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 469/2025, no valor total de R$ 3.418,00 (Tres mil quatrocentos e dezoito reais) a favor da empresa RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 16.813.260/0001-16, com, base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
02	RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 4,31
13	RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 4,26

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/12/2025.

Processo SMS-PRO-2025/41830- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 469/2025, no valor total de R$ 850,80 (Oitocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos) a favor da empresa VIPE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 17.526.067/0001-67, com, base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
10	VIPE COMERCIAL LTDA	4,99
11	VIPE COMERCIAL LTDA	6,19
15	VIPE COMERCIAL LTDA	0,39

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

SMS-PRO-2024/82339- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000136 no 100,00 (Cem reais) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000221 emitida em nome da TATEX CONFECCOES LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/86304 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 919/2025, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de *substrato cromogênico fluorogênico ONPG*-UMG, tendo em vista as especificações contidas ao Termo de Referência 37 a 40, em atendimento ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS, no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos), conforme segue abaixo:

Empresa	CNPJ	Objeto	Quantidade	Custo Unitário	Valor total
Laboratório Lanatec Ltda	08.533.860/0001-00	Substrato cromogênico fluorogênico ONPG-UMG	800 unidades	R$ 7,00	R$ 5.600,000
			Valor total da dispensa		**R$ 5.600,00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/86993 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227473/2025)	SQF Serviços Médicos Ltda Rua Barão de São Borja, 17 apartamento 605 - Méier, CEP: 20720-300, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.371.235/0001-68 Auto de Infração Nº 1.159.804
SMS-PRO-2025/86830 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227338/2025)	Viver Esporte e Saúde Ltda Rua Venancio Ribeiro, 131 apartamento 101 - Engenho de Dentro, CEP: 20730-440, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.009.446/0001-20 Auto de Infração Nº 1.162.155
SMS-PRO-2025/86928 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227401/2025)	Letícia Tacao Atendimentos Médicos Ltda Rua Peçanha, 11 - Bangu, CEP: 21862-260, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.291.734/0001-04 Auto de Infração Nº 1.160.153
SMS-PRO-2025/86918 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227385/2025)	Abboud e Nideck Serviços Médicos Ltda Rua Marques de Pinedo, 97 apartamento 203 - Laranjeiras, CEP: 22231-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.370.972/0001-10 Auto de Infração Nº 1.161.584
SMS-PRO-2025/86868 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227170/2025)	Ana Sophia Siliansky de Andreazzi Rua Mangalo, 263 apartamento 301 - Jardim Guanabara, CEP: 21940-250, Rio de Janeiro - RJ CPF: 140.***.***-75 Auto de Infração Nº 1.158.474
SMS-PRO-2025/89107 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228882/2025)	Veterinária Samucão Gávea Ltda Rua Marquês de São Vicente, 18 A loja, sobreloja - Gávea, CEP: 22451-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.165.446/0001-16 Auto de Infração Nº 1.119.436
SMS-PRO-2025/88141 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228325/2025)	Santa Imagem Vet Serviços Veterinários Ltda Rua Miguel de Paiva, 713 apartamento 301 - Santa Teresa, CEP: 20251-370, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ: 55.952.628/0001-89 Auto de Infração Nº 1.161.715
SMS-PRO-2025/86885 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227341/2025)	V Z Bianchi Serviços Médicos Rua General Artigas, 331 apartamento 201 - Leblon, CEP: 22441-140, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.856.200/0001-65 Auto de Infração Nº 1.160.378

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

SMS-PRO-2025/86907 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227393/2025)	Christiana Cirne Lima Psicologia Ltda Rua Barata Ribeiro, 811 apartamento 807 - Copacabana, CEP: 22051-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.752.109/0001-00 Auto de Infração Nº 1.161.035

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 25/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11104.01 - 99/043.443/2024
Nº da Aquisição 2516950
Solicitação de Consumo: ID. 24539
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo II
3.Partes: RIOSAÚDE e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
5.Valor: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2024/11104 - 99/043.443/2024
Nº da Aquisição 2516952
Solicitação de Consumo: ID. 24541
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo II
3.Partes: RIOSAÚDE e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
5.Valor: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 10/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/09205 99/019.104/2025
Nº da Aquisição 2517049
Solicitação de Consumo: ID. 24602
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 8.245,00 (oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/09205 99/019.104/2025
Nº da Aquisição 2517050
Solicitação de Consumo: ID. 24603
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 10/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/13102 - 99/029.905/2025
Nº da Aquisição 2517042
Solicitação de Consumo: ID. 24590
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Do Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 49.480,43 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 10/12/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/05602 99/011.436/2025
Nº da Aquisição 2516288
Solicitação de Consumo: ID. 24142
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 11.304,00 (onze mil e trezentos e quatro reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e no contido no Decreto Rio nº 42.696/2016 com suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Compor Comissão de Chamamento Público com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, para a ampliação do alcance do programa Trabalha Rio, tendo por objeto principal a Ampliação, implementação, execução, coordenação e monitoramento de três núcleos móveis de equipes itinerantes, devidamente identificadas e equipadas, para ações de empregabilidade no município do Rio de Janeiro, processo TRA-PRO-2025/00491, com validade a partir de 27/10/2025.

Art. 2º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado:

PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA - 11/290.207-0
WALACE GONÇALVES MAIA - 60/348.864-0
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - 60/323.364-0
CLAUDIA DE FARIAS BRAGA DE ABREU - 60/366.999-1
LUIZ ALBERTO DA CUNHA FARO - 60/372.445-7

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 161, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e no contido no Decreto Rio nº 42.696/2016 com suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Compor Comissão de Chamamento Público com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração/Fomento, para a execução do programa QUALIFICA RIO, tendo por objeto principal oferecer capacitação profissional acessível e de qualidade a moradores de comunidades e bairros populares do Rio de Janeiro, processo TRA-PRO-2025/00568, com validade a partir de 27/10/2025.

Art. 2º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado:

PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA - 11/290.207-0
WALACE GONÇALVES MAIA - 60/348.864-0
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - 60/323.364-0
CLAUDIA DE FARIAS BRAGA DE ABREU - 60/366.999-1
LUIZ ALBERTO DA CUNHA FARO - 60/372.445-7

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e no contido no Decreto Rio nº 42.696/2016 com suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Compor Comissão de Chamamento Público com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração/Fomento, para a implementação do Projeto Favela Empreendedora no Município do Rio de Janeiro, tendo por objeto principal oferecer capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional para trabalhadores das cadeias produtivas de áreas estratégicas para a economia e cultura carioca o Hip Hop, Funk e Carnaval, processo TRA-PRO-2025/00629.

Art. 2º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado:

PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA - 11/290.207-0
WALACE GONÇALVES MAIA - 60/348.864-0
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - 60/323.364-0
CLAUDIA DE FARIAS BRAGA DE ABREU - 60/366.999-1
LUIZ ALBERTO DA CUNHA FARO - 60/372.445-7

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

TRA-PRO-2025/00374 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 844 à 881, bem como AUTORIZO o prosseguimento do Chamamento Público com base na Lei n º 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016 com suas alterações, com a finalidade de selecionar uma Organização da sociedade Civil para o desenvolvimento e a ativação da rede de cozinhas comunitárias, com sua operacionalização, de forma direta ou indireta, para 75 (setenta e cinco) unidades de cozinhas Comunitárias, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R$ 63.803.141,40 (sessenta e três milhões, oitocentos e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

TRA-PRO-2025/00621
Onde se lê: " APROVO o Termo de Referência de fls. 1 a 7".
Leia-se: " APROVO o Termo de Referência de fls. 38 a 44".
(*)Retificado por incorreções no D.O.RIO de 14/11/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 10/12/2025

TRA-PRO-2023/00700
Onde se lê: Processo nº TRA-PRO-2023/00700 - AUTORIZO a celebração do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2023, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ n° 11.804.114/0001-00. Tendo como objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2025 a 21/12/2026, no valor de R$ 292.244,13 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), com fulcro no art. 107 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Leia-se: Processo nº TRA-PRO-2023/00700 - AUTORIZO a celebração do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2023, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ n° 11.804.114/0001-00. Tendo como objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2025 a 21/12/2026, no valor de R$ 292.244,13 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), com fulcro no art. 107 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

(*)Retificado por incorreções no D.O.RIO de 01 de Dezembro de 2025

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 63, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 1237/2025 - Processo SMC-PRO-2025/03147, à contar de 26/11/2025, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM, bem como 1.821/2022 e suas alterações.

Gestor:
Henrique Mendes Dau - Matrícula 60/370.088-7

Comissão de Fiscalização:
Gisele da Cunha Nery - Matrícula 60/337.217-4
Tamires Barros Alves - Matrícula 60/385.332-2
Renan Collier de Medeiros - Matrícula 60/384.528-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 09/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.236/2025
04/134.128/2025
04/134.037/2025
04/134.068/2025
04/134.305/2025
04/134.245/2025
04/134.340/2025
04/134.345/2025
04/134.069/2025
04/134.313/2025
04/133.784/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.287/2025
04/133.791/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025.
Processo DEF-PRO-2025/00855 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 229 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir, com eficácia a partir de 01/12/2025, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens para fins de constatação da ocorrência de obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio ou alienação e proceder a avaliação de Bens Móveis em Serviço no âmbito da **FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, objetivando a implantação e a operacionalização de acordo com o Artigo 11 da Resolução CGM Nº 1642 de 07/05/2020.

Art. 2.º Designar para compor a Comissão de que trata o Artigo anterior os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELIALBERTO MENEZES SANTIAGO	ASSESSOR III	31/715.016-2
CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE	SUBGERENTE III	56/715.443-8
PAULO HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	DIRETOR IV	60/715.667-2

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 230 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores relacionados abaixo para promoverem o encerramento de caixa, posição do dia 31/12/2025, no âmbito **da FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, objetivando a implantação e a operacionalização do contido na Resolução CGM Nº 2106, de 26/11/2025.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
RENATO RAMOS DE MORAES	ASSISTENTE I	60/715.163-2
ROGÉRIO DOS SANTOS MACHADO	SUBGERENTE III	32/715.106-1
GUSTAVO SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE I	56/715.446-1

Art. 2°. Cessar os efeitos da PORTARIA "P" Nº 228, de 20/12/2024.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 231 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir Comissão para promover a validação do Inventário Físico de material existente no almoxarifado, referente à posição em 31 de dezembro de 2025, no âmbito da **FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, objetivando a implantação e a operacionalização do contido na Resolução CGM Nº 2106, de 26/11/2025 e designar como seus respectivos membros os servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ELIALBERTO MENEZES SANTIAGO	ASSESSOR III	31/715.016-2
ROGÉRIO DOS SANTOS MACHADO	SUBGERENTE III	32/715.106-1
ÁLVARO ANTÔNIO FERREIRA	ARTÍFICE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	56/715.528-6

Art. 2°. Cessar os efeitos da PORTARIA "P" Nº 229 de 20/12/2024.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 232 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar com eficácia de 02/01/2025, os servidores responsáveis pelo Patrimônio Físico dos bens alocados nas Unidades Administrativas da Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Anexo I.

Artigo 2º - Cessar os efeitos da PORTARIA "P" Nº 230 de 23/12/2024.

ANEXO I		
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**SERVIDOR**	**MATRICULA**
FPJ/PRE	NAYLA VIRGINA DA SILVA	60/715.632-6
FPJ/PRE/AJU	FABIO PINTO FERREIRA	60/715.625-0
FPJ/PRE/DPL	ANNE BEATRIS CRUZ DA ROCHA	60/715.636-7
FPJ/PRE/DPL/GAAP	LILIA SILVA CASTRO	60/715.635-9
FPJ/PRE/DARB	LUIZ CARLOS PEREIRA LOURENÇO	13/172.822-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

FPJ/PRE/DARB/PROTOCOLO	SERGIO ROBERTO DE SOUZA TAVARES	60/715.638-3
FPJ/PRE/DARB/GIA/SPV	JUVENIL DE OLIVIRA DOS SANTOS	13/715.451-1
FPJ/PRE/DCO/GOC	EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS	60/715.264-8
FPJ/PRE/DCO/GCS	BENJAMIM MATHEUS DOS SANTOS FILHO	13/715.512-0
	JOEL PEREIRA LIMA	32/715.046-7
FPJ/PRE/DCO/GO-OESTE-2-TAQUARA	CLAUDIO LUIZ MARQUES BRUM	13/118.581-8
5ª SUBG.CONS.OBRAS DE PRAÇAS	CELIO DE OLIVEIRA	13/715.441-2
FPJ/PRE/DAF	ROGERIO DOS SANTOS MACHADO	31/715.106-1
FPJ/PRE/DAF/GRH	VAGNER ALVES PEGAS	30/715.152-5
FPJ/PRE/DAF/GIL	PAULO HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	60/715.667-2
FPA/PRE/DAF/GIL-1- Pq. Noronha	CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE	13/715.443-8
	ROGERIO DOS SANTOS MACHADO	31/715.106-1
FPJ/PRE/DAF/ATPO	MAYCON DE ARAUJO RAMOS	60/715.628-4
FPJ/PRE/DAF/GFC	RENATO RAMOS DE MORAES	60/715.163-2
	GUSTAVO SILVA RODRIGUES	13/715.446-1
FPJ/PRE/DAF/GIL/INFORMATICA	ELIALBERTO MENEZES SANTIAGO	31/715.016-2
FPJ/PRE/DAF/GIL/PROTOCOLO	ANA MARIA AMORIM GOMES MATTOS	32/715.028-7
	CLAUDIO LUIZ DA SILVA LEITE	13/715.443-8

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO ESL-PRO-2025/00756 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 041/2023 - Competência: Janeiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00683 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 041/2023 - Competência: Fevereiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01446 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 030/2025 - Competência: Setembro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01644 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 030/2025 - Competência: Outubro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01266 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 019/2023 - Competência: Agosto/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01442 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 019/2023 - Competência: Setembro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01639 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 019/2023 - Competência: Outubro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01268 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 008/2024 - Competência: Agosto/2025.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO: HBT-PRO-2025/01449 - **APROVO** o novo projeto básico/termo de referência acostado às fls. 216 a 250 do processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo n.° **HBT-PRO-2024/01603** - Tendo em vista todo exposto, **INDEFIRO** a impugnação interposto pela TIZA ENGENHARIA LTDA, conforme decidido pelo Agente de Contratação nos autos do CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90059/2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

TEC-PRO-2023/00348 - **AUTORIZO**, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 13.019/14 e artigos 25, caput e 38, I, alínea "c" do Decreto 42.696/2016, a prorrogação da vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, através da celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO MARIA E JOÃO ALEIXO, que possui como objeto a execução integral do projeto "Navezinhas Cariocas".

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 438 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2419875/2025 celebrado com a Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES LTDA cujo objeto refere-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL. Processo EOP-PRO-2025/02997.

FUNÇÃO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DO CONTRATO	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/ GLAC	11/286.558-2
FISCAL TÉCNICO	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	OP/SUBG/GIL	50/343.883-5
FISCAL ADMINISTRATIVO	RONALDO DE AZEVEDO AROUCA	OP/SUBG/GIL	11/192.404-2
FISCAL SETORIAL	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO	OP/SUBG/GIL	60/337.208-3

Art 2° Fica revogada a Resolução "P" Nº 51 de 26 de fevereiro de 2025 publicada no D.O. de Nº 235, página 91, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 439 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2503275/2025 celebrado com a Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviço Operacional. Processo EOP-PRO-2025/06190.

FUNÇÃO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATO	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/ GLAC	11/286.558-2
FISCAL TÉCNICO	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	RONALDO DE AZEVEDO AROUCA	OP/SUBG/GIL	11/192.404-2
FISCAL SETORIAL	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	OP/SUBG/GIL	50/343.883-5

Art 2° Fica revogada a Resolução "P" Nº 209 de 08 de julho de 2025 publicada no D.O. de Nº 75, página 52, de 09 de julho de 2025

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2025

SMF-PRO-2025/25043 - PAULA MENDONCA VALADARES
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/25740 - NATALIA MARIA ALBERNAZ VALENTE
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/26271 - ANDRÉA DA CONCEIÇÃO SILVA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/26492 - KHADIM GUEYE
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/27376 - GUTEMBERG CARLOS BARBOSA CAMARGO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/27580 - IRACY FERREIRA DE SOUZA SARAIVA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/26194 - LEONARDO DE MATTOS
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/25198 - RAIMUNDA DA COSTA DO NASCIMENTO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/37734	ANA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2025/37741	DIRLENE PINTO DOS SANTOS

SMF-PRO-2025/37685	MARIANA KAPPLER MAIA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/37736	LUIS HENRIQUE MENDONCA ABEL

EXPEDIENTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/37770	RITA TAINARA PEREIRA FERRAZ
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/37621	INGRID NASCIMENTO CARDOSO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LEONARDO MELLO DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80233361.	

SMF-PRO-2025/37819	JORGE LEANDRO BIANCHI
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/37853	KATIA QUARYGUAZIL DA FROTA
INDEFIRO a alteração de local da autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/37901	TAMIRES GARCIA ALVES

SMF-PRO-2025/37816	FRANCISCO MARTINS ALVES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo RAIMUNDO NONATO ARAUJO ROCHA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80077904.	

SMF-PRO-2025/37817	MARIA ETELVINA CACHIMUEL CACHIMUEL
DEFIRO o solicitado no presente processo e excluo o auxiliar LUIS TADEO MORALES BURGA na autorização ao exercício do comércio ambulante 80261136.	

SMF-PRO-2025/37818	FABIANO RAMIREZ MANGEROT
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Natane Feliciano da Silva como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80175582.	

SMF-PRO-2025/37862	LIENNE GAUER MEDEIROS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/37863	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ
DEFIRO o solicitado no presente processo e excluo o auxiliar PATRICIA CACHOEIRA NOBRE na autorização ao exercício do comércio ambulante 80295847.	

SMF-PRO-2025/37887	MILTON ARAUJO BATISTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ELAINE DA SILVA DUTRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80274807.	

SMF-PRO-2025/37903	JOSE LUIS CAVALCANTI DA SILVA
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar WALDEMIR DE LIMA MENDONÇA, altero o equipamento de trabalho para “CARROCINHA” e altero para “ARTIGOS DE ARTESANATO; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO” na relação de produtos comercializados da autorização ao exercício do comércio ambulante 80123469.	

SMF-PRO-2025/37914	JAIRO DE JESUS CARVALHO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/37921	DANIEL TARANTINO GONCALVES PEREIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo NATYELLE FERREIRA SOARES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80293461.	

SMF-PRO-2025/37925	BRUNO VIEIRA DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/38004	JOAO SOUSA ALEXANDRE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUIZA NOGUEIRA VERAS DE SOUSA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80216319.	

EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/37890	ALESSANDRA SOARES DE SOUZA

SMF-PRO-2025/38005	IZABELE CRISTINE SANTOS DE MORAES
DEFIRO a solicitação de inclusão de “ARTIGOS DE ARMARINHO; PEQUENAS PEÇAS DE VESTUÁRIO; SOUVENIRS” na relação de produtos comercializados na autorização 80290314.	

EXPEDIENTE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/37811	JEFERSON GASPAR FERREIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo, altero o local de trabalho para RUA DO CATETE, 308 - CATETE, o equipamento de trabalho para TABULEIRO e altero/incluo “ACESSÓRIOS PARA APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, RÁDIO E TV; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS DE ARTESANATO; ARTIGOS DE BORRACHA; ARTIGOS DE COURO; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE LIMPEZA; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE PLÁSTICO; ARTIGOS DE TOUCADOR; ARTIGOS E PEÇAS PARA RELÓGIOS; BIJOUTERIA; BRINQUEDOS; QUINQUILHARIA; TAMANCOS E CHINELOS” na relação de produtos comercializados na autorização ao exercício do comércio ambulante 80273150.	

EXPEDIENTE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/31862	BIANCA LOPES CORDEIRO DE SOUZA PEREIRA

SMF-PRO-2025/24440	ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA VIEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80263880 para circulando na AVN DAS AMÉRICAS, 0 (NAS PROXIMIDADES DO Nº 13550) - RECREIO DOS BANDEIRANTES.	

SMF-PRO-2025/36015	VALDETE MARIA DE ARAUJO
INDEFIRO a alteração solicitada no presente processo.	

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 363, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar o servidor da Guarda Municipal, **LEONARDO DOS SANTOS AFONSO**, matrícula: 31/858.478-1, do Código: 048916, A-DAS06, do Cargo de Assistente I, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Guarda Municipal, a partir do dia 10/12/2025.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/12/2025.

APROVO OS ATOS DE EMPENHO DA DESPESA:
PROCESSO: GM-PRO-2025/01480
AQUISIÇÃO CCON Nº 2516729
OBJETO: Aquisição de refeição e café da manhã - GMRIO
PARTES: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Locasem Serviços de limpeza, manutenção e alimentação Ltda
DISPOSITIVO: Artigo 28, I da Lei 14133 de 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo da Ata nº 643/2024 - Pregão Eletrônico nº 90311/2025
VALOR: R$ 354.107,58
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.
* **OMITIDO NO D.O DE 28/11/2025**

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 090 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 090, de 12 de setembro de 2025**.**

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 141, de 12 de setembro de 2025**.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2025

Processo: 001800.000001/2025-68
APROVO o termo de Referência às fls. 08 a 12**.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo: 001800.000001/2025-68
AUTORIZO a contratação no valor de R$ 2.160.034,63 (Dois milhões, cento e sessenta mil e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

JUV-PRO-2024/00034 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 225 de 15/02/2024, e aprovo a prestação de contas do mês de dezembro de 2023, com ressalva, no valor de R$ 233.340,82 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 009/2022, com o Instituto UEVOM, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 3, conforme parecer exarado à fl. 309.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 02/12/2025

COM-PRO-2025/00038 - Considerando a justificativa de fls. 454/455, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de prazo ao Contrato 06/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa VIX CONSTRUTORA EIRELI, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para os "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DEFAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE - PROJETO CASA CARIOCA FASE II. GRUPO 02 - AP2 (2.1 E 2.2) E GRUPO 09 - AP5 (5.1 E 5.2)", com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
(*) Omitido no D.O. RIO de 03/12/2025.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS
DELIBERAÇÃO Nº 02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS, no uso de suas atribuições das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.o 3.298, de 12 de novembro de 2001, que cria o Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.o 47.098, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a inscrição para registro no Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro - COMAD, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RDC 29, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO a matéria tratada na 48ª Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de dezembro de 2025 (10/12/2025);

CONSIDERANDO, por fim, o parecer dos Conselheiros, mediante análise dos processos de inscrição;

DELIBERA:
Art. 1º Ficam aprovadas as inscrições, no Conselho Municipal de Política Antidrogas do Município do Rio de Janeiro - COMAD, as Instituições a seguir relacionadas:

NOME DA ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO VENCEDOR CADA DIA - RESTAURANDO VIDAS	
	CNPJ	31.097.601/0001 - 98
ATUAÇÃO	COMUNIDADE TERAPÊUTICA	
	Acolhimento de forma qualificada e personalizada de pessoas adultas do sexo masculino, portadoras de transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas (SPA), promovendo ações de caráter social, educacional, cultural, recreativo, terapêutico e beneficente, promovendo seu bem-estar integral e sua reinserção familiar e social, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.	

NOME DA ENTIDADE	CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO MANASSÉS	
	CNPJ	03.845.882/0001 - 84
ATUAÇÃO	COMUNIDADE TERAPÊUTICA	
	Acolhimento de forma qualificada e personalizada de pessoas adultas do sexo masculino, portadoras de transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas (SPA), promovendo ações de caráter social, educacional, cultural, recreativo, terapêutico e beneficente, promovendo seu bem-estar integral e sua reinserção familiar e social, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.	

NOME DA ENTIDADE	CASA DE APOIO FEMININO PORAMOR	
	CNPJ	30.286.570/0001 - 50
ATUAÇÃO	COMUNIDADE TERAPÊUTICA	
	Prestar serviços para dependentes químicos com necessidades decorrentes do uso nocivo de álcool, tabaco e outras drogas, do sexo feminio, com idade de 18 a 59 anos, com espaço protegido e de cuidado que proporcione a melhoria da qualidade de vida, garantia de direitos e autonomia dos indivíduos e prosseguir na atuação no cuidado, acolhendo de forma voluntária cidadãs em dependência química para com a oferta de tratamento terapêutico e capacitá-las a retornar ao convívio social e familiar de forma independente.	

Art. 2º O Certificado de Registro da Instituição terá o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da presente Deliberação.

Parágrafo único. As Instituições mencionadas no Art. 1o desta Deliberação, deverão agendar, através do correio eletrônico comad.secid@prefeitura.rio, com data e horário para o recebimento dos seus respectivos Certificados de renovação da inscrição.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2.110 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta a Gestão Programada de Recursos - GPR, instrumento institucional de controle, monitoramento e avaliação da execução financeira dos contratos de gestão e termos de colaboração, criada pelo Decreto Rio n.º 57.061, de 23 de outubro de 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n.º 57.061, de 23 de outubro de 2025, que cria a Gestão Programada de Recursos - GPR, como instrumento institucional de controle, monitoramento e avaliação da execução financeira dos contratos de gestão e termos de colaboração; e

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 57.062, de 23 de outubro de 2025, que cria, no âmbito da Controladoria-Geral do Município - CGM-Rio, a Coordenadoria Técnica de Controle dos Recursos das Organizações Sociais - CG/CTCOS,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar a Gestão Programada de Recursos - GPR, instrumento institucional de controle, monitoramento e avaliação da execução financeira dos contratos de gestão e termos de colaboração celebrados pelo Município do Rio de Janeiro com Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nos termos do Decreto Rio n.º 57.061, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º A Coordenadoria Técnica de Controle dos Recursos das Organizações Sociais - CG/CTCOS, estabelecida através do Decreto Rio n.º 57.062, de 23 de outubro de 2025, é responsável pela implementação e coordenação da GPR.

Art. 3º Esta Resolução aplica-se:

I - aos contratos de gestão e termos de colaboração firmados entre o Município do Rio de Janeiro e Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que sejam operacionalizados por meio da GPR; e

II - a outros instrumentos de parceria que sejam incluídos na GPR por ato específico da CGM-Rio, observado o disposto no Decreto Rio n.º 57.061/2025.

Parágrafo único. Não se aplicam à GPR as parcerias voluntárias sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiadas exclusivamente por emenda parlamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma do Decreto Rio n.º 55.823/2025.

Art. 4º As ações relacionadas à execução financeira e à prestação de contas da execução financeira dos contratos de gestão e termos de colaboração operacionalizados pela GPR serão realizadas por meio do sistema institucional SIAFIC Carioca e seus módulos e subsistemas integrados.

Art. 5º Compete à CG/CTCOS a elaboração, revisão, atualização e divulgação do Manual Técnico da Gestão Programada de Recursos - MTGPR.

Parágrafo único. O MTGPR conterá as orientações técnicas e operacionais necessárias à execução da GPR, complementando as disposições desta Resolução, observado o disposto no Decreto Rio n.º 57.061/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

CAPÍTULO II
DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 6º O início da operacionalização da GPR por órgão contratante obedecerá ao cronograma publicado em ato específico da CGM-Rio, indicando os prazos e etapas de implantação, e estabelecerá a data a partir da qual a disponibilização dos recursos para as entidades parceiras será realizada por meio da GPR.

Parágrafo único. O detalhamento das informações cadastrais necessárias para a implementação deverá ser consultado no MTGPR.

Art. 7º Compete ao órgão contratante:

I - adaptar o cronograma de desembolso para que a disponibilização dos recursos para o Instrumento de Parceria seja segregada entre as Vinculações de Pagamento;
II - fornecer à CG/CTCOS as informações cadastrais relacionadas aos Instrumentos de Parceria que atendam às condições para inclusão na GPR;
III - indicar os servidores do órgão que deverão ter acesso ao sistema institucional GPR para fins da operacionalização, com a definição dos respectivos perfis de acesso, conforme detalhamento no MTGPR;
IV - intermediar o contato entre as OSs e OSCs e a CG/CTCOS;
V - participar das capacitações promovidas pela CG/CTCOS; e
VI - validar, quando necessário, as informações cadastrais encaminhadas pelas OSs e OSCs.

Art. 8º Compete às OSs e às OSCs:

I - fornecer à CG/CTCOS os dados cadastrais de seus fornecedores;
II - indicar à CG/CTCOS os funcionários que deverão ter acesso ao sistema institucional GPR para fins da operacionalização, com a definição dos respectivos perfis de acesso;
III - participar das capacitações promovidas pela CG/CTCOS; e
IV - adotar os procedimentos administrativos internos necessários ao início da operacionalização na GPR.

Art. 9º Compete à CG/CTCOS:

I - organizar as etapas e procedimentos de implantação da GPR;
II - gerenciar os cadastros inerentes a GPR;
III - gerenciar o protocolo interno de acesso dos usuários aos sistemas da Prefeitura, estabelecendo a comunicação com os setores responsáveis de cada sistema;
IV - capacitar os servidores dos órgãos e os funcionários das OSs e OSCs;
V - estabelecer canal de comunicação célere entre as partes envolvidas; e
VI - certificar que os procedimentos necessários ao início da operacionalização da GPR foram concluídos e homologados.

Art. 10. A partir da data de publicação desta Resolução, os Planos de Trabalho ou documentos equivalentes, referentes às parcerias alcançadas pelo Decreto Rio n.º 57.061, de 23 de outubro de 2025, e que sejam objeto de novos chamamentos públicos, deverão observar o disposto no Artigo 2º do referido Decreto, sem prejuízo do cumprimento dos demais normativos e manuais vigentes aplicáveis.

Art. 11. A entidade parceira deverá manter conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos destinados ao pagamento de pessoal, sendo esta exigência obrigatória a partir da efetiva operacionalização por meio da GPR.

Parágrafo único. As entidades parceiras deverão assegurar à CG/CTCOS acesso consultivo integral e tempestivo aos extratos, movimentações da conta bancária e detalhamento dos pagamentos realizados, sob pena de bloqueio dos repasses.

CAPÍTULO III
DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. A disponibilização dos recursos financeiros aos instrumentos de parceria alcançados por esta Resolução obedecerá ao calendário de pagamentos do Tesouro Municipal - F/SUBEX/SUPTM e aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho ou documento equivalente da parceria.

Art. 13. Após a regular execução orçamentária da despesa, o órgão contratante fará o registro da Programação de Desembolso (PD), segregando a disponibilização dos recursos financeiros por Vinculação de Pagamento, conforme detalhamento no MTGPR, e selecionará o Domicílio Bancário GPR vinculado no cadastro da OS ou OSC.

Parágrafo único. A disponibilização dos recursos para as OSs e OSCs será concretizada mediante a contabilização da Ordem Bancária (OB) e o efetivo ingresso do recurso no Domicílio Bancário GPR.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO DAS DESPESAS ATRAVÉS DA GPR

Art. 14. O documento comprobatório da despesa a ser realizada deverá ser registrado no sistema de registro de documentos comprobatórios - Veritas, vinculado ao SIAFIC Carioca.

Parágrafo único. As validações que o Veritas realiza não eximem a responsabilidade da OS ou OSC da verificação de autenticidade, validade fiscal e conformidade com a operação comercial.

Art. 15. A operacionalização dos pagamentos aos fornecedores será realizada no módulo de Execução Financeira do SIAFIC Carioca, conforme detalhamento no MTGPR.

Art. 16. As Ordens Bancárias encaminhadas ao banco mantenedor do Domicílio Bancário GPR serão enviadas exclusivamente por remessa processada pelo sistema SIAFIC Carioca, sendo vedada a realização de pagamentos e transferências bancárias diretamente no gerenciador financeiro da instituição bancária.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

Art. 17. A prestação de contas dos pagamentos será realizada no sistema SIAFIC Carioca, por Ordem Bancária (OB) efetivamente processada e paga, conforme detalhamento no MTGPR.

Art. 18. O órgão deverá analisar a prestação de contas financeira e registrar no sistema SIAFIC Carioca o parecer:

I - Aprovado;
II - Aprovado com ressalva;
III - Reprovado; e
IV - Glosa.

Art. 19. Os procedimentos e prazos a serem cumpridos para cada etapa do fluxo de prestação de contas seguirão as disposições do MTGPR.

CAPÍTULO VI
DOS REMANEJAMENTOS

Art. 20. As solicitações de remanejamento de recursos serão realizadas no sistema SIAFIC Carioca, devidamente fundamentadas, e seguirão as disposições do MTGPR.

Art. 21. Os remanejamentos deverão ser aprovados pelo órgão e regularizados antes do término do ciclo de vigência do instrumento de parceria.

Art. 22. A CG/CTCOS deverá acompanhar as transações de remanejamento através de monitoramentos e confecção de relatórios específicos, encaminhando informações pertinentes aos envolvidos nas operações.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Manual Técnico da Gestão Programada de Recursos (MTGPR) poderá ser atualizado por portaria da CG/CTCOS, quando necessário, com a finalidade de assegurar a padronização, a segurança e o controle da execução financeira dos instrumentos de parceria.

Parágrafo único. O MTGPR está disponível no portal da Gestão Programada de Recursos - GPR, acessível através do link: “https://sites.google.com/prefeitura.rio/gpr-rio”**.**

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 318 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato PGM n.º 83/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à seguinte contratação, cujo objeto é a prestação dos serviços comuns de engenharia e de instalações prediais, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, projetos executivos, equipamentos e demais insumos necessários à execução da obra de reforma e adequação dos pavimentos Térreo, Loja, Sobreloja (SLJ), Subsolo 1 (SS1) e Subsolo 2 (SS2) da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 54, Centro - Rio de Janeiro/RJ, sob regime de Empreitada por Preço Unitário:

Contrato nº 83/2025 - PGM-PRO-2025/2344 - **L M ENGENHARIA LTDA**.

1. Fiscais Técnicos/CT-3:

Claudia Maria Dantas, Engenheira Civil, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: claudia.dantas@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

Eliana Silva Campos, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8217;

Cibele Bordini de Castro, Assistente I, matrícula: 60/347057-2, e-mail: cibele.castro@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

Ana Clara Guerra Pinto, Assistente I, matrícula: 60/359.785-3, e-mail: anac.guerra@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula: 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295.

2. Fiscal Administrativo:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

3. Gestores:

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

Processo: PGM-PRO-2023/01934
Considerando a instrução processual, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 007/2024, firmado com AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 23/01/2026 até 22/01/2028, valor de R$ 30.298,80 (trinta mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), considerado o reajuste de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.277, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Resolução nº 1.255, de 14 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 25 da Lei nº 8.494, de 22 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e art. 11 da Lei nº 8.797, de 13 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:
Art. 1º Fica modificado, em R$ 6.071.398,31 (seis milhões, setenta e um mil reais, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 1.255, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo legal: Lei nº 7.759/2023, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.1.90.03	1500100	1	-	8.018,56
21010103200042051 (F)	3.1.90.11	1500100	1	2.973.163,07	-
21010103200042051 (F)	3.1.90.13	1500100	1	-	570.800,82
21010103200042051 (F)	3.1.90.16	1500100	1	2.590.253,78	-
21010103200042051 (F)	3.1.90.92	1500100	1	-	51.344,03
21010103200042051 (F)	3.1.90.96	1500100	1	275.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.08	1500100	3	-	179.761,61
21010103200042051 (F)	3.3.90.14	1500100	3	-	183.897,05
21010103200042051 (F)	3.3.90.30	1500100	3	-	762.013,86
21010103200042051 (F)	3.3.90.31	1500100	3	-	21.517,54
21010103200042051 (F)	3.3.90.32	1500100	3	-	196.005,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.35	1500100	3	-	50.000,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.36	1500100	3	-	170.643,87
21010103200042051 (F)	3.3.90.39	1500100	3	232.981,46	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.40	1500100	3	-	1.604.596,05
21010103200042051 (F)	3.3.90.47	1500100	3	-	37.740,17
21010103200042051 (F)	3.3.90.93	1500100	3	-	161.946,01
21010103200042051 (F)	3.3.91.30	1500100	3	-	1.000,00
21010103200042051 (F)	3.3.91.39	1500100	3	-	50.572,41
21010103200042051 (F)	3.3.91.92	1500100	3	-	1.000,00
21010103200042051 (F)	4.4.90.51	1500100	4	-	1.113.508,94
21010103200042051 (F)	4.4.90.52	1500100	4	-	907.032,39
TOTAL GERAL				**6.071.398,31**	**6.071.398,31**

GRUPO DE DESPESA:
1 - Pessoal e encargos sociais
3 - Outras despesas correntes
4 - Investimentos

RESOLUÇÕES "P", DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 073 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, **AMAURI JORGE NUNES COELHO**, matrícula nº 90/902.287-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-1.

Nº 074 - Nomear, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, **MARIA FERNANDA ITO CORDEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-1, em vaga resultante da Resolução "P" nº 073, de 3 de dezembro de 2025.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição
Processo nº 040/103983/2025 - Luiz Claudio de Souza Guimarães, matrícula nº 40/900.805-3.
Autorizo

Declaração das Bases de Cálculo de Contribuição
Processo nº 040/104163/2025 - Rita de Cássia Cardoso Dutra de Alencar e Silva, matrícula nº 20/ 900.842-6.
Autorizo

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/104470/2025 - Tatiane Cristina Martins de Sena, matrícula nº 20/902.443-1;
Processo nº 040/104466/2025 - Waldyr dos Santos Silva, matrícula nº 90/902.444-9.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Processo nº 040/104.290/2025 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ na **peça 019**, **APROVO**, **em conformidade com a Resolução nº 1.181**, **de 09 de março de 2022**, o **Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB**, **peça 016**, adotando-se o procedimento ali sugerido.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

Abono de Permanência
Processo nº 040/104513/2025 - João Gomes da Silva Filho, matrícula nº 40/900.682-6.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

GAB-PRO-2025/01303 - **NOTIFICO** a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, pelo não cumprimento do estabelecido no item 26 do Termo de Referência - Anexo I do Contrato nº 010031/2024, garantindo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta, para apresentação de defesa, sob pena das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
COORDENADORIA TÉCNICA DE INOVAÇÃO - GP/COR/CTIN
AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A COORDENADORIA TÉCNICA DE INOVAÇÃO, do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - COR, torna pública a realização de Chamada Pública para o VIII DESAFIO COR. A competição tem por objetivo selecionar equipes para o desenvolvimento de soluções voltadas à ampliação da resiliência da cidade do Rio de Janeiro frente a eventos climáticos extremos, com foco no Sistema de Transporte Público por Ônibus (STPO).
O Edital e o Formulário de Inscrição estão disponíveis no endereço eletrônico: http://desafio.cor.rio
As inscrições estarão abertas até 10/02/2026.
Mais esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: desafio@cor.rio

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

"**CVL-PRO-2024/01854** - **Notifico** o fornecedor César Augusto Coelho Ferreira, CPF 057.***.***-*2, para que apresente a defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo descumprimento das CLÁUSULAS SÉTIMA E NONA do Termo de Contrato nº 010071/2023, para o e-mail gerenciadefiscalizacao.cvl@prefeitura.rio, sob pena das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021."

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.128/2025
Endereço: RUA JOAQUIM MOREIRA NEVES, 355, APT 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-465
Requerente: MOYSES VALLADARES DA SILVA
Inscrição: 3065067-5
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na RUA JOAQUIM MOREIRA NEVES, 355, COB 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES, inscrição fiscal 3065067-5.
Considerando a alteração cadastral efetuada às fls. 8, foram revistos os lançamentos a partir de 2024, sendo emitida a guia 01/2025 (R$ 2.587,00) cobrando a diferença do IPTU de 2025 e concedendo a remissão da diferença do IPTU de 2024.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor dos despachos às fls. 8 e 10, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JOAQUIM MOREIRA NEVES, 355, APT 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES
Requerente: MOYSES VALLADARES DA SILVA
Rio, 11 de novembro de 2025.
De acordo.
Rio, 14/11/2025.
Despacho de Fls. 8.
Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 164 para 278m2 (acréscimo de 114m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2024.
Incluímos o terraço descoberto na área tributável, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95.
O acréscimo atribuído se refere à inclusão da dependência (2º pavimento da cobertura).
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
F/REC-RIO/CIP-4, em 27 de outubro de 2025.
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 05/11/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/304.820/2025
Endereço: RUA JERONIMO PINTO 76, APT 101, CASA 07, CAMPINHO, RJ, CEP: 21320-200
Requerente: GILDA BEZERRA GRANJA
Inscrição: 0467695-3
Ciência: Trata-se de legalização e modificação com acréscimo da área tributável passando de unifamiliar para bifamiliar, referente ao imóvel de inscrição fiscal 0.467.695-3, situado à Rua Jerônimo Pinto, 76, CAS 7 - Campinho.
Preliminarmente, cumpre informar que a área tributável será apurada em consonância com o disposto no artigo 20 e parágrafos do Regulamento do IPTU, transcrito a seguir:
Art. 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares computando-se também a superfície:
I- das sacadas;
II- das varandas cobertas ou descobertas;
III- dos terraços cobertos ou descobertos em níveis diferentes ao do solo, com acesso permanente;
IV- dos jiraus e mezaninos;
V- do sótão e porão desde que constituam compartimentos habitáveis;
VI- das garagens;
VII- das vagas de garagem cobertas com estruturas permanentes;
VIII- das quadras de esporte que não se caracterizem como terreno original;
IX- das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;
X- das áreas abrigadas sob estruturas em balanço que não constituam beirais, desde que tenham destinação útil permanente;
XI- dos telheiros
§ 1o São definidos como:
1. Jirau: Piso elevado no interior de um compartimento com altura mínima de 1,90 m tanto para a parte inferior quanto para a parte superior;
2. Mezanino: Piso elevado no interior de um compartimento cujos elementos estruturais fazem parte da estrutura do prédio que o comporta; e
3. Telheiro: Construção constituída apenas por uma cobertura apoiada, pelo menos em parte, por colunas e aberta em seu perímetro, exceto se for apoiada em paredes de divisas ou de outra edificação.
§ 2° Não serão enquadrados no inciso IX os decks de piscinas e play-grounds descobertos, situados no pavimento térreo.
Os dados cadastrais da inscrição fiscal foram atualizados com base nas plantas de fls. 22/24 e na Licença de obras da SMU de fls. 06, razão pela qual foram adotadas as seguintes providências no presente processo:
1. Alterei a inscrição Fiscal 0.467.695-3 conforme relatório fiscal de fls.28.
1.1. ÁREA de 57m2 para 69m2;
1.2. TIPOLOGIA de Casa para Apartamento;
1.3. NÚMERO DE PORTA 76;
1.4. COMPLEMENTO APT 101 / CAS 7
1.5. Revi os lançamentos de 2020 a 2025, emitindo a guia complementar 01/2025 que cobra o IPTU e TCL de 2025 e as diferenças de 2020 a 2024, conforme relatório fiscal de fls.28;
1.6. A nova guia 01/2025 referente a inscrição 0.467.695-3 está sem valores a cobrar.
2. Incluí a inscrição Fiscal 3415768-5 conforme relatório fiscal de fls.29.
2.1. ÁREA 67m2;
2.2. TIPOLOGIA Apartamento;
2.3. NUMERO DE PORTA 76;
2.4. COMPLEMENTO APT 201 / CAS 7
2.5. IDADE 2012 conforme Licença de obras de fls.06
2.6. Revi os lançamentos de 2020 a 2025, emitindo a guia complementar 02/2025 que cobra o IPTU e TCL de 2025 e as diferenças de 2020 a 2024, conforme relatório fiscal de fls.28;
2.7. Para efetuar o pagamento da guia 02/2025, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Os lançamentos anteriores a 2020 foram atingidos pelo prazo decadencial.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação do contribuinte do teor do presente despacho, observando-se o prazo recursal.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025
De acordo.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, ao arquivo.
Endereço para notificação: rua jerônimo pinto, 76, apt 101 / cas 7 - campinho
Requerente: GILDA BEZERRA GRANJA
Em, 21/10/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.635/2025
Endereço: RUA DONA CANTILDA, 18, CASA 1, BONSUCESSO, RJ, CEP: 21032-080
Requerente: ISAAC RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Inscrição: 1279850-0
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial unifamiliar.
Complementando o procedimento cadastral descrito no despacho de 30/09/2025 (fl. 7), foram revistos os lançamentos dos tributos de 2020 a 2025. Os exercícios de 2010 a 2019 foram atingidos pela decadência.
Concedida remissão (perdão) de IPTU e TCL de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2025 para cobrança do IPTU e da TCL de 2025.
As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 21/10/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia do despacho de 30/09/2025 (fl. 7) e destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2025.
Requerente: Isaac Rodrigues Barbosa Júnior
Endereço: Rua Dona Cantilda n° 18 - fundos, casa 1 - Bonsucesso.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 04/11/2025.
Despacho de Fls. 7.
Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 53 para 211m2 (acréscimo de 158m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2010 (imagens do SIURB).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Cadastramos idades distintas para a área da edificação (53m2 - idade 1943 e 158m2 - idade 2010), de acordo com o artigo 27 do Decreto 14327/95.
Incluímos o terraço descoberto na área tributável, conforme artigo 20 do decreto supracitado.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
F/REC-RIO/CIP-4, em 30 de setembro de 2025.
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 13/10/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.755/2025
Endereço: RUA CLAUDINO BARATA, 579, CAS 3, 201, REALENGO, RJ, CEP: 21770-200
Requerente: REGINA PINHEIRO DA CUNHA
Inscrição: 3415782-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA CLAUDINO BARATA, 579, CAS 3, 201, REALENGO, sem inscrição fiscal.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1o A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2o - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2020:
1. Implantada a Inscrição Fiscal 3415782-6 com os seguintes dados cadastrais:

```
Inscricao : 3415782-6 - NORMAL                    Periodo : 2020-2025                                   Data: 21/10/2025
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
Contribuinte: 001311947/0000-80-1 REGINA PINHEIRO DA CUNHA
Logradouro .: 01752-5 RUA CLAUDINO BARATA                        Numero: 00579                    Trecho: 001
Complemento : CAS 3  201                                         Bairro: REALENGO                 CEP   : 21770-200

Un. Autonoma Condicao ..: 10 EDIF.C/ BENF. EM MP      Area Terreno ..: 00000001          Exercicio UA...: 2025
             Situacao ..: 11 1 FRENTE                 Area Construida:     104          Testada Tribut.: 1/017525
             Tipologia .: 02 CASA                     Area Excluida  :       0          Numero Porta...: 00579
             Utilizacao : 06 RESIDENCIAL              Fr. Fiscal.....: 1,0000000        Trecho.........: 001
             Posicao ...: 21 FUNDOS                   Fr. Ideal......: 0,00000          Testada Real...:     1,0
                                                      Idade..........: 2020             Test Fict Corr.:     0,1

Destinatario: 001311947/0000-80-1 REGINA PINHEIRO DA CUNHA
Logradouro .: 017525-RUA CLAUDINO BARATA                         Numero: 00579                    Trecho: 001
Complemento : CAS 3  201                                         Bairro: REALENGO                 CEP   : 21770-200


-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
Partes do Imovel
Nr.Parte  Tipologia                 Area  Utilizacao            Posicao              Idade  Ft.Idade  Ft.Posicao  Ft.Tipologia
   01     CASA                       104  RESIDENCIAL           FUNDOS               2020     0,9600      0,9000     0,9000
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

2. Emitida a guia 01/2025 (R$ 458,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2025 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
5. Reforçando que esta inscrição foi implantada a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo e que não significa legalização do imóvel para quaisquer fins.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA CLAUDINO BARATA, 579, CAS 3, 201, REALENGO.
Requerente: REGINA PINHEIRO DA CUNHA
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025.
De acordo, em 02/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/374.114/2025
Endereço: RUA CARLOS ZÉFIRO, 85, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23093-236
Requerente: JULIA BONFIM
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.113.100-6 e incluímos as 3.521.467-5 a 3.521.468-3, com vigência a partir de 2026, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área/Idade
3.521.467-5	CASA 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	94 (2026)
3.521.468-3	CASA 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	94 (2026)

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições no sistema de certidões.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Julia Bonfim.
Endereço para correspondência: Rua Carlos Zéfiro, n°85 - Campo Grande - CEP 23093-236.
F/REC-RIO/CIP-4, em 17 de novembro de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 18/11/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/374.112/2025
Endereço: RUA CARLOS ZÉFIRO, 75, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23093-236
Requerente: JULIA BONFIM
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.113.099-0 e incluímos as 3.521.461-8 a 3.521.462-6, com vigência a partir de 2026, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área/Idade
3.521.461-8	CASA 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	94(2026)
3.521.462-6	CASA 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	94 (2026)

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições no sistema de certidões.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Julia Bonfim.
Endereço para correspondência: Rua Carlos Zéfiro, n°75 - Campo Grande - CEP 23093-236.
F/REC-RIO/CIP-4, em 17 de novembro de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 18/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/373.786/2025
Endereço: RUA SODRÉ DA GAMA, 215, COLÉGIO, RJ, CEP: 21371-520
Requerente: MARIA DO CARMO DE ARAÚJO FERNANDES
Inscrição: 0637394-8
Ciência: Trata-se de acréscimo de área, com inclusão de nova unidade residencial nos fundos.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos dos processos SMF-PRO-2025/29775 e EIS-PRO- 2024/08094 e com vigência a partir de 2025, alteramos a área construída da inscrição 0.637.394-8 de 60 m² para 112 m² (atribuindo ao acréscimo de 52 m² a idade 2025) e incluímos a inscrição 3.415.744-6 (fundos), com os seguintes dados:
Área construída: 73 m² (incluindo o terraço descoberto[1])
Idade: 2025
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com a inscrição anterior.
Complementando o procedimento cadastral, verificamos os lançamentos dos tributos de 2025.
Emitida a guia 01/2025 de cada unidade, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 08/10/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2025 (sem cobrança).
Requerente: Maria do Carmo de Araújo Fernandes
Endereço: Rua Sodré da Gama n° 215 - Colégio.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/10/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.204/2025
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 14, VILA ISABEL, RJ, CEP: 20551-050
Requerente: FELIX MUCHON
Inscrição: 0109001-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção com desdobramento de unidade em imóvel localizado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 14, VILA ISABEL, cuja inscrição fiscal da MP é 0109001-8.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:
1. Inscrição Fiscal 0109001-8 (OEX 14, MP)
1.1. Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições dos apartamentos 101 e 201.
1.2. A guia 00/2025 continua válida e deve ser quitada normalmente.
2. Inscrições fiscais 3512591-3 e 3512592-1 (apts 101 e 201)
2.1. Implantei essas inscrições com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Area Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
□ 0109001-8	CANCELA	14	CASA	141,0	1,0000000		RESIDENCIAL	FRENTE
□ 3512591-3	NORMAL	14	CASA	59,0	1,0000000	APT 101	RESIDENCIAL	FRENTE
□ 3512592-1	NORMAL	14	CASA	103,0	1,0000000	APT 201	RESIDENCIAL	FRENTE

2.1.1. Idade = 1938
2.1.1.1. Mantive a idade da inscrição MP.
2.2. Vinculei a inscrição MP com as remanescentes com reciprocidade, de modo que os débitos da MP ficam vinculados às inscrições novas.
3. Só haverá lançamentos para as novas inscrições a partir de 2026.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DUQUE DE CAXIAS, 14, VILA ISABEL
Requerente: FELIX MUCHON
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300297/2025
Endereço: RUA BACAIRIS, 697 TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22730-120
Requerente: DELIO DA SILVA
Inscrição: 12462719 / 05347364
Ciência: Trata-se de processo aberto de ofício para "verificar alegação de duplicidade entre as inscrições 1246271-9 e 0534736-4" (fL 01).
Conforme documento de fl. 06-v, a inscrição 1246271-9 foi implantada em nome de HENRIQUETA ANDRE CORREA, indicada na certidão 9° /362532 (fl. 14) como titular no início da cadeia sucessória do imóvel n° 697 da Rua Bacairis, LOT 01 PAL 24.815.
É importante destacar que o LOT 01 PAL 24.815 resultou do desmembramento do LOT 01 QDR 43 PAL 9.903. Vide trechos dos mencionados projetos abaixo (LOT 01 QDR 43 PAL 9.903 à esquerda; LOT 01 PAL 24.815 à direita).

Conforme documento de fl. 08-v, a inscrição 0534736-4 foi edificada no LOT 01 PAL 9903. Não foram encontradas evidências que pudessem esclarecer se a mencionada inscrição foi edificada no perímetro do LOT 01 PAL 24.815. Desta forma, a proposta é cancelar a inscrição 0534736-4.
Por outro lado, imagem aérea do LOT 01 PAL 24.815 indica que a área edificada é superior ao valor atualmente cadastrado para a inscrição 1246271-9. A edificação de frente para o logradouro possui 2 pavimentos (2*112,37=224,74m2). As edificações nos fundos do lote possuem 1 pavimento (133,75m2). Desta foram, com base na estimativa realizada no Google Maps, a érea edificada total é de 358m2 (224,74+133,75=358,49).





Vale destacar que a imagem mais antiga recuperada na ferramenta Google Earth que indica configuração de edificações compatível com a atual é de 2008,



Considerando a informação do parágrafo precedente, e tendo em vista o teor do art. 27[1] do Decreto 14.327/1995, a área edificada do imóvel foi dividida em 2 partes, com atribuição do exercício 2009 como idade da PARTE 02.
Por fim, cabe ressaltar que o imóvel não se enquadra na tipologia APARTAMENTO (a tipologia correta é CASA).
Providências:
Inscrição 0534736-4:
° Cancelados os lançamentos de 1999 a 2025.
° Canceladas as notas de débito de 2007, 2008, 2009, 2012 e 2013 (os demais débitos inscritos em dívida ativa já foram cancelados; vide relatório), o Cancelada a inscrição 0534736-4.
Inscrição 1246271-9:
° Alterada a tipologia para CASA.
° Preenchidos os dados do terreno: testada de 12,0m; área de 360m^2.
° Alterada a área edificada para 358m^2, dividida em duas partes com idades distintas. Vide tabela a seguir:

Parte	Tipologia	Idade	Área Edificada (m^2)
01	CASA	1980	62
02	CASA	2009	296
Total			358

° Revistos os lançamentos de 2020 a 2025.

Guia emitida	Observações
01/2025	Cobra as diferenças de IPTU devidas de 2023 e 2025.
02/2025	Cobra as diferenças de IPTU devidas de 2020 a 2022.

À fl. 16 foi encartada a memória de cálculo do IPTU dos exercícios de 2020 a 2025 (inclui os dados dos lançamentos).
Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "iPTU 2025", preencher a inscrição e escolher a guia.
Ao apoio para oficiar a PG/PDA a cancelar os débitos inscritos em dívida ativa de 2007, 2008, 2009, 2012 e 2013 (os demais já foram cancelados) da inscrição 0534736-4. Após, à FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar esta decisão e a memória de cálculo de fl. 16. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, enviar à FP/REC-RIO/CIP 2 para arquivar.

Notificar	Endereço
DELIO DA SILVA	RUA BACAIRIS, 697 TAQUARA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 25/09/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33.300403/2025
Endereço: ESTRADA DO CAMPINHO, Nº 1014 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23070-220
Requerente: EDWARD CARVALHO NASCIMENTO
Inscrição: 07986565
Exigência: Trata-se de Comunicação interna iniciada a fim de regularizar dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Estrada do Campinho, n2 1.014 - inscrição fiscal 0.798.656-5.
Verificamos que os dados cadastrais que constam atualmente da base de dados do Sistema IPTU (TERRENO, 262m2, FRENTE) encontram-se desatualizados.
De acordo com o Art. 20 do Decreto 14.602/96 n fica Edward Carvalho Nascimento ou seus sucessores, ciente do início do presente procedimento de ofício.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade de arbitramento previsto no Art. 48 do Decreto 14.327/95 será necessário que o Contribuinte apresente os documentos abaixo:
- Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
- Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para o local;
- Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas.
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência da presente intimação.
(Inciso II, Art. 27 e Inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996)
Endereço do imóvel: Estrada do Campinho, nº 1014 - Campo Grande
Contribuinte: EDWARD CARVALHO NASCIMENTO
Endereço do destinatário: Estrada do Campinho, ns 1014 - Campo Grande Destinatário: EDWARD CARVALHO NASCIMENTO
F/REC-RIO/CIP-4, em 30/10/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.305168/2025
Endereço: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479 SALA 304 - CENTRO - NITERÓI - RJ - CEP 24020-072
Requerente: RODRIGO SILVA LIMA
Inscrição: 0114062-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de não incidência de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), com fulcro no Artigo 1o da Lei 2.687/1998 e na Resolução Conjunta SMFP/PGM n° 39 de 01/07/2024 (não incidência da TCL para empreendimentos comerciais que contratam coleta do seu próprio lixo),
O pedido foi DEFERIDO pela Senhor Coordenador da F/REC-RIO/CIP, conforme decisão às fls. 50/52.
Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de suspensão da cobrança de TCL, com vigência inicial para 2018 e vigência final em 2029;
2. Revistos os lançamentos dos exercícios de 2020 a 2025 com substituição das respectivas 00/2020 a 00/2025 por guias cobrando apenas o IPTU do referido exercício. As guias emitidas se encontram quitadas por conta dos valores pagos nas guias substituídas;
3. Informo ao contribuinte que esta revisão gerou indébitos que poderão ser restituídos desde que solicitados por meio de processo específico e respeitado o prazo prescricional.
Diante do exposto, envio este processo à:
1. A F/REC-RIO/CIP para conhecimento dos procedimentos;
2. F/REC-RIO/CIP-2 para ciência ao requerente RODRIGO SILVA LIMA, em conjunto com a decisão de fls. 50/52. no endereço Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 479 - sala 304- Centro - Niterói - RJ.
3. Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 13/11/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.304951/2025
Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 550 APTO 1503 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22410-002
Requerente: GABRIELA ASHADE LASSANCE CUNHA
Inscrição: 0114062-3
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico ou Cultural ou de Preservação Paisagística, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para o imóvel de inscrição 0.114.062-3.
Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Laudo de Aptidão às fls. 79 de 25/08/2025, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF n° 1.818/2002, e ainda de acordo com o Decreto n° 28.247/2007, sugere-se:
1. Implantar o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2026 e final para 2028.
FP/REC-RIO/CIP-1, em pl/* 12025
De acordo com a manifestação acima, adotam-se as providências pertinentes. Cabe observar que, enquanto se analisa o pedido, as cobranças de 2026 a 2028 estarão suspensas de modo provisório até julgamento do mérito. À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho; informado o endereço para notificação às fls. 02. Em seguida, permanecer em nossos arquivos, aguardando a apresentação do Certificado de Adequação do Imóvel.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

EIS-PRO-2025/04723 - FMT GESTÃO E PROJETOS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

EXPEDIENTE DE 10/12/2025

EIS-PRO-2023/07926 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

EIS-PRO-2024/09306 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho EIS-DES-2025/74046 da DU/SUBPU/CPT/GPE, que acompanha o Relatório de Diretrizes Territoriais (R.D.T.) nº 03/2025.

EIS-PRO-2025/09696 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho EIS-DES-2025/74046 da DU/SUBPU/CPT/GPE, que acompanha o Relatório de Diretrizes Territoriais (R.D.T.) nº 03/2025.

EIS-PRO-2024/10048 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho EIS-DES-2025/74046 da DU/SUBPU/CPT/GPE, que acompanha o Relatório de Diretrizes Territoriais (R.D.T.) nº 03/2025.

EIS-PRO-2024/10041 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho EIS-DES-2025/74046 da DU/SUBPU/CPT/GPE, que acompanha o Relatório de Diretrizes Territoriais (R.D.T.) nº 03/2025.

EIS-PRO-2024/10042 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho EIS-DES-2025/74046 da DU/SUBPU/CPT/GPE, que acompanha o Relatório de Diretrizes Territoriais (R.D.T.) nº 03/2025.

EIS-PRO-2024/10049 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho EIS-DES-2025/74046 da DU/SUBPU/CPT/GPE, que acompanha o Relatório de Diretrizes Territoriais (R.D.T.) nº 03/2025.

EIS-PRO-2025/04001 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 31 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar corte com planta baixa do PUC;
2. Corrigir, no anexo III (quadro de áreas privativas) a numeração das unidades 202/602, 203/603, 204/604, 205/605;
3. Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica, de acordo com o disposto no art. 4º do dec. 53.560/23.

EIS-PRO-2023/18748 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2025/05384 - VITALE V22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto de arquitetura conforme requerido e de acordo com o Decreto Nº 55.622/2025.

EIS-PRO-2023/17592 - CONDOMINIO ARTE DESIGN
Cumpra as Exigências
Atender integralmente a exigência 8 de 22/09/25 quanto a incluir uso comum no quadro de ocupação da cobertura.
Deverá ainda:
1. No Anexo II do Dec. 55.622/25:
a) Retificar item 2 do inciso III quanto a atender as exigências do Ministério do Trabalho, considerando que foram projetadas lojas;
b) Identificar quem assina os termos de responsabilidade (Condomínio Arte Design /CNPJ; PRPA; PREO);
2. No DULI:
a) Compatibilizar informações de área, especialmente ATE, entre os quadros (info. empreendimento, edificações e blocos); retificar onde couber (TO, por ex.)
b) Informar área referente a contrapartida;
c) Incluir informações de loja no embasamento/1º pavimento (edificações e blocos);
d) Retificar informação de SMD para “a ser definido pela SUBCLA” ou comprovar isenção de permeabilidade;
e) Revisar cota de afastamento entre os blocos 2 e 3 (parte A);
3. Apresentar demonstrativo de contrapartida, podendo ser à parte.

EIS-PRO-2025/03244 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/12/2025

EIS-PRO-2022/04840 - FMAC ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2023/15670 - CBR 124 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença para início das obras.

EIS-PRO-2025/03244 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Código da licença referente ao Passe-se Alvará de 09/12/2025 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EIS-PRO-2023/18377 - LIVING COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 05/12/2025

EIS-PRO-2025/14534 - CARMEN TERESINHA BARBIERI
Cumpra as Exigências
Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/16933 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14534 - CARMEN TERESINHA BARBIERI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/12/2025

EIS-PRO-2025/00572 - PIER MAUA S/A
Cumpra as Exigências
Completar e anexar o Formulário Licin (Anexo II) com as declarações gerais obrigatórias (2).

EIS-PRO-2025/15748 - ESTHER LOHANY NONATO DIAS
Cumpra as Exigências
1-Documentos disponíveis para visualização no Processo Rio (opção verificar documento):
-Segunda via de certidão(codigo de visualização): 12833423.105554411-46

EIS-PRO-2025/15889 - ORDEM DOS SERVOS DE MARIA PROVÍNCIA BRASIL
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo Ide acordo com o Decreto 55622/2025;
2)Apresentar Anexo II de acordo com o Decreto 55622/2025;
3)Apresentar copia da carteira do PREO legível;
4)Apresentar matricula do RGI completo;
5)Apresentar Anexo III (quadro de áreas)de acordo com o Decreto 55622/2025;

EIS-PRO-2025/16103 - LUIZ CLAUDIO COSTA
Cumpra as Exigências
1)Rever Anexo I(projeto-rever cotas e cores) de acordo com o Decreto 55622/2025;
2))Apresentar RGI atualizado;
3)Apresentar parecer do IRPH(Iptu 1938);
4Rever título do projeto e esclarecer se as obras estão concluídas;
5)Retirar numeração (casa1 e casa 2 no projeto);

EIS-PRO-2024/16697 - ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/10321 - CCISA 144 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

EXPEDIENTE DE 09/12/2025

EIS-PRO-2023/06569 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Cumpra as Exigências
1)Atender a Resolução "N"EIS-REN-2022 nº 26/2022 e Decreto Rio nº 50798/2022 no pavimento de cobertura quanto a distância da fachada da edificação;

EIS-PRO-2023/06078 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Cumpra as Exigências
1)Apresentar RGI corretamente(todas as folhas);
2)Apresentar croqui do pavimento de cobertura indicando a posição da antena, afim de verificar o atendimento do Art. 5° do Decreto 50798/2022.

EIS-PRO-2023/12305 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1)Indicar no croqui do pavimento de cobertura, somente a antena licenciada, afim de verificar o atendimento do Art. 5° do Decreto 50798/2022.
2)Compareça para esclarecimentos quanto ao croqui apresentado e as fotos do local;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

EIS-PRO-2025/14546 - ESPÓLIO DE ARMINDA SOARES DE MOURA LINS
Cumpra as Exigências
1. Corrigir desenhos e tabelas de acordo com o Anexo I do DULI;
2. Retirar planta de telhado;
3. Onde está representado como varanda, é terraço coberto. Corrigir desenhos e cálculos;
4. Retirar textos de "área coberta" e "área fechada" da planta;
5. Retirar a hachura "telhado" e representar de acordo com o Anexo I do DULI;
6. Apor linha de corte na planta;
7. Apor planta de situação na prancha;
8. Corrigir hachura vermelha das partes a legalizar, colocando no mesmo padrão ATC e ATE porém em cor vermelha.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/14857 - FERNANDO MAURO DI STASI ARAGÃO PICANÇO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I- DULI do Dec. 55.622/2025 com o projeto simplificado com a planta de situação de todos os pavimentos da unidade, nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, cortes esquemáticos, quadro de áreas cobertas e descobertas, varandas e terraços, por pavimento, compatibilizando com o projetos aprovados (incluir cópias) nos processos de n° 02/330.536/1998, n° 02/01/000378/2018 e n° EISPRO2024/04949;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
3. Submeter o que requer, se os acréscimos de enquadram nos benefícios da LC 281/2025, de acordo com a legislação em vigor- LC 270/2025;
4. Ciência e regularização do processo de n° EISPRO2024/16793;
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/04630 - CONDOMÍNIO BLANC
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGI de uma das unidades para conferência da medida do terreno;
2- Apresentar formulário do Dec.40720/2015 e declarações assinados.

EIS-PRO-2025/14954 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I- DULI do Dec. 55.622/2025, projeto simplificado com a planta de situação de todos os pavimentos da unidade a modificar, nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, cortes esquemáticos, quadro de áreas cobertas e descobertas, varandas e terraços, por pavimento, compatibilizando com o projetos aprovados (incluir cópias) nos processos de modificação e acréscimos com aceitação das obras;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
3. Submeter o que requer, se os acréscimos de enquadram nos benefícios da LC 281/2025, de acordo com a legislação em vigor- LC 270/2025;
4. ART/RRT e cópia da(s) carteira(s) profissional(is) do(s) PRPA/PREO
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/15048 - MARCIO LITTLETON LAGE CHRISTINO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir o projeto construção aprovado para comprovação do existente aprovado;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
3. Incluir parecer do DU/IRPH;
4. ART/RRT e cópia da carteira profissional do PREO;
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/10356 - MARCELO ALVES MONFORT DE MELLO
Cumpra as Exigências
1- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 11435125.104192498-9228;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/10356 - MARCELO ALVES MONFORT DE MELLO
Passe-se Alvará

23/01/000.166/2021 - MARIA HELENA DA FONSECA COSTA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 26/11/2025

EIS-PRO-2021/02008 - F LUZ ARQUITETURA LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 28/11/2025

EIS-PRO-2022/10055 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir cortes esquemáticos transversal e longitudinal da edificação com a inclusão do compartimento técnico representado com a indicação das alturas parcial e total, com o nada opor do DU/IRPH;
2. Incluir planta de situação do subsolo com a exclusão da área descoberta, rever o quadro de áreas;
3. Submeter quanto ao pavimento telhado jardim com revestimento de piso em cimentado rústico, acesso por área privativa através de abertura / fechamento com alçapão metálico;
4. Submeter a aprovação da Instalação de gradil / portão de acesso nos limites do lote.

EIS-PRO-2025/13573 - PATTY FIDELIS DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação deve desenhar a implantação do edifício, não da unidade;
2. Corrigir todas os valores de todas as tabelas e atentar para quando é pedido valor em m² e %;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/16475 - JUDITH TIOMNY FISZON
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Ciência e regularização do processo de n° 02/305.119/2010, em andamento;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado para comprovação da área existente no processo de n° 07/204555/1974;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos;
4. Incluir parecer do DU/IRPH por estar o imóvel localizado na APAC de Laranjeiras.

EIS-PRO-2025/15322 - MARLENE MARQUES CASCUM
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir o projeto construção aprovado para comprovação do existente;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
3. Incluir parecer do DU/IRPH por ser o imóvel tutelado localizado na APA/APAC do Bairro Peixoto.

EIS-PRO-2025/15314 - ROBERTO ALGRANTI FILHO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir o projeto construção aprovado para comprovação do existente;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/13573 - PATTY FIDELIS DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação deve desenhar a implantação do edifício, não da unidade;
2. Corrigir todas os valores de todas as tabelas e atentar para quando é pedido valor em m² e %;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/16014 - ROBERTO VAIMBERG
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir cópia dos projetos aprovados de construção e de modificação e acréscimo de área para comprovação da área existente;
2. Incluir quadro de áreas cobertas e descobertas, varandas e terraços, existente (legalizado), a construir (a legalizar) e a demolir (legalizado c/ decréscimo);
3. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos;
4. Incluir RRT do PRPA/PREO;
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/16335 - CESAR AUGUSTO SANTOS DA FROTA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado para comprovação da área existente;
2. Incluir quadro de áreas cobertas e descobertas por pavimento, varandas e terraços, existente (legalizado), a construir (a legalizar) e a demolir (legalizado c/ decréscimo);
3. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos;
4. Incluir RRT. do PRPA/PREO;
5. Incluir quadro dos parâmetros urbanísticos permitidos e projetados;
6. Incluir parecer do DU/IRPH;
7. Submeter ao parecer superior quanto à ocupação da área do recuo, e à elaboração do Termo de Doação de Recuo e/ou de Desoneração;
8. Sujeito à reanálise.

EXPEDIENTE DE 01/12/2025

EIS-PRO-2025/14378 - ELAINE FERREIRA LUCAS
Cumpra as Exigências
1- Revisar quadro de áreas das plantas e quadro Informações do empreendimento, sendo que as áreas de ATC e ATE de cada pavimento somadas devem ser igual a área total do 2º quadro e do quadro da planta de situação;
2- Comprovar a legalidade do existente ou tomar ciência da LC 281/2025;
3- Indicar SMD em planta e revisar no quadro de áreas Parametrização Urbanística (SMD=8,16m²);
4- Indicar nº máximo de unidade no quadro Parametrização Urbanística sendo 6 o permitido e 6 o projetado;
5- Revisar título da prancha, não sendo uma transformação de uso. "Modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar, passando a multifamiliar...".

EIS-PRO-2024/15581 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/15583 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15756 - BAMBINA AZEREDO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22146 - RJRE III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

EXPEDIENTE DE 02/12/2025

EIS-PRO-2023/08641 - RICARDO VILLEMOR CORDEIRO GUERRA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para aceite das obras descrita na licença.

EIS-PRO-2025/12999 - IZABEL CRISTINA BARBOZA FELICIO
Cumpra as Exigências
Por solicitação do requerente para juntada de documentos.

EIS-PRO-2025/16007 - MARI CARMEM RIAL GERPE
Cumpra as Exigências
1. Retirar da prancha a planta de localização;
2. No carimbo da prancha onde se lê "Planta de situação, planta baixa e corte" trocar por "DULI- ANEXO I- LICIN 2.0";
3. Corrigir tabelas (esclarecer casa 6);
4. Apor quadros "OCUPAÇÂO" embaixo das plantas do pavimento e de telhado;
5. Apor linha de corte nas plantas (corte deve passar em cima da área alterada) e no corte deve mostrar a área cortada em cores convencionais.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/16508 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RGI, IPTU, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO e PRPA;
4. Juntar fotos e escopo do serviços a serem executados.
Sujeito a reexame e posterior envio ao IRPH.

02/01/000.293/2016 - HEITOR SIFFERT PEREIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Incluir a ART/RRT atualizados e cópia do documentos profissional dos PRPA/PREO.

EIS-PRO-2025/14037 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RGI, IPTU, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO e PRPA.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/16334 - JULIO CESAR GALVÃO CAPUTE
Cumpra as Exigências
1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RRTde PRPA.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/14093 - JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Representar acréscimo de área em vermelho na planta do térreo da Loja 02;
2- Revisar quadro Dados do Lote, Parametrização Urbanística e Informações do Empreendimento, juntando as duas lojas no mesmo quadro;
3- Revisar no quadro de Informações do empreendimento as unidades, sendo Existente: 1 residência e 1 Loja e Projetado:2 lojas;
4- Apresentar laudo técnico assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2025/16021 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar RGI, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO e PRPA.

02/01/000.601/2016 - MARCIO TAVARES D AMARAL
Cumpra as Exigências
1- Promova a baixa do visto fiscal;
2- Revisar metragem da edificação no CA do CBERJ, que está inferior a metragem da licença de obras.

EIS-PRO-2025/15157 - CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025 em resolução PDF legível e inteira, em condição de análise;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar IPTU, CAU de PREO e PRPA.
Sujeito a reexame.

02/250.433/2016 - JOSÉ VICTOR GOTTARDI FERREIRA E OUTROS
Extraída Notificação número 22/1317/2025

EIS-PRO-2023/15698 - FÁBIO BRENER ROITMAN
Ficam aceitas as obras

02/305.704/2010 - CAROLINA FONTES REGUEIRA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/09762 - KLEBER RODRIGUEZ DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

02/01/000.249/2020 - MARIA CHRISTINA PEREIRA DE CASTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02400 - CARLA TAVARES DE LIMA SCELZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/04491 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000.484/2012 - KLEY OZON MONFORT COURI RAAD
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/12/2025

EIS-PRO-2025/14377 - DIEGO CÉSAR DE MAGALHAES VILAR
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do 2º pavimento. Na impossibilidade disto, deverá rever os cálculos de modo a legalizar o pavimento em questão.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/15333 - ANTÔNIO DE PÁDUA RODRIGUES DE LIMA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Ciência e regularização processo de n° 02/01/000.417/2019;
2. Incluir planta de situação com a projeção do terreno de acordo com as medidas do RGI, da edificação, linha de fachada e marquise, do gradil, dos afastamentos em relação à testada, ao meio-fio, indicação do PAA em vigor, dos elementos construídos no passeio- árvores, jardineiras, tampas das concessionárias, largura do passeio e da caixa de rolamento, acessos à edificação;
3. Termos e Declarações do Anexo I do Dec. 40720/2015 assinadas pelo PREO/PRPA e representante legal;
4. Anuências dos lojistas, se necessárias;
5. RRT/ART e cópia da carteira profissional do(s) PRPA/PREO;
6. Fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/14960 - ALICE KINUE JOMORI DE PINHO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Apor planta de situação na prancha;
2. Corrigir dados das tabelas. ATE e ATC diferentes de uma tabela a outra;
3. Desenhar corte e apor linha de corte nas plantas.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/15361 - MILTON DOMINGOS PASSINI JUNIOR
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Ciência e regularização do processo de n° EISPRO2025/03575, em andamento;
2. Atender ao Dec. 55622/2025, incluir o Anexo I- DULI e o Anexo II- Termos e Declarações;
3. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/430897/1963;
4. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2025 para esclarecimentos;
5. RRT/ART e cópia da carteira profissional do(s) PRPA/PREO;
6. Fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
7. Submeter aos benefícios da LC 281/2025, no que couber;
8. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/14450 - CTP PROJETOS 01 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar projeto em cores convencionais seguindo o modelo do anexo I de modo a atender o artigo 5º, ambos do Decreto 50798/22;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/15325 - CHRYSTIANE MARIA PEREIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Reenviar a prancha em condições de análise, corrigindo:
1.1. Texto dos quadros devem estar legíveis;
1.2. Onde se lê no título da prancha " LOCALIZAÇÃO...CORTE A-A", substituir por "DULI-ANEXO I-LICIN 2.0" e onde se lê "TRIPLEX" substituir por "DUPLEX";
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/15326 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar IPTU.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/09544 - JANICE BARTRAS RANGEL
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.

EIS-PRO-2025/16854 - RONI LINETZKY WAITZBERG
Cumpra as Exigências
Deve tomar ciência do prazo da LC 281/25, quanto ao desconto de 50% para processos formados até 05/12/25.
Formar novo processo pedindo os favores da LC 281/25, juntando:
1. Prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. RGI, IPTU, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO e PRPA.

02/001.517/2015 - JOSE HENRIQUE COELHO LOPES
Cumpra as Exigências
Deverá prosseguir com a solicitação em processo online próprio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

EIS-PRO-2025/16336 - LEIZI REGINA BARRETO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RGI, IPTU, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO e PRPA.

EIS-PRO-2025/09742 - JONAS RAPHAEL CARIDE GOMES
Cumpra as Exigências
1-Esclarecer o pretendido. Se o projeto para incorporação de área de varanda a sala, no quadro da planta não deverá indicar metragem de varanda;
2- Apresentar planta conforme Dec.55622/2025.

EIS-PRO-2025/09255 - MARIA ROMA DE FREITAS
Cumpra as Exigências
Considerando o informado e a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Atender ao Dec. 55.622/2025- LICIN 2.0, incluir o Anexo I- DULI e o Anexo II- Termos e Declarações;
2. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do(s) PRPA/PREO;
3. Incluir os Quadros 3.5 e 3.6 do Dec. "N" n° 16.721/1998- n° e áreas dos compartimentos.

EIS-PRO-2025/15430 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1. Reenviar formulário Anexo I devidamente assinado;
2. Juntar projeto de modo a atender à exigência de 07/11/25.

EIS-PRO-2025/15428 - RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Revalidação da Licença de Obras no processo de n° EISPRO2024/22871;
2. Corte esquemático do tapume, com a dimensão da altura máxima;
3. Indicar na planta de situação as entradas existentes para o canteiro de obras e o tipo de abertura das portas;
4. Especificar o material construtivo do tapume para esclarecimentos;
5. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/16009 - EDUARDO JOSÉ LANDIM MARQUES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado e a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Incluir cópia do projeto de construção- pvto. térreo e planta de situação do processo de n° 02/000528/1990, para esclarecimentos;
2. Submeter ao parecer técnico superior, se necessário quanto aos benefícios da LC 281/2025, de acordo com os dispositivos, no que couber;
3. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/14376 - ANGELE CONSTANZA VARGAS CADENA
Cumpra as Exigências
1. Atender à exigência de 22/10/25.

02/306.305/2007 - ESPÓLIO DE PAULO CESAR BRAGA DOS REIS (PAULO FERNANDO ISABEL DOS REIS) E OUTROS
Cumpra as Exigências
Esclarecer se a Prefeitura é parte de ação judicial.

EIS-PRO-2025/16982 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/1319/2025

EIS-PRO-2025/16975 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/1318/2025

EIS-PRO-2024/15581 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/15583 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES
Ficam aceitas as obras

02/310.848/1997 - CRISTINA MACABU SOUZA
Ficam aceitas as obras

02/01/001.515/2015 - GILSON VASCONCELOS BAQUI
Ficam aceitas as obras

02/312.274/1997 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Passe-se Alvará

02/01/000.369/2019 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/12/2025

EIS-PRO-2025/14174 - MARCEL FERREIRA DE FIGUEIREDO
Compareça para Ciência Constam os processos EIS-PRO-2024/10328 e EIS-PRO-2025/10360 em andamento para o local, por onde deve prosseguir com a solicitação.

EIS-PRO-2025/14091 - BLUE HOUSE 4 EMPR. E PART. SPE LTDA
Compareça para Ciência Stand dentro do lote. Deverá solicitar a licença diretamente pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2025/14553 - LUCIANO HAAS LUCARINY
Cumpra as Exigências
Informar no Anexo I do Dec. 40720/2015 qual o PAA para o local.

EIS-PRO-2025/14971 - CENTRO DE MEDITAÇÃO KADAMPA BRASIL
Cumpra as Exigências
1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RGI, IPTU, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO e PRPA.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/16015 - SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA SA
Cumpra as Exigências
Apresentar memorial descritivo dos serviços a serem executados, assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2025/16474 - ALINE K MARAU
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer o pretendido. Abertura de processo solicitada como reforma e pranchas apresentam cores convencionais com demolição;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e imagem da carteira profissional;
4- Apresentar RGI do imóvel e espelho do IPTU.

EIS-PRO-2024/23067 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA DURÃO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 30/05/2025:
1.1. Incluir corte esquemático da dependência, incluindo a altura do telhado e dos equipamentos a instalar- placas fotovoltaicas;
2. Incluir cópia da representação do corte longitudinal da edificação do processo de construção aprovado no processo de n° 02/330.536/1998 para os devidos esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/16012 - PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e imagem da carteira profissional.

EIS-PRO-2025/12943 - PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
Informar o código: 13075800-2452 - Planta Aprovada

EIS-PRO-2025/14447 - CARLOS HENRIQUE DA SIVA RUFINO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e imagem da carteira profissional.

EIS-PRO-2025/14546 - ESPÓLIO DE ARMINDA SOARES DE MOURA LINS
Cumpra as Exigências
1. Na legenda incluir "TERRAÇO DESCOBERTO" e pintá-los na planta com a respectiva cor;
2. Na tabela "OCUPAÇÃO" retirar o metragem de VARANDA, deixando o espaço em branco;
3. Rever os cálculos de ATC e ATE.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/14047 - CAROLINA CALMON DIAB
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer a comprovação da legalidade do existente- área coberta por telhas vãs e estrutura aparente com cobertura não representada diferenciadamente no projeto;
2. Parecer do DU/IRPH por estar o imóvel nos limites da APAC Bairro Humaitá.

EIS-PRO-2025/12252 - JASSON SORIANO DE LIMA
Cumpra as Exigências
1. Os quadros da prancha devem ser elaborados integralmente de acordo com o Anexo I do DULI;
2. As informações do quadro INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO são referentes ao apartamento;
3. O quadro OCUPAÇÃO da PLANTA DEPENDÊNCIA deve ser igual ao da PLANTA 17º PAV (retirar terraço descoberto e acréscimo deste quadro, devendo constar apenas ATC, ATE e varanda);
4.Na PLANTA DEPENDÊNCIA onde há o terraço descoberto, este deve ser indicado apenas uma vez e com a medida total de 32,00 m²;
5. Indicar a linha de corte nas plantas;
6. No quadro do carimbo, onde se lê "PLANTA DE...QUADRO DE ÁREAS", substituir por "DULI-ANEXO I-LICIN 2.0";
7. Apor assinaturas nos campos destinados no carimbo;
8. Corrigir os cálculos de ATC e ATE.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/14888 - ANDRÉ DA CUNHA PEDROSA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Apresentar nada opor do INEPAC por se tratar de área de proteção da ambiência.

EIS-PRO-2025/16018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE IPANEMA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o que requer;
2. Incluir documentação mínima para condições de análise do processo, no que requer.

EIS-PRO-2025/16016 - JOSE LUIZ CARDOSO MELO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Ciência dos processos para o local sob n° s EISPRO2024/19.969; EISPRO2024/19970 e EISPRO2024/19977;
2. Incluir parecer de nada opor do DU/IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
4. Incluir projeto completo para análise pelo órgão do patrimônio;
5. Incluir cópia do projeto de construção aprovado para esclarecimentos;
6. Atender ao Art 2° do Decreto "N" n° 17561 de 18 de maio de 1999, incluir declarações;
7. Incluir parecer da CET-Rio quanto a instalação da atividade e os impactos de vizinhança na localidade para os procedimentos cabíveis.

EIS-PRO-2024/01174 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NATUBA
Cumpra as Exigências
1. Atender as exigências de 06/10/2025:
1.1 Apresentar o projeto devidamente cotado e a fórmula utilizada das áreas para o pagamento da contrapartida, em documento anexo próprio..

EIS-PRO-2025/16011 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANADIA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Incluir planta de situação com a projeção do terreno de acordo com as medidas do RGI, da edificação, linha de fachada e marquise, do gradil, dos afastamentos em relação à testada, ao meio-fio, indicação do PAA em vigor, dos elementos construídos no passeio- árvores, jardineiras, tampas das concessionárias, largura do passeio e da caixa de rolamento, acessos à edificação;
2. Termos e Declarações do Anexo I do Dec. 40720/2015 assinadas pelo PREO/PRPA e representante legal;
3. Fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/12652 - LIGA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente nova planta conforme informado em audiência.

EIS-PRO-2025/15342 - MARIA APARECIDA LINO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a largura da rua de vila descrita em planta;
2- Comprovar medidas do lote com o RGI do imóvel ou PAL;
3- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
4- Apresentar ART/RRT do PREO e cópia da carteira profissional;
5- Tomar ciência da LC 281/2025, se for o caso.

EIS-PRO-2025/14132 - HERBERT MOREIRA BRANDÃO DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.

EIS-PRO-2024/17741 - SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto em prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025 e alterando o título do projeto no carimbo para "PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE UNIDADE SITO À LARGO DO MACHADO 29- CATETE (LOJA A) EM DUAS UNIDADES (LOJA A E LOJA A- FDS)";
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar IPTU.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/14965 - IMOBILIÁRIA MONDESIR S.A.
Cumpra as Exigências
1. Atender exigências de 19/11/25.

EIS-PRO-2023/18683 - JOSÉ INÁCIO DA MATA PEREZ
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 05/12/2025

EIS-PRO-2023/17079 - INSTITUTO SANTO ANTONIO LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 07/11/2025:
1.1. Dar ciência e regularizar o processo de n° 02/330.748/1998, apensado ao de n° 02/331.094/1998;
1.2. Incluir parecer do DUE/IRPH;
1.3. Submeter quanto à possibilidade de elaboração de Termo de Recuo e/ou Termo de Desoneração, no que couber.

EIS-PRO-2024/17744 - HIGOR PINHEIRO DE MACEDO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado e a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 05/05/2025:
1.1. Submeter aos benefícios da LC n° 274/2024, com abertura de processo próprio;
1.2. Incluir Quadro de Áreas cobertas e descobertas, varandas e terraços, existentes (legalizado), acréscimos (a legalizar) e decréscimos (a demolir).

EIS-PRO-2025/14173 - HILDA MACHADO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Apresentar o projeto com a área existente cotada em todas as dimensões para os devidos esclarecimentos;
2. Incluir planta de situação com as dimensões do terreno conforme RGI e a projeção da edificação e dos acréscimos realizados;
3. Esclarecer área da inscrição imobiliária do IPTU/2025, compatibilizar com o existente.

EIS-PRO-2023/15465 - MARCELO DA MOTTA ABREU
Cumpra as Exigências
1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RGI, IPTU.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/07136 - MARIANTE SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11953 - PG6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIDADE UNIPESSOAL LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/12/2025

EIS-PRO-2021/04334 - JOSE CARLOS MARONNA DE LA ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Planta Aprovada: folha 101 do documento 0030582 do SEI
Anexo I Assinado: folhas 109 à 112 do documento 0030582 do SEI
2- Juntar documentação para aceite das obras e agendar vistoria.

EIS-PRO-2025/12519 - ARPOBRASIL ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA REPRESENTADA POR HERVÉ LABEILLE
Cumpra as Exigências
Considerando o informado e a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Ciência e regularização do processo de n° 02/305.674/2007;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo 07/295385/1974- pvtos. tipo, cobertura / telhado / técnico para os devidos esclarecimentos
3. Esclarecer a cobertura sobre o pergolado existente com a instalação de toldo retrátil;
4. Indicar no projeto as áreas aprovadas e licenciadas com o pagamento de contrapartida pela LC 99/2009 e as a legalizar com os benefícios da LC 281/2025;
5. Incluir Quadro de Áreas cobertas e descobertas, varandas e terraços, existentes (legalizado), acréscimos (a legalizar) e decréscimos (a demolir) por pavimento.

EIS-PRO-2025/11858 - LUIS DELMIRO MENDES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando o informado e a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 10/09/2025:
1.1 Incluir cópia do projeto de construção aprovado para comprovação da regularidade da construção existente;
1.2. Fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
1.3. Esclarecer fechamento e cobertura de varanda / terraços descobertos;
1.4. Submeter aos benefícios da LC 281/2025 no que couber, caso necessário;
1.5. Incluir parecer do DU/IRPH por estar o imóvel localizado na APAC Lido.

EIS-PRO-2025/16506 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Apresentar planta de situação com as dimensões totais do stand de vendas, indicação dos afastamentos sobre a alinhamento do lote e do meio fio, largura do passeio projetada e existente conforme RGI, elementos construídos no passeio- poste, acessos entradas;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimento;
3. Memorial descritivo do padrão e técnicas construtivas para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/16397 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUIRACOATIARA
Extraída Notificação número 22/1320/2025

EXPEDIENTE DE 09/12/2025

EIS-PRO-2023/06574 - AK24-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto, conforme solicitação.

02/01/000.751/2015 - ANDREA LUCIA DE AGUIAR BOGEA
Cumpra as Exigências
Formar processo de legalização mediante os favores da LC 281/25, onde deverá:
1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RGI, IPTU, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO e PRPA.

EIS-PRO-2025/01991 - FERNANDA GUEDES MUNIZ E OUTRO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Incluir cópia da carteira profissional do PREO;
2. Incluir cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel, de acordo com o RGI.

EIS-PRO-2023/07136 - MARIANTE SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04424 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/12/2025

EIS-PRO-2022/02500 - CYRENE LEONARDOS
Cumpra as Exigências
Por solicitação do requerente para juntar documentação.

EIS-PRO-2022/03133 - CYRENE LEONARDOS
Cumpra as Exigências
Por solicitação do requerente para juntar documentação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 08/12/2025

EIS-PRO-2025/10608 - CLEMAR ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

EIS-PRO-2025/00029 - TEMPLO ESPÍRITA TUPYARA
Cumpra as Exigências
1) Atenda integralmente as exigências 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11 e 14 conforme descritas abaixo:
1.1) Rever alinhamento projetado pelo PAA2569 conforme Res. SMU Nº 728/2007 (retirar alinhamento anterior figurado em amarelo além das testadas dos lotes no projeto);
1.2) Figurar todas as cotas das testadas, divisas, fundos e ângulos à extinguir amarelas, conforme RGI, entre parênteses (testadas à extinguir em amarelo em ambos os lotes, revendo cotas das divisas à extinguir conforme RGI - 101,72m e não 95,00m como constou e divisa comum com 101,30m e não 95,00m como constou);
1.3) Figurar todas as cotas das divisas, fundos e testada projetadas, em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007 (rever divisa esquerda do imóvel Nº 41: 88,85m e não 89,85 - 1,00m como constou);
1.4) Rever testada projetada, mantendo sua representação em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007 (dimensão total da testada projetada em vermelho)
1.5) Rever os prédios existentes, figurando sua numeração e áreas dos terrenos em amarelo, retirando a categoria, conforme Res. SMU Nº 728/2007 (retirando tracejados em amarelo e indicando o Nº 116 existente em preto, licenciado no processo 07/276710/59);
1.6) Figurar lote projetado (Lote 1), com área e categoria em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007 (vide LC270/2024 - 4ª categoria);
1.7) Rever quadro de áreas (categoria conforme LC270/2024 - 4ª categoria);
1.8) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada (imóvel Nº 116 não atualizada).
2. Rever o título do projeto, retirando as referências antigo Nº 45B e "antigo" Nº 41.

EIS-PRO-2023/02357 - CASSIA ZANINI GIANSANTE
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/10608 - CLEMAR ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/12/2025
EIS-PRO-2024/03142 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BATISTA
Cumpra as Exigências
) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, incluindo quadro de áreas e revendo o título: legalização de modificação e acréscimo de unidade residencial de edificação mista existente, não afastada das divisas, situada na Rua Plínio de Oliveira, nº 366, Apartamento 402, Penha, XI RA, com os benefícios da Lei Complementar 260/23.
2) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (em arquivo separado).
3) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso outra tipologia).
4) No registro de responsabilidade técnica apresentado, rever tipologia (edificação mista).

EIS-PRO-2024/15834 - MARCELO MARINHO
Cumpra as Exigências
1. Rever preenchimento do Anexo III do Dec. RIO nº 40.719/2015: Doação de mudas é o caso.
2. Apresentar relatório fotográfico do local, com croqui indicando a direção das fotos, devidamente assinado pela profissional.

EIS-PRO-2025/11752 - MARIA CRISTINA SOBRINO DE SOUZA ASSUMPÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 40.719/2015 devidamente preenchido;
2. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado pela profissional, com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2025/15321 - ROSA MARTINS DE ROCHA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Prosseguir para o licenciamento pelo processo 02/34/000.049/2018, devendo ser atendido:
1. No projeto:
a) Apresentar projeto conforme modelo definido pelo Dec. RIO nº 55622/2025: Retirar planta de localização, incluir quadros de áreas conforme modelo, retirar termo de responsabilidade;
b) Retirar valores e textos referentes a mais valia;
c) Rever título do projeto, requerendo como Substituição de projeto aprovado para legalização de modificação com acréscimo de áreas;
d) Esclarecer ou rever uso comercial;
3) Retirar indicação de incêndio, esgoto sanitário e águas pluviais;
2. Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
3. Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado.

EIS-PRO-2024/22305 - VERA LUCIA RIBEIRO DO VAL
Cumpra as Exigências
1. Apresentar certidão histórica do RGI, a fim de esclarecer como foi feito o remembramento dos lotes em questão;
2. Apresentar projeto em prancha conforme modelo do Anexo II do Dec. RIO nº 41.188/2015 (formato A4), em cores convencionais,
3. No corte esquemático representar o perfil natural do terreno e com cortes e aterros cotados;
4. Cotar áreas de utilização exclusivas conforme descritas no RGI;
5. Formulário uni/bi online:
a) Rever preenchimento do formulário uni/bi online, preenchendo a área de edícula na unidade 1 edificação 1;
b) rever área indicada como terraço coberto, considerando que não consta terraço coberto no projeto;
c) Rever área da edificação principal, descontando áreas de edícula, varandas, telheiros e etc, considerando que o somatório da área da edificação principal com as demais áreas deve ser igual a ATC;
d) Rever a ATE, considerando que a ATE é sempre igual ou menor que a ATC;
5. Atender ao Quadro XXI da LC 270/2024 quanto taxa de ocupação máxima permitida na área de utilização exclusiva, ou requerer os favores da LC 281/2025 em processo próprio (mais-valia).

EIS-PRO-2025/10037 - DYPEU SOLUÇÕES INDUSTRIAL,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis para retirada digital:
1- Emitir DARM da Licença.
2- Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.

02/03/000.410/2014 - ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Atenda ao projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/04694 - TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no SEI.Rio (validar documento). Utilizar o código 0061669 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/004.613/1992 - LUIZ FERNANDO DE ABREU SODRE SANTORO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10037 - DYPEU SOLUÇÕES INDUSTRIAL,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04694 - TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 09/12/2025
02/42/001.120/2013 - ANTONIO PESTANA GARCEZ JUNIOR
Compareça para Ciência De que foi deferido em parte o requerido, sendo concedido 60 dias de paralisação das obras, de acordo com o exposto no Art. 18 do Dec. 3800/70.

EIS-PRO-2025/05912 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
- Atender restrições para início de obras (parecer CETRio); licença emitida não dá direito a início das obras.

EIS-PRO-2021/05396 - GABRIEL LIMA SILVA
Cumpra as Exigências
Para peticionamento e juntada de documentação (a pedido)

000252000015202572 - ESTRELA MÓVEIS DE CAMPO GRANDE LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o direito de requerer.

02/42/000.582/2018 - LUIS FELIPE DA FONSECA REIS
Cumpra as Exigências
nº 1 do despacho de 10/05/2023, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
1- Apresentar Planta de Situação/Localização em separado, identificando a unidade (reduzir escala da planta), incluir quadro de áreas nos moldes do Dec. 37.918/13 e as seguintes Declarações assinadas pelos responsáveis que couberem: de acordo com o §1º do Art. 39 da LC 198/2019; de responsabilidade Civil e profissional, de acordo com o Dec. 37918/13; Termo de responsabilidade profissional de acordo com o Art.4º do Dec. 37918/13; de responsabilidade sobre o quadro de áreas de acordo com o Dec. 16721/98;
e ainda:
- Na planta do pavimento da dependência de cobertura, esclarecer as paredes existentes dos compartimentos informados, e as projeções desenhadas em planta.

EIS-PRO-2021/03703 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP.IMOB. LTDA
Cumpra as Exigências
Para peticionamento e juntada de documentação (a pedido)

02/310.656/2002 - RELUZ CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
- Juntar Declaração de estado das obras, nos moldes do ANEXO II do Dec. 5726/86; ficando ciente do exposto no §1º do Art. 18 do Dec. 3800/70;

EIS-PRO-2025/15901 - EDUARDO LUIS BENIGNO NUNES
Cumpra as Exigências
Projeto
01 - Retificar o endereço da obra, junto ao carimbo do projeto;
02 - Retirar linha tracejada representada junto a planta de situação (nos fundos); Representar o perímetro do lote, com linha contínuo, junto a planta baixa e planta do telhado; Retirar corte longitudinal;
03 - Retirar da legenda: terraço descoberto e demolir (não é o caso); Compatibilizar: hachura da legenda varanda X hachura representada no projeto;
04 - Cotar o perímetro do 2º pavimento por completo; Verificar a cota "2.07";
Formulário
05 - Retificar número de pavimentos informado para unidade 1;
06 - Retificar área do existente (Habite-se = 225,70m²); Recalcular: área acrescida, área construída, ATC;
07 - Recalcular taxa de ocupação projetada (64,05); Retirar informações quanto "permeabilidade mínima".
Deverá juntar:
08 - Cópia da carteira profissional do PRPA/PREO;
09 - Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes no Anexo I do Decreto 41188/2015.

02/286.181/2007 - LORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente as restrições para habite-se.

06/362.722/1966 - PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE JACAREPAGUÁ
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO referente as responsabilidades sobre projeto e construção de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;
2. Projeto:
2.1. Juntar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI), ANEXO II (declarações) corretamente preenchidas e ANEXO III (Quadro de áreas) preenchido apenas com a tipologia pretendida e assinado, ambos referente ao Dec. 55266/2025 (LICIN 2.0);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

EIS-PRO-2022/09521 - BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2023/18081 - RICARDO SCHILLER FREIBURGHAUS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar novo PREO.

EIS-PRO-2025/16694 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/1291/2025

02/42/000.683/2018 - ALFREDO QUEIROZ DE SOUZA
Extraída Notificação número 07/1293/2025

02/42/000.932/2015 - SANDRA MORAE DOS SANTOS ONOFRE
Extraída Notificação número 07/1289/2025

02/285.419/2010 - MARCIA ADELIA DE MAGAHÃES
Extraída Notificação número 07/1294/2025

02/42/000.252/2020 - AUGUSTO COMERLATO SPERB E OUTRO
Extraída Notificação número 07/1290/2025

02/42/000.749/2014 - FRANCISCO AUGUSTO DA ROCHA MOTA
Extraída Notificação número 07/1292/2025

02/328.550/1990 - GERALDO BARBOSA SOBRINHO
Extraído o Auto de Infração número 1172805

02/310.614/2003 - JOSÉ MANUEL LUSQUIÑOS DOMINGUEZ
Extraído o Auto de Infração número 1172804

02/285.648/2009 - ARMANDO PENALVA
Extraído o Auto de Infração número 1172806

EIS-PRO-2024/22975 - MARIA DE FATIMA DA COSTA
Ficam aceitas as obras Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8715657.106053273-7714, utilizando o número 8715657.106053273-7714 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua.smdu@prefeitura.rio

02/42/000.652/2017 - TRUST CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

000259000010202580 - ISAVANA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/11743 - MARCOS DA SILVA ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Apresenntar ART do PREO (execução) e PRPA (projeto)
2 - Apresentar projeto de acordo com o local, conforme o Decreto 55622/2025, pelos favores da LC nº 281/2025

02/340.381/1993 - KELLY CRISTINA LUSERKE E S/M
Cumpra as Exigências
1) Apor assinatura do novo PREO nas plantas e formulários
2) Apresentar ART/RRT do novo PREO (execução de obra)

000259000007202566 - DEMOSTENES DE BEZERRA JUNIOR
Extraída Notificação número 05/1127/2025

EIS-PRO-2024/11743 - MARCOS DA SILVA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1154708

EIS-PRO-2022/07733 - WELLINGTON SILVA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1154707

02/35/000.218/2018 - JULIANA MARTINS SOARES
Ficam aceitas as obras de legalização com acréscimo de área de 119,52 m² totalizando 189,52 m² de área total construída em imóvel bifamiliar sito à Rua João Monlevade nº 125 apt 102, Portuguesa, Ilha do Governador

000259000010202580 - ISAVANA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
Passe-se Alvará

000259000010202580 - ISAVANA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

02/41/000.604/2017 - COSTA SUL IMOVEIS LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.
O arquivo digital deve ser enviado para o e-mail: lic.urb.rio.gct.smdu@prefeitura.rio; informando o número do processo e que o assunto do e-mail é cumprimento de exigência.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 30/10/2025

EIS-PRO-2025/02881 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 30/10/2025:
1-Esclarecer de qual trecho ou logradouro, que tenha aceitação de urbanização com documentação oficial, está partindo a proposta de urbanização;
2-Melhorar a planta esquemática apresentada para integrar o termo de obrigação de urbanização a ser assinado, devendo:
2.1-Melhorar a visibilidade das cotas de largura do logradouro e extensão, e sem sobreposição de cotas;
2.3-Cotar todas as áreas que se propõe urbanizar e cada parte que a compõe. Em caso de largura variável (da pista, da calçada ou de suas faixas), cotar as variações significativas;
3-Apresentar um corte esquemático de trecho do logradouro que se propõe a urbanizar;
Tendo em vista a planta esquemática apresentada em 17/11/2025:
4-Apresentar documentação oficial de aceitação de obras de urbanização do logradouro proposto como ponto de partida da urbanização;
5-Na planta esquemática: a) Melhorar a escala e visibilidade das cotas no corte esquemático do logradouro; b) Melhorar a escala e visibilidade das cotas de largura e extensões dos trechos dos logradouros; c) Quadro de legendas: Melhorar a escala, possibilitando uma melhor visibilidade;
Obs: -Projeto sujeito a reanálise, face a especificidade e as documentações pertinentes a serem apresentadas. -os documentos do p.p. foram migrados para o SEI.Rio com nº EIS-PRO-2025/02881, na data de 09/12/2025 e que para todos os fins legais os originais estão preservados no banco de dados do Processo.rio, conforme consta da Certidão emitida em 09/12/2025. O tramite com status público do p.p. prosseguirá nesta plataforma SEI.Rio.

EXPEDIENTE DE 09/12/2025

EIS-PRO-2025/08308 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MENSAGEIRAS DO ESPÍRITO SANTO
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências da DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5 de 02/09/2025 e DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GLPT de 20/10/2025:
12) Esclarecer quanto às medidas do terreno onde existe o prédio º 9459 que não conferem com a matrícula;
16-Apresentar documentação do representante que consta da procuração com fins específicos, se for o caso;
17-Na planta: a) Apor todas as medidas dos lotes primitivos conforme RGI's; b) Apor todas as cotas da área de recuo; e) Figurar corretamente a indicação da largura do logradouro conforme o PAA vigente; g) Rever e indicar corretamente a cota projetada na testada do lote resultante;
E ainda, tendo em vista o novo projeto apresentado em 08/12/2025:
20-No alinhamento: a) Apor as cotas a extinguir dos lotes primitivos na área de recuo (30,00) e (53,00) próximas ao alinhamento a extinguir; b) Rever e indicar corretamente a cota projetada na testada do lote resultante;
21-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
Obs: Projeto sujeito a reanalise face documentações pendentes e a pertinência das exigências;

06/700.352/2019 - BONFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/12/2025

02/41/000.784/2019 - GUSTAVO COVIELLO DE LIMA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Casamento de Gustavo Coviello de Lima;
2) Apresentar cópia de documento de identidade e CPF do cônjuge de Gustavo Coviello de Lima, informando também a sua profissão;
3) Retificar a Procuração Pública apresentada para a assinatura do Termo de Recuo, com a inclusão no nome do cônjuge de Gustavo Coviello de Lima;
4) Retificar a Procuração Pública apresentada para a assinatura do Termo de Recuo, com a inclusão no nome "Italo Atílio Coviello" (cônjuge de Angelica Rodrigues Coviello);
5) Retificar a Procuração Pública apresentada para a assinatura do Termo de Recuo, com a inclusão no nome "Therezinha Lourenço de Lemos" (cônjuge de Waldir de Lemos).
6) Fica esclarecido que Carlos Roberto Olimpio de Carvalho deverá estar presente para a assinatura do Termo, tendo em vista quer o seu nome não consta qualificado como outorgante, e sim como outorgado, na Procuração Pública apresentada para a assinatura do Termo de Recuo;
7) Esclarecer se Oscar Nelson Gomes Pereira também estará presente na assinatura do Termo, tendo em vista que a Procuração Pública apresentada dá poderes de representação em conjunto ou separadamente aos procuradores.

EIS-PRO-2024/19624 - BRIX CONSULTORIA DE IMÓVEIS
Cumpra as Exigências
Apresentar Carta de Anuência do credor fiduciário Banco XP S/A para assinatura do Termo de Recuo e para aprovação do projeto de remembramento.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2023/07598.02 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00166"**
EIS-PRO-2024/04375 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2025/00073"**
EIS-PRO-2025/13928 - ITAMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 14/200.270/2015 - AF. FREITAS RETIFICA DE MOTORES LTDA
EIS-PRO-2025/11827.01 - GABRIELA CECILIA DE OLIVEIRA BORGES CAVALCANTE
EIS-PRO-2022/08579 - BRASIL REMANESCENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRATAMENTO DE RESÍDUO E TERRAPLANAGEM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 101/2025
RIO DE JANEIRO, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Processo nº. 02/000.508/2022
Data da vistoria: 25/11/2025
Endereço: Rua Regente Feijó, 119
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.328.346-2
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Decreto n° 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987
Certifico que, **conforme parecer de fl. 09 do processo** 02/000.508/2022, **o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.**

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 102/2025
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Processo nº. 02/000289/2022
Data do pedido de vistoria: 14/10/2025
Data da vistoria: 17/11/2025
Endereço: Avenida Júlio Furtado, 139
Bairro: Grajaú
Inscrições do IPTU: 0.336.334-8
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Grajaú
Legislação de Proteção: Decreto n°.39.102/2014
Certifico que, **conforme parecer de fl. 34 do processo** n°.02/000289/2022, **o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.**

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 23/2025 SMDU/IRPH/CCPC/ETPC
RIO DE JANEIRO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

À DU/SUBCLU/CGLF - CLU - Botafogo 1 e 2
Assunto: Parecer técnico quanto a modificação de projeto aprovado com acréscimo de área na cobertura, com os favores da LC 281/2025.
Processo: 02/000.871/2022
Endereço: Rua Maestro Francisco Braga, 76 - Copacabana
Grau de proteção: preservado pelo Decreto nº 9.226/1990 - APAC do Lido.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor à modificação de projeto aprovado com acréscimo de área na cobertura, com os favores da LC 281/2025, conforme despacho às fls. 17 a 19 do processo 02/000.871/2022.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 056/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/14155
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires, 251
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.105.710-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/14155** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/14155** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros
3.1.3.3. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 057/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/04937
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 235-237-239
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.104.274-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;

2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/04937** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/04937** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros
3.1.3.3. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 058/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15407
Endereço do imóvel: Rua Luís de Camões, 84
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.202.258-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/15407**(processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/15407** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros
3.1.3.3. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 59/2025
DU/IRPH/CCPC/1º ET
RIO DE JANEIRO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00873
Endereço do imóvel: Rua Sete de Setembro, 167
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.147.577-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural -, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº SMU-PRO-2023/00873, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº SMU-PRO-2023/00873, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
3.1.1. **Elementos da Fachada**
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
3.1.1.4. Cantaria
3.1.1.5. Frisos e ornatos
3.1.1.6. Balcões
3.1.1.7. Guarda-corpos
3.1.1.8. Corrimãos
3.1.1.9. Pintura geral
3.1.2. **Elementos de Telhado**
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. **Condições Internas**
3.1.3.1. Forros
3.1.3.2. Pisos
3.1.3.3. Acabamento geral
3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
3.7. Sanar infiltrações.
3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pela Gerente: Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90084/2025
PROCESSO: 000625.000003/2025-62
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÁSICO PARA O CORREDOR BRT TRANSBRASIL - FASE 2 (TRECHO DEODORO/ SANTA CRUZ NA AV BRASIL) DA REGIÃO DA AP 5", MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 21.671.449,90 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/02/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitações, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2025
Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
1.129.540 - ALEXANDRE RENATO FERREIRA MONTEIRO FILHO.....R$ 1.199,02

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PROCESSO: AGU-PRO-2024/00310
MODALIDADE: Concorrência nº 90067/2025
OBJETO: "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO NA CALHA DO RIO PIRAQUARA NA BACIA DO ALTO ACARI E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA AÇU- REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1"
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 58.367.423,71 (cinquenta e oito milhões e trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/12/2025 às 10:30h.

1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO - PE-RIOLUZ Nº 90681/2025
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RIOLUZ Nº 90681/2025
Às 11:00 horas do dia 03 de dezembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria RIOLUZ "P" Nº 135 de 13/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente ao Processorio LUZ-PRO-2025/03889, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - RIOLUZ nº 90681/2025.

Item 1 - 2431.16.0001-51 - Contração de Empresa Conservadora Legalmente Habilitada a prestar o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Plano Inclinado da Comunidade Dona Marta - Botafogo
Quantidade 24 meses
Valor Mensal R$ 65.000,00
Valor Total R$ 1.560.000,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Mês
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Situação: Adjudicado e Homologado (no sistema COMPRASNET)
O item 01 foi Aceito e Habilitado por CPF ***.051.***-*9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para a Empresa PRIMOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 55.971.579/0001-21.
Valor Mensal R$ 32.958,33
Valor Total R$ 791.000,00
O total Aceito e Habilitado para a empresa a Empresa PRIMOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 55.971.579/0001-21 foi de R$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais).
Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado aceito e habilitado para o respectivo item.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 05 de junho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Pregoeiro Oficial

CELSO MACHADO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

RONY CESAR DE OLIVEIRA DIOGO
Equipe de Apoio

TANIA CRISTINA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
PE-RIOLUZ Nº 90757/2025
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RIOLUZ Nº 90757/2025
Às 11:00 horas do dia 03 de dezembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria RIOLUZ "P" Nº 135 de 13/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente ao Processorio LUZ PRO-2025/04473, para realizar os procedimentos relativos ao
Pregão Eletrônico - RIOLUZ nº 90757/2025.

Item 1 - 6145.09.034-45 - Cabo, cobre multipolar 3x2,5mm2
Quantidade 12.000 m
Valor Unitário R$ 7,90
Valor Total R$ 94.815,60

Item 2 - 6145.09.035-26 - Cabo, cobre multipolar 3x4mm2
Quantidade 6.700 m
Valor Unitário R$ 12,15
Valor Total R$ 81.386,91

Item 3 - 6145.09.036-07 - Cabo, cobre multipolar 3x6mm2
Quantidade 5.000 m
Valor Unitário R$ 17,64
Valor Total R$ 88.203,00

Item 4 - 6145.09.037-98 - Cabo, cobre multipolar 4x10mm2
Quantidade 4.000 m
Valor Unitário R$ 39,06
Valor Total R$ 156.222,40

Item 5 - 6145.09.643-12 - Cabo, alumínio multiplexado 3x1x16mm2 + 16mm2
Quantidade 16.000 m
Valor Unitário R$ 7,22
Valor Total R$ 115.520,00

Item 6 - 6145.09.651-22 - Cabo, alumínio multiplexado 3x1x25mm2 + 25mm2
Quantidade 15.000 m
Valor Unitário R$ 11,35
Valor Total R$ 170.250,00

Item 7 - 6145.09.644-01 - Cabo, alumínio multiplexado 3x1x35mm2 + 35mm2
Quantidade 5.000 m
Valor Unitário R$ 15,35
Valor Total R$ 76.750,00

Item 8 - 5305.08.509-47 - Parafuso francês 5/8 (16x65mm)
Quantidade 4.000 un
Valor Unitário R$ 6,50
Valor Total R$ 26.000,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Metro e Unidade
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Situação: Adjudicado e Homologado (no sistema COMPRASNET)
Os itens 01 ao 04 foram Aceitos e Habilitados por CPF ***.051.***-*9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para a Empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Item 1
Quantidade 12.000 m
Valor Unitário R$ 7,17
Valor Total R$ 86.040,00

Item 2
Quantidade 6.700 m
Valor Unitário R$ 10,30
Valor Total R$ 69.010,00

Item 3
Quantidade 5.000 m
Valor Unitário R$ 15,41
Valor Total R$ 77.050,00

Item 4
Quantidade 4.000 m
Valor Unitário R$ 33,81
Valor Total R$ 135.240,00

O item 8 foi Aceito e Habilitado por CPF ***.051.***-*9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para a Empresa E.G.A REDE ELÉTRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 50.889.102/0001-88.

Item 8
Quantidade 4.000 um
Valor Unitário R$ 6,50
Valor Total R$ 26.000,00
O total Aceito e Habilitado para a empresa a Empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47 foi de R$ 367.340,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).
O total Aceito e Habilitado para a Empresa E.G.A. REDE ELÉTRICA LTDA inscrita no CNPJ nº 50.889.102/0001-88 foi de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Os itens 05 ao 07 foram fracassados na habilitação.
Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado aceito e habilitado para o respectivo item.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 05 de junho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Pregoeiro Oficial

CELSO MACHADO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

RONY CESAR DE OLIVEIRA DIOGO
Equipe de Apoio

TANIA CRISTINA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 08

Processo: MTR-PRO-2025/15873
Concorrência: CO SMTR nº 001/2025
Objeto: Seleção das PROPOSTAS mais vantajosas para a delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, sem exclusividade, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

1) PERGUNTA: Conforme os documentos inseridos na pasta "Quadro Horário - Google Drive" disponibilizada pelo Poder Concedente, verificam-se três informações principais: Horário, ETT e ETA. Compreende-se que "Horário" se refere ao horário de parada de cada viagem, "ETT" consiste no tempo de viagem estimado de cada viagem (Estimated Transit Time) e o "ETA" equivale ao tempo estimado de chegada de cada viagem (Estimated Arrival Time). Assim, entende-se que o ETA deveria ser equivalente ao Horário+ETT. Diante do exposto, questiona-se: Para fins de elaboração do plano operacional, o tempo estimado de chegada de cada viagem deve ser considerado conforme o ETA ou deve ser calculado pela soma Horário + ETT? A título de exemplo, no serviço 870 da Rede Plena, lote A2, viagem no 10, consta: Horário = 05h00:00, ETT = 00:37, ETA = 05:47.

RESPOSTA: Para fins de elaboração do plano operacional, o Tempo Estimado de Chegada (ETA) informado nos materiais disponibilizados pelo Poder Concedente já contempla, além do tempo de viagem projetado (ETT), o acréscimo do tempo de placa previsto para o serviço em questão. Esse intervalo adicional corresponde ao período estimado para procedimentos operacionais na parada terminal.
No exemplo citado (Serviço 870 - Rede Plena, Lote A2, viagem nº 10), embora a soma direta de *Horário (05h00) + ETT (00:37)* resulte em *05h37*, o ETA informado é *05h47*, incorporando 10 minutos de tempo de placa definidos para este serviço.
Assim, para fins de planejamento, deve-se adotar o ETA disponibilizado, pois ele expressa o horário operacional final considerado pelo Poder Concedente e inclui os parâmetros adicionais necessários à conformidade da programação.

2) PERGUNTA: Conforme item "4.4 - Área de Pátio de Estacionamento" do Anexo I.6 do Edital atualizado, "O pavimento do pátio deverá ser em paralelepípedo ou outra solução a ser aprovada pelo Poder Concedente. Deve-se garantir uma drenagem eficiente de águas pluviais, em especial no caso de pátios descobertos." Diante da redação supra, solicitamos os seguintes esclarecimentos: Entende-se que o uso de paralelepípedo pode empregar o uso de pedra natural. É autorizado o uso de blocos pré-moldados de concreto (pavers)? Entende-se que outras soluções podem ser aprovadas pelo Poder Concedente. É autorizado o uso de revestimento asfáltico?

RESPOSTA: O Anexo I.6, em seu item 4.4, estabelece de forma expressa que o pavimento do pátio deverá ser executado em paralelepípedo, entendendo-se que tal especificação refere-se, por definição técnica e construtiva, ao paralelepípedo de rocha natural. Trata-se, portanto, da solução base prevista pelo edital, à qual eventuais alternativas somente poderão ser consideradas mediante submissão prévia ao Poder Concedente, na apresentação do projeto.
Dessa forma, blocos pré-moldados de concreto (pavers), revestimento asfáltico ou qualquer outro sistema construtivo poderão ser apresentados como alternativas técnicas, observadas as condições de desempenho, durabilidade e drenagem estabelecidas para a área de pátio. A adoção de tais soluções, contudo, dependerá de autorização expressa e exclusiva do Poder Concedente, que avaliará sua adequação aos requisitos operacionais, durabilidade, estruturais e de manutenção.

3) PERGUNTA: Nos termos do Anexo I - Termo de Referência, encontra-se disposto que a Rede de Referência será implementada a partir de algumas etapas, quais sejam, (i) Período de Transição; (ii) Operação Assistida e (iii) Operação Plena. O Período de Transição deverá ser implementado em até 4 meses a partir da Ordem de Início, de maneira que, nesta fase, a Concessionária deverá, nos termos do documento mencionado, disponibilizar a Frota da Rede de Entrada; dar início aos serviços para implantação da Garagem Pública e apresentar e obter a aprovação do Plano de Transição. Uma vez implementadas as condições estipuladas para o Período de Transição, entende-se que poderá ser iniciada a operação pela Concessionária, sendo que o TR deixa claro que "no caso da CONCESSIONÁRIA estar com todos os requisitos necessários à operação do PLANO OPERACIONAL, poderá ser solicitado ao PODER CONCEDENTE o início da operação antecipadamente, ficando a cargo do PODER CONCEDENTE a análise do pleito". Assim, uma vez implementadas as condições estipuladas no Período de Transição, entende-se que o Anexo deixa clara a prerrogativa de que a operação poderá ser antecipada, desde que aprovado pelo Poder Concedente e que a Concessionária tenha condições operacionais de executar a operação. Importante ressaltar que o próprio TR não restringe essa possibilidade de antecipação a uma fase específica da operação (como a Operação Assistida), mas sim ao início da operação como um todo, vinculando tal antecipação tão somente à plena capacidade operacional da Concessionária e à aprovação do Concedente. Da leitura do Anexo I, extrai-se que o início da operação, por sua vez, foi dividido em duas etapas, qual seja, a Fase de Operação Assistida, que a princípio deverá ocorrer em até 9 meses a partir da Ordem de Início e Etapa de Operação Plena, que deverá ocorrer a partir de 9 meses da Ordem de Início. Ocorre que, conforme já pontuado, o TdR estabelece expressamente a possibilidade de antecipação da operação, por parte da Concessionária, desde que haja aprovação do Concedente e que estejam implementadas as condições operacionais necessárias. Dessa forma, compreende-se que, caso a Concessionária já disponha das condições técnico-operacionais correspondentes à Etapa de Operação Plena antes do 9º mês contado da Ordem de Início, inclusive a frota exigida para essa fase, não há exigência no TR que a obrigue a permanecer integralmente na fase de Operação Assistida até o esgotamento do prazo máximo inicialmente previsto. Assim, compreende-se que seria possível a solicitação de antecipação da Etapa de Operação Plena perante o Poder Concedente, desde que já atendidos os requisitos operacionais dessa fase, inclusive a disponibilização da frota correspondente, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos mínimos aplicáveis à fase de Operação Assistida. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: O Edital e seus anexos determinam que a progressão entre as fases - Transição, Operação Assistida e Operação Plena - somente poderá ocorrer mediante o pleno atendimento das especificações previstas no Edital e seus anexos. Adicionalmente, qualquer adiantamento de fase exige acordo prévio e expresso entre a Concessionária e o Poder Concedente, que, por sua vez, deve observar as diretrizes do Acordo Judicial vigente. Assim, a antecipação é possível, mas condicionada simultaneamente ao cumprimento das especificações editalícias, ao consenso entre as partes e ao atendimento do estabelecido no Acordo Judicial celebrado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 9

PROCESSO N.º: MTR-PRO-2025/15873
CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2025
Objeto: Seleção das PROPOSTAS mais vantajosas para a delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, sem exclusividade, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ESCLARECIMENTO
Na divulgação do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:
Onde se lê: Edital nº 122/2026.
Leia-se: CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2025

Onde se lê: Data de início de recebimento de propostas: 09/12/2025 09:00 (horário de Brasília).
Leia-se: Data de Disponibilidade do Edital no PNCP: 08/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 2963 - R

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de INDEFERIMENTO dos recursos em **1ª instância**, dos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto recurso em 2ª instância ao CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Processo	Auto de infração	Status
1544383032025	RF50064519	Indeferido
1544533032025	RA50089200	Indeferido
1544763032025	RA30136468	Indeferido
1544893032025	RA11113277	Indeferido
1544993032025	RA11116306	Indeferido
1545033032025	RA50241491	Indeferido
1545053032025	RD30719816	Indeferido
1545153032025	RA50271273	Indeferido
1545333032025	RD30510690	Indeferido
1545613032025	RA11200966	Indeferido
1545673032025	RA11139233	Deferido
1545813032025	RA50233082	Deferido
1545913032025	RA11096878	Indeferido
1546253032025	RA30140249	Indeferido
1546343032025	RA20769885	Indeferido
1546383032025	RD30416530	Indeferido
1546563032025	RA50244322	Deferido
1546583032025	RF50071516	Indeferido
1546613032025	RA50236685	Indeferido
1546673032025	RA40674701	Deferido
1546743032025	RA20828765	Indeferido
1547023032025	RA30144036	Indeferido
1547303032025	RE40052470	Indeferido
1547413032025	RA11182391	Deferido
1547613032025	RA30136585	Indeferido
1548023032025	RA40626004	Indeferido
1548033032025	RD30524954	Indeferido
1548083032025	RF50074138	Indeferido
1548373032025	RA20768902	Indeferido
1548493032025	RD30708066	Indeferido
1548693032025	RA40689899	Deferido
1548703032025	RA11152185	Deferido
1548823032025	RA40636576	Deferido
1548843032025	RA11098640	Deferido
1548943032025	RA50288915	Indeferido
1549143032025	RA50288883	Deferido
1549293032025	RD30756915	Indeferido
1549493032025	RD30618655	Indeferido
1549893032025	RE40053757	Indeferido
1549923032025	RA50279594	Indeferido
1549973032025	RD30570539	Indeferido
1550013032025	RA40628963	Indeferido
1550253032025	RA20689724	Indeferido
1550373032025	RD30761372	Indeferido
1550613032025	RA40629091	Indeferido
1550763032025	RF50081134	Indeferido
1550833032025	RD30680637	Deferido
1551083032025	RA20776777	Indeferido
1551093032025	RA30140670	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1551123032025	RA50244054	Indeferido
1551423032025	RA11093671	Indeferido
1551443032025	RD30691104	Indeferido
1551613032025	RA11116221	Indeferido
1551723032025	RA40634391	Indeferido
1551763032025	RA40644733	Indeferido
1551913032025	RA50228295	Indeferido
1552073032025	RE40054643	Indeferido
1552103032025	RA11081586	Indeferido
1552293032025	RF50078147	Indeferido
1552363032025	RA20404682	Deferido
1552783032025	RE40051383	Indeferido
1552913032025	RA20421441	Indeferido
1552973032025	RA40603720	Deferido
1552983032025	RA50238748	Indeferido
1553013032025	RA20714413	Indeferido
1553103032025	RD30660736	Deferido
1553273032025	RA10920265	Indeferido
1553503032025	RD30707908	Indeferido
1553593032025	RA20421704	Deferido
1553793032025	RA20407164	Deferido
1553853032025	RA20407142	Deferido
1553913032025	RA50132327	Indeferido
1554023032025	RD30517468	Indeferido
1554283032025	RA20413064	Deferido
1554293032025	RA10885379	Indeferido
1554473032025	RA10866839	Indeferido
1554493032025	RF50050320	Indeferido
1554593032025	RA20488357	Indeferido
1554643032025	RA10864767	Indeferido
1554943032025	RE40052007	Indeferido
1555053032025	RD30700496	Indeferido
1555323032025	RA50259459	Indeferido
1556243032025	RA50238163	Indeferido
1556683032025	RD30177590	Indeferido
1556743032025	RD30467298	Indeferido
1556783032025	RD30778648	Indeferido
1556813032025	RD30745359	Deferido
1556853032025	RA11170578	Indeferido
1556903032025	RA50261593	Indeferido
1557173032025	RD30778750	Indeferido
1557273032025	RA40631346	Indeferido
1557503032025	RA11091658	Deferido
1557603032025	RD30637838	Indeferido
1557693032025	RA11131436	Indeferido
1557793032025	RD30728849	Indeferido
1557833032025	RA40643021	Indeferido
1558043032025	RA20807623	Indeferido
1558093032025	RF50064646	Indeferido
1558223032025	RH00002600	Indeferido
1558253032025	RA11187182	Indeferido
1558263032025	RD30647293	Indeferido
1558433032025	RF50077623	Indeferido
1558463032025	RA20760147	Indeferido
1558483032025	RD30138991	Indeferido
1558503032025	RA11052093	Indeferido
1558583032025	RA11118423	Indeferido
1558603032025	RA50245940	Indeferido
1558673032025	RA30136613	Indeferido
1558923032025	RA20794335	Indeferido
1559033032025	RD30738735	Indeferido
1559053032025	RA11134977	Indeferido
1559483032025	RF50078924	Indeferido
1559543032025	RD30741212	Indeferido
1559593032025	RA10989918	Indeferido
1559613032025	RA10433885	Indeferido
1559643032025	RF50061958	Indeferido
1559813032025	RA11093634	Indeferido
1560123032025	RA40634662	Indeferido
1560253032025	RA11124636	Indeferido
1560303032025	RA30138271	Indeferido
1560653032025	RA11173308	Indeferido
1561013032025	RA11176055	Indeferido
1561353032025	RD30661543	Indeferido
1561363032025	RA40638195	Indeferido
1561443032025	RF50075922	Indeferido
1561473032025	RA20789104	Indeferido
1561543032025	RA30141612	Indeferido
1561613032025	RD30736114	Indeferido
1561693032025	RA40668909	Indeferido
1561903032025	RA50262581	Indeferido
1562053032025	RA50263111	Indeferido
1562083032025	RA20798133	Indeferido
1562173032025	RA50263690	Indeferido
1562253032025	RA30145511	Deferido
1562263032025	RA50264876	Indeferido
1562303032025	RA10565472	Deferido
1562353032025	RA10853095	Deferido
1562373032025	RA30127251	Indeferido
1562433032025	RA50249426	Deferido
1562443032025	RA50267337	Indeferido
1562453032025	RA50222685	Indeferido
1562533032025	RE40053305	Indeferido
1562633032025	RA10877408	Deferido
1562903032025	RA10696006	Deferido
1562923032025	RA40351136	Indeferido
1563013032025	RA20626510	Deferido
1563193032025	RA11151858	Indeferido
1563243032025	RA11118268	Indeferido
1563313032025	RA20797070	Indeferido
1563333032025	RA10708618	Deferido
1563423032025	RA40666029	Indeferido
1563433032025	RE40050836	Indeferido
1563473032025	RA50280048	Indeferido
1563503032025	RF50074268	Indeferido
1563533032025	RA50269126	Indeferido
1563603032025	RA50270923	Indeferido
1563703032025	RA11125799	Indeferido
1563823032025	RA50232788	Indeferido
1563933032025	RD30070838	Deferido
1563993032025	RA40403676	Deferido
1564013032025	RA11129334	Indeferido
1564033032025	RD30535656	Indeferido
1564143032025	RA40653047	Indeferido
1564173032025	RA50282012	Indeferido
1564213032025	RA10671451	Deferido
1564233032025	RE40053478	Indeferido
1564263032025	RD30666543	Indeferido
1564273032025	RA10673388	Deferido
1564503032025	RA40643928	Indeferido
1564553032025	RA50224087	Indeferido
1564573032025	RA10600261	Indeferido
1564633032025	RA40441343	Deferido
1564693032025	RA40398781	Indeferido
1564793032025	RA11073114	Indeferido
1564903032025	RA10561359	Indeferido
1564933032025	RA20428978	Deferido
1565003032025	RA10575434	Indeferido
1565233032025	RD30542805	Indeferido
1565303032025	RA40663433	Indeferido
1565383032025	RA40656462	Indeferido
1565473032025	RD30706629	Indeferido
1565933032025	RF50058824	Indeferido
1565993032025	RA50263464	Indeferido
1566043032025	RA10584704	Deferido
1566063032025	RA10600089	Deferido
1566093032025	RA10853096	Deferido
1566303032025	RA20612124	Deferido
1566363032025	RA30140823	Indeferido
1566413032025	RA40652885	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1566443032025	RA11164624	Indeferido
1566453032025	RA50274196	Indeferido
1566533032025	RA11124238	Indeferido
1566543032025	RA11122331	Indeferido
1566573032025	RA50196111	Indeferido
1566603032025	RD30622025	Indeferido
1566653032025	RA11118857	Indeferido
1566663032025	RA50244384	Indeferido
1566683032025	RA11114042	Indeferido
1566693032025	RA50228543	Indeferido
1566713032025	RD30666873	Indeferido
1566773032025	RA50249311	Indeferido
1566793032025	RD30709186	Indeferido
1566843032025	RA11123310	Indeferido
1566873032025	RA11127510	Indeferido
1566883032025	RD30304962	Indeferido
1566973032025	RA11123468	Indeferido
1567003032025	RD30726799	Indeferido
1567013032025	RA50259940	Indeferido
1567053032025	RD30225629	Deferido
1567173032025	RA20463058	Indeferido
1567233032025	RA20793373	Deferido
1567303032025	RA11167112	Indeferido
1567443032025	RA11131635	Deferido
1567523032025	RA11162193	Deferido
1567563032025	RA50246862	Deferido
1567573032025	RA10333978	Deferido
1567693032025	RD30716911	Indeferido
1567713032025	RD30727035	Indeferido
1567803032025	RA50273160	Indeferido
1567853032025	RD30740415	Indeferido
1568063032025	RA10830163	Deferido
1568113032025	RA50043066	Indeferido
1568143032025	RA30032958	Indeferido
1568233032025	RA40682363	Indeferido
1568263032025	RA40695202	Indeferido
1568303032025	RA11137955	Indeferido
1568363032025	RA20802853	Indeferido
1568463032025	RA50237276	Indeferido
1568513032025	RE40049850	Indeferido
1568633032025	RD30734774	Indeferido
1568703032025	RD30616701	Indeferido
1568743032025	RA30135127	Indeferido
1568823032025	RD30452183	Indeferido
1568883032025	RD30591420	Indeferido
1569113032025	RA50279060	Indeferido
1569123032025	RD30469339	Indeferido
1569183032025	RA11151776	Deferido
1569193032025	RA40632832	Indeferido
1569243032025	RA11218576	Deferido
1569383032025	RA11119846	Indeferido
1569433032025	RD30727777	Indeferido
1569673032025	RF50073533	Indeferido
1569683032025	RF50073768	Indeferido
1569833032025	RA50228759	Indeferido
1569913032025	RA50277291	Indeferido
1569923032025	RD30721913	Indeferido
1570253032025	RA40669213	Indeferido
1570273032025	RA40664723	Indeferido
1570283032025	RA11177536	Indeferido
1570333032025	RA40629636	Indeferido
1570623032025	RA11143982	Indeferido
1570663032025	RA11142045	Indeferido
1570733032025	RA11133279	Indeferido
1570833032025	RD30768799	Indeferido
1570883032025	RA40691853	Indeferido
1570923032025	RA11142039	Indeferido
1571033032025	RA20808254	Indeferido
1571073032025	RA11127430	Indeferido
1571103032025	RA11126148	Indeferido
1571123032025	RA11126140	Indeferido
1571453032025	RD30750535	Indeferido
1571533032025	RD30760490	Deferido
1571573032025	RA10333974	Deferido
1571593032025	RD30716489	Indeferido
1571663032025	RF50069632	Indeferido
1571673032025	RD30728351	Indeferido
1571753032025	RA10369870	Deferido
1571763032025	RA11168001	Indeferido
1571783032025	RA11096421	Indeferido
1572013032025	RA50167419	Deferido
1572043032025	RA40607434	Deferido
1572093032025	RA40194074	Deferido
1572103032025	RD30190667	Indeferido
1572113032025	RA10369871	Deferido
1572123032025	RA11076372	Deferido
1572163032025	RA40654730	Indeferido
1572213032025	RA50149128	Deferido
1572243032025	RA50151410	Deferido
1572323032025	RD30638606	Indeferido
1572353032025	RA40417114	Indeferido
1572393032025	RA50126960	Deferido
1572443032025	RA11167354	Indeferido
1572513032025	RA50130480	Indeferido
1572533032025	RA11042365	Indeferido
1572553032025	RA50130735	Deferido
1572653032025	RA50095726	Indeferido
1572703032025	RF50074933	Indeferido
1572733032025	RA20557978	Deferido
1572783032025	RB10005070	Deferido
1573013032025	RD30433618	Indeferido
1573153032025	RA11133738	Indeferido
1573163032025	RA40325549	Indeferido
1573243032025	RD30574793	Indeferido
1573323032025	RA11046368	Indeferido
1573353032025	RD30681989	Indeferido
1573363032025	RA10545293	Deferido
1573453032025	RA50166297	Indeferido
1573473032025	RF50070938	Indeferido
1573493032025	RA40634551	Indeferido
1573503032025	RA50092056	Deferido
1573513032025	RA50090904	Deferido
1573613032025	RA11004718	Indeferido
1573673032025	RA50247408	Indeferido
1573683032025	RA50030218	Deferido
1573733032025	RA50243023	Indeferido
1573833032025	RD30301749	Indeferido
1573933032025	RA11143867	Deferido
1574063032025	RA20745820	Indeferido
1574203032025	RA11124073	Indeferido
1574423032025	RD30717869	Indeferido
1574463032025	RA40661011	Indeferido
1574573032025	RA40695694	Indeferido
1574583032025	RA40669862	Indeferido
1574593032025	RA50261634	Indeferido
1574603032025	RA11140033	Indeferido
1574773032025	RA11135937	Indeferido
1574803032025	RA11114048	Indeferido
1574863032025	RA40684206	Indeferido
1574883032025	RA50212768	Indeferido
1574893032025	RA11152578	Indeferido
1574913032025	RA50251616	Indeferido
1574933032025	RA30141180	Indeferido
1574983032025	RA50256808	Indeferido
1575033032025	RA50243772	Indeferido
1575043032025	RA50247341	Indeferido
1575063032025	RA10974237	Indeferido
1575083032025	RA20768395	Indeferido
1575113032025	RA40589461	Indeferido
1575143032025	RA50283901	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1575443032025	RD30787708	Indeferido
1575563032025	RD30727235	Indeferido
1575613032025	RA20801397	Indeferido
1575633032025	RA30144990	Indeferido
1575643032025	RD30735080	Indeferido
1575893032025	RA20783020	Indeferido
1575903032025	RA10548620	Deferido
1575963032025	RA40382551	Deferido
1575983032025	RD30545806	Indeferido
1576083032025	RA40348454	Deferido
1576263032025	RA11049439	Indeferido
1576333032025	RA11180829	Indeferido
1576343032025	RA50258354	Indeferido
1576373032025	RA20737242	Indeferido
1576443032025	RA40676468	Indeferido
1576673032025	RA50240665	Indeferido
1576903032025	RA50292171	Deferido
1576973032025	RA40631855	Indeferido
1576983032025	RA40632896	Indeferido
1577163032025	RE40012692	Indeferido
1577183032025	RD30661910	Indeferido
1577193032025	RB10009650	Indeferido
1577203032025	RA50030642	Indeferido
1577323032025	RA11163001	Indeferido
1577353032025	RA11109955	Indeferido
1577383032025	RA20776172	Indeferido
1577413032025	RA20761060	Indeferido
1577563032025	RA11109609	Indeferido
1577623032025	RA11038691	Indeferido
1577633032025	RA20077516	Indeferido
1577713032025	RA11049199	Indeferido
1577733032025	RA11144023	Indeferido
1577833032025	RA50261476	Indeferido
1577933032025	RA50244195	Indeferido
1578093032025	RE40046503	Indeferido
1578123032025	RE40046504	Indeferido
1578173032025	RA11157190	Indeferido
1578183032025	RD30669952	Deferido
1578393032025	RD30614122	Indeferido
1578613032025	RA11143504	Indeferido
1578643032025	RD30690708	Indeferido
1578833032025	RA11156875	Indeferido
1578923032025	RA20762643	Indeferido
1579063032025	RA40638424	Indeferido
1579493032025	RA20784898	Indeferido
1579713032025	RA30140480	Indeferido
1579793032025	RA20800390	Indeferido
1579903032025	RD30713643	Indeferido
1579933032025	RF50073294	Indeferido
1580003032025	RA20805347	Deferido
1580143032025	RA50001703	Indeferido
1580203032025	RD30740285	Indeferido
1580263032025	RA50263666	Indeferido
1580273032025	RF50055859	Indeferido
1580313032025	RD30688894	Indeferido
1580383032025	RA11084437	Indeferido
1580413032025	RA11138625	Indeferido
1580433032025	RA11138623	Indeferido
1580443032025	RD30662390	Indeferido
1580493032025	RD30595495	Deferido
1580543032025	RD30713137	Indeferido
1580623032025	RA50223913	Indeferido
1580693032025	RA11094266	Indeferido
1580873032025	RA11191340	Deferido
1580993032025	RD30766115	Indeferido
1581093032025	RD30722520	Indeferido
1581123032025	RF50078578	Indeferido
1581253032025	RD30740272	Deferido
1581433032025	RA50268806	Indeferido
1581493032025	RF50080631	Deferido
1581643032025	RA11204236	Indeferido
1581673032025	RF50039928	Indeferido
1581683032025	RA11161618	Indeferido
1581703032025	RA11161597	Indeferido
1581813032025	RE40052639	Indeferido
1581853032025	RA50227631	Indeferido
1582083032025	RD30649926	Indeferido
1582163032025	RA11139301	Indeferido
1582173032025	RD30721386	Indeferido
1582213032025	RA40202614	Deferido
1582263032025	RA40202610	Indeferido
1582263032025	RA40202610	Deferido
1582283032025	RA40202608	Deferido
1582303032025	RA20754855	Indeferido
1582323032025	RA40745296	Indeferido
1582353032025	RA50260122	Indeferido
1582423032025	RA50255154	Indeferido
1582543032025	RA50291516	Indeferido
1582623032025	RA20791313	Indeferido
1582653032025	RA40682929	Indeferido
1582733032025	RA50284561	Indeferido
1582773032025	RA40686980	Indeferido
1582893032025	RD30726822	Indeferido
1582993032025	RA11135839	Indeferido
1583053032025	RA50260120	Indeferido
1583163032025	RA20787058	Indeferido
1583193032025	RD30657773	Indeferido
1583253032025	RD30736710	Indeferido
1583383032025	RA11172418	Indeferido
1583793032025	RF50064876	Indeferido
1583923032025	RA40652036	Indeferido
1584213032025	RA20809996	Indeferido
1584253032025	RD30724630	Indeferido
1584303032025	RD30787501	Indeferido
1584323032025	RD30644911	Indeferido
1584543032025	RA20806207	Indeferido
1584593032025	RA50282265	Indeferido
1584733032025	RA11064472	Indeferido
1584803032025	RA20706266	Indeferido
1584873032025	RA11020362	Deferido
1584913032025	RF50086473	Indeferido
1584973032025	RA10579407	Deferido
1585013032025	RA11179537	Deferido
1585083032025	RA50272281	Indeferido
1585153032025	RA40688823	Deferido
1585173032025	RA11180515	Deferido
1585203032025	RA20757942	Indeferido
1585293032025	RA50259415	Indeferido
1585303032025	RA50259988	Indeferido
1585373032025	RD30771937	Indeferido
1585483032025	RA11168929	Deferido
1585543032025	RF50078599	Indeferido
1585583032025	RD30704082	Indeferido
1585623032025	RD30703513	Indeferido
1585643032025	RA11057242	Deferido
1585663032025	RD30784929	Indeferido
1585713032025	RD30752258	Indeferido
1585723032025	RA40651597	Indeferido
1585733032025	RA20792036	Indeferido
1585773032025	RF50077661	Indeferido
1585913032025	RD30651065	Indeferido
1586113032025	RA20784084	Indeferido
1586123032025	RA30146412	Indeferido
1586163032025	RA10978791	Deferido
1586203032025	RE40058490	Indeferido
1586233032025	RA11133516	Indeferido
1586293032025	RF50077405	Indeferido
1586313032025	RD30737505	Indeferido
1586373032025	RD30591071	Indeferido
1586423032025	RE40054072	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1586563032025	RA11102657	Indeferido
1586593032025	RA50233152	Indeferido
1586603032025	RA11127028	Indeferido
1586663032025	RF50075122	Deferido
1586793032025	RA11166511	Indeferido
1587013032025	RA50252682	Indeferido
1587033032025	RA20801434	Indeferido
1587083032025	RA50280749	Indeferido
1587123032025	RA10333226	Indeferido
1587143032025	RA11180846	Indeferido
1587163032025	RA20647056	Indeferido
1587193032025	RA10369534	Indeferido
1587233032025	RA50266781	Indeferido
1587393032025	RD30457788	Indeferido
1587473032025	RF50076846	Deferido
1587533032025	RA50262250	Indeferido
1587633032025	RD30725456	Deferido
1587653032025	RA40673547	Indeferido
1587673032025	RA20805543	Indeferido
1587683032025	RA40664019	Indeferido
1587703032025	RF50080091	Indeferido
1587713032025	RD30726835	Indeferido
1587723032025	RE40054535	Indeferido
1587743032025	RA30144610	Indeferido
1587753032025	RA30143884	Indeferido
1587783032025	RD30535821	Indeferido
1587793032025	RF50081029	Indeferido
1587883032025	RA20800439	Indeferido
1587933032025	RE40051520	Indeferido
1587963032025	RA40638942	Indeferido
1587983032025	RA50250905	Indeferido
1588033032025	RA20384028	Deferido
1588133032025	RA20384031	Deferido
1588173032025	RA40685252	Indeferido
1588183032025	RA20387894	Indeferido
1588223032025	RA40652705	Indeferido
1588253032025	RA40703060	Indeferido
1588273032025	RA20785123	Indeferido
1588353032025	RD30717577	Indeferido
1588383032025	RA40543229	Indeferido
1588413032025	RA20435017	Deferido
1588523032025	RD30782685	Indeferido
1588553032025	RA11220028	Indeferido
1588603032025	RA40569336	Indeferido
1588693032025	RD30595494	Indeferido
1588753032025	RA40703778	Indeferido
1588813032025	RA20616147	Deferido
1589103032025	RA20818948	Indeferido
1589123032025	RA10792313	Indeferido
1589273032025	RD30733004	Deferido
1589543032025	RA10259294	Deferido
1589693032025	RA40667333	Deferido
1589803032025	RA11224401	Indeferido
1589913032025	RA11224404	Indeferido
1589943032025	RA11224395	Indeferido
1589993032025	RD30800881	Indeferido
1590023032025	RA11153966	Deferido
1590093032025	RA40654139	Indeferido
1590253032025	RA40638230	Indeferido
1590383032025	RA50155948	Indeferido
1590493032025	RD30657100	Indeferido
1590533032025	RA50224017	Indeferido
1590633032025	RD30729053	Indeferido
1590643032025	RA40681641	Indeferido
1590663032025	RA40690165	Indeferido
1590673032025	RE40029669	Indeferido
1590733032025	RD30145301	Indeferido
1590753032025	RA40617649	Indeferido
1590763032025	RF50084810	Indeferido
1590813032025	RA40425508	Deferido
1590843032025	RD30734697	Indeferido
1590913032025	RA40110795	Deferido
1590923032025	RA11065439	Indeferido
1591023032025	RA30135070	Indeferido
1591033032025	RA10991193	Indeferido
1591093032025	RD30590824	Indeferido
1591103032025	RA40607571	Deferido
1591123032025	RA40609035	Deferido
1591133032025	RA40614714	Deferido
1591143032025	RA40616112	Deferido
1591173032025	RA40616251	Deferido
1591293032025	RA50259192	Indeferido
1591303032025	RD30728289	Indeferido
1591413032025	RA11129669	Indeferido
1591433032025	RA40660138	Indeferido
1591453032025	RD30706612	Indeferido
1591523032025	RD30649438	Indeferido
1591673032025	RD30745576	Indeferido
1591753032025	RA11157810	Indeferido
1591883032025	RA11203592	Indeferido
1591923032025	RA40686709	Indeferido
1591963032025	RA40669200	Indeferido
1591973032025	RA11206795	Indeferido
1591983032025	RA40701979	Deferido
1592013032025	RA50253282	Indeferido
1592103032025	RA11170487	Indeferido
1592183032025	RA40619094	Deferido
1592213032025	RA40619102	Deferido
1592243032025	RA40619170	Deferido
1592253032025	RA11228384	Indeferido
1592263032025	RA40627500	Deferido
1592283032025	RA50255448	Indeferido
1592293032025	RA40633661	Deferido
1592303032025	RA40639074	Deferido
1592313032025	RF50078628	Deferido
1592323032025	RA20784928	Indeferido
1592333032025	RA40640116	Deferido
1592503032025	RD30371449	Indeferido
1592603032025	RA10538506	Indeferido
1592633032025	RA50252810	Indeferido
1592683032025	RD30762488	Indeferido
1592693032025	RA11162776	Indeferido
1592703032025	RA11151604	Indeferido
1592783032025	RA40619187	Deferido
1592943032025	RA11157656	Indeferido
1592963032025	RF50074082	Indeferido
1593143032025	RD30644924	Indeferido
1593193032025	RD30599899	Indeferido
1593323032025	RD30726034	Indeferido
1593363032025	RD30802828	Indeferido
1593503032025	RD30652230	Indeferido
1593573032025	RA50290271	Indeferido
1593713032025	RE40050763	Indeferido
1593853032025	RA11216193	Indeferido
1593893032025	RA40609526	Deferido
1593913032025	RA50254807	Indeferido
1593953032025	RA50289867	Indeferido
1594043032025	RD30588109	Indeferido
1594273032025	RF50074831	Indeferido
1594423032025	RA20784929	Indeferido
1594453032025	RA20730837	Indeferido
1594483032025	RA11034782	Indeferido
1594543032025	RA50200030	Indeferido
1594613032025	RD30614771	Indeferido
1594673032025	RA11133278	Indeferido
1594723032025	RD30713962	Indeferido
1594753032025	RA20813635	Indeferido
1594833032025	RA11138000	Deferido
1594873032025	RD30792429	Indeferido
1594923032025	RA30143930	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1594983032025	RA50245962	Indeferido
1594993032025	RD30740581	Indeferido
1595013032025	RA10419277	Deferido
1595033032025	RD30672229	Indeferido
1595073032025	RA40201925	Deferido
1595083032025	RA10916109	Deferido
1595093032025	RA11166516	Indeferido
1595123032025	RD30667979	Indeferido
1595143032025	RE40055853	Indeferido
1595253032025	RA50276962	Indeferido
1595263032025	RD30734826	Indeferido
1595273032025	RD30729750	Indeferido
1595373032025	RD30766474	Deferido
1595393032025	RA50164383	Indeferido
1595403032025	RD30785157	Indeferido
1595443032025	RF50085417	Indeferido
1595523032025	RA50228209	Deferido
1595543032025	RE40045614	Indeferido
1595673032025	RF50072627	Indeferido
1595723032025	RA20753084	Indeferido
1595773032025	RD30789354	Indeferido
1595783032025	RA50242675	Deferido
1595843032025	RA50264755	Indeferido
1595853032025	RD30717189	Deferido
1595883032025	RD30746503	Indeferido
1595943032025	RF50074345	Indeferido
1596033032025	RE40049312	Indeferido
1596053032025	RA11133579	Indeferido
1596333032025	RD30410592	Indeferido
1596393032025	RE40006005	Indeferido
1596413032025	RA10419278	Indeferido
1596423032025	RA11146314	Indeferido
1596463032025	RF50078205	Indeferido
1596503032025	RA30135992	Indeferido
1596583032025	RA40682093	Deferido
1596613032025	RD30720880	Indeferido
1596643032025	RE40054808	Indeferido
1596703032025	RA10412100	Deferido
1596723032025	RD30690213	Indeferido
1596763032025	RD30742070	Indeferido
1596783032025	RA20792609	Indeferido
1596803032025	RD30716581	Indeferido
1596863032025	RA40248211	Deferido
1596873032025	RA50299962	Indeferido
1596953032025	RA50299284	Indeferido
1597003032025	RA11231655	Indeferido
1597033032025	RA40679613	Indeferido
1597053032025	RD30742449	Indeferido
1597093032025	RA11189385	Indeferido
1597163032025	RA40646434	Indeferido
1597173032025	RA20798359	Indeferido
1597193032025	RF50082231	Indeferido
1597243032025	RF50082230	Indeferido
1597253032025	RA40567728	Indeferido
1597263032025	RD30288917	Deferido
1597273032025	RA11219074	Indeferido
1597293032025	RA50283748	Indeferido
1597313032025	RD30347412	Indeferido
1597333032025	RD30724476	Indeferido
1597403032025	RA11230791	Indeferido
1597513032025	RA11220248	Indeferido
1597573032025	RA50270210	Indeferido
1597593032025	RA50281647	Indeferido
1597613032025	RA11226824	Indeferido
1597663032025	RA40648133	Indeferido
1597693032025	RA50244466	Indeferido
1597743032025	RA40297208	Deferido
1597763032025	RA11167842	Indeferido
1597773032025	RA40668460	Indeferido
1597853032025	RF50076640	Indeferido
1597863032025	RA40297219	Deferido
1597893032025	RA40297215	Indeferido
1597933032025	RA40297212	Indeferido
1598013032025	RD30687082	Indeferido
1598033032025	RA50269536	Indeferido
1598063032025	RA40297233	Deferido
1598083032025	RA40679047	Indeferido
1598093032025	RA50282484	Indeferido
1598103032025	RA10419304	Deferido
1598183032025	RA11225547	Indeferido
1598203032025	RA50254557	Indeferido
1598233032025	RA50225517	Indeferido
1598333032025	RA11188871	Indeferido
1598343032025	RA20681837	Deferido
1598363032025	RD30750875	Indeferido
1598393032025	RA40704459	Indeferido
1598523032025	RA50064365	Indeferido
1598533032025	RD30591079	Indeferido
1598563032025	RD30727438	Indeferido
1598573032025	RA50257813	Indeferido
1598733032025	RD30765270	Indeferido
1598823032025	RA11175407	Indeferido
1598893032025	RA10569793	Deferido
1598923032025	RA11228629	Indeferido
1598943032025	RA50060084	Indeferido
1598963032025	RA20629753	Deferido
1598993032025	RA10570466	Deferido
1599033032025	RA10570459	Deferido
1599043032025	RA10763895	Indeferido
1599093032025	RA10566920	Indeferido
1599113032025	RA20641681	Indeferido
1599123032025	RA10562689	Indeferido
1599153032025	RA10897548	Deferido
1599273032025	RD30769250	Indeferido
1599343032025	RA10895617	Indeferido
1599353032025	RA20801554	Indeferido
1599473032025	RA50293135	Indeferido
1599493032025	RA50282211	Indeferido
1599553032025	RE40057117	Indeferido
1599593032025	RA40297245	Deferido
1599643032025	RA40513966	Indeferido
1599693032025	RA50252455	Indeferido
1599713032025	RA40513029	Indeferido
1599783032025	RA11160221	Indeferido
1599913032025	RD30736485	Indeferido
1600013032025	RA11155322	Indeferido
1600033032025	RD30765707	Indeferido
1600093032025	RD30735349	Indeferido
1600183032025	RA50276352	Indeferido
1600193032025	RA50275729	Indeferido
1600273032025	RD30746106	Indeferido
1600363032025	RA11183550	Indeferido
1600373032025	RA30139257	Indeferido
1600503032025	RA50272017	Indeferido
1600613032025	RD30746107	Deferido
1600803032025	RD30590829	Indeferido
1600823032025	RA20736876	Indeferido
1600843032025	RD30744520	Indeferido
1601013032025	RA20789107	Indeferido
1601123032025	RA40594860	Indeferido
1601183032025	RD30696679	Indeferido
1601203032025	RA20798638	Indeferido
1601433032025	RD30723556	Indeferido
1601653032025	RA50259804	Indeferido
1601663032025	RE40053649	Indeferido
1601753032025	RD30785119	Indeferido
1601763032025	RD30733248	Indeferido
1601783032025	RD30779865	Indeferido
1601803032025	RF50078410	Deferido
1601823032025	RD30766116	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1601843032025	RD30770849	Indeferido
1601953032025	RA11243980	Indeferido
1601993032025	RD30812958	Indeferido
1602003032025	RD30735807	Indeferido
1602023032025	RD30535023	Indeferido
1602073032025	RD30618821	Indeferido
1602113032025	RE40054125	Indeferido
1602163032025	RA50255611	Indeferido
1602183032025	RD30730273	Indeferido
1602213032025	RD30717962	Indeferido
1602233032025	RA40297226	Indeferido
1602253032025	RA20813147	Indeferido
1602293032025	RA40297224	Indeferido
1602343032025	RA11179938	Indeferido
1602403032025	RA40713725	Indeferido
1602443032025	RD30737175	Indeferido
1602603032025	RA10894257	Deferido
1602633032025	RD30669911	Indeferido
1602753032025	RA50264176	Indeferido
1602833032025	RA50264177	Indeferido
1602883032025	RA10887795	Indeferido
1602923032025	RA10887794	Deferido
1602953032025	RD30714222	Indeferido
1602973032025	RA40441644	Indeferido
1603013032025	RA11179940	Indeferido
1603163032025	RD30663687	Deferido
1603173032025	RA40664066	Indeferido
1603183032025	RA10857821	Deferido
1603193032025	RA40441953	Indeferido
1603203032025	RA20789811	Indeferido
1603223032025	RA30136868	Indeferido
1603303032025	RA30144174	Indeferido
1603313032025	RA40662136	Indeferido
1603333032025	RA10857822	Deferido
1603363032025	RA40671098	Indeferido
1603413032025	RA40665700	Indeferido
1603453032025	RA11199580	Indeferido
1603463032025	RA40422216	Deferido
1603473032025	RA40663416	Indeferido
1603493032025	RA11199608	Indeferido
1603563032025	RA40651341	Indeferido
1603633032025	RA10850658	Deferido
1603793032025	RD30712886	Deferido
1603813032025	RA11144478	Indeferido
1603873032025	RE40051186	Indeferido
1603913032025	RA11185176	Indeferido
1603943032025	RA11061032	Indeferido
1603983032025	RA10904435	Indeferido
1604073032025	RF50076644	Deferido
1604153032025	RA50277929	Indeferido
1604163032025	RD30703805	Indeferido
1604193032025	RA50303953	Indeferido
1604213032025	RF50085005	Indeferido
1604243032025	RD30809037	Indeferido
1604263032025	RD30740507	Indeferido
1604313032025	RD30694657	Indeferido
1604413032025	RF50084466	Indeferido
1604423032025	RA20820954	Indeferido
1604473032025	RA40703525	Indeferido
1604483032025	RE40057958	Indeferido
1604493032025	RA50303446	Indeferido
1604523032025	RE40057957	Indeferido
1604593032025	RA50284631	Indeferido
1604603032025	RE40065604	Indeferido
1604693032025	RD30657376	Indeferido
1604713032025	RD30746112	Indeferido
1604723032025	RA40769227	Indeferido
1604753032025	RA11124461	Indeferido
1604763032025	RA50292338	Indeferido
1604813032025	RA20770250	Indeferido
1604823032025	RA11291373	Indeferido
1604843032025	RE40055061	Indeferido
1604873032025	RE40053751	Indeferido
1604873032025	RE40053751	Indeferido
1604893032025	RE40058230	Indeferido
1604923032025	RE40053752	Indeferido
1604963032025	RA20792339	Indeferido
1605043032025	RA11217565	Indeferido
1605113032025	RA50222458	Deferido
1605143032025	RA11213648	Indeferido
1605253032025	RA40467688	Deferido
1605263032025	RA11215926	Indeferido
1605273032025	RA20792954	Indeferido
1605333032025	RA11190681	Indeferido
1605353032025	RA11088636	Deferido
1605413032025	RA11232498	Indeferido
1605423032025	RD30805272	Deferido
1605453032025	RA10848364	Deferido
1605473032025	RA50170039	Deferido
1605483032025	RA40626272	Indeferido
1605513032025	RA30138915	Indeferido
1605523032025	RE40055544	Indeferido
1605593032025	RA11162793	Indeferido
1605603032025	RA40562244	Indeferido
1605993032025	RA50262513	Deferido
1606003032025	RA50276826	Indeferido
1606053032025	RF50076660	Indeferido
1606293032025	RD30722805	Indeferido
1606643032025	RA30134500	Indeferido
1606853042025	RA11239847	Indeferido
1606953042025	RA10568916	Deferido
1606973042025	RD30637778	Deferido
1606983042025	RD30798023	Indeferido
1606993042025	RA40540079	Indeferido
1607003042025	RA10570540	Deferido
1607023042025	RD30803115	Indeferido
1607053042025	RA10570544	Deferido
1607063042025	RA50265629	Indeferido
1607093042025	RD30806210	Indeferido
1607103042025	RA10566161	Indeferido
1607143042025	RA50261930	Indeferido
1607153042025	RA10566095	Indeferido
1607203042025	RA10567156	Deferido
1607223042025	RA10562562	Indeferido
1607253042025	RA11109845	Indeferido
1607263042025	RA40698657	Indeferido
1607273042025	RA20787990	Indeferido
1607283042025	RA50231275	Indeferido
1607373042025	RA11185940	Indeferido
1607413042025	RA20793866	Indeferido
1607523042025	RA10570549	Deferido
1607573042025	RA10559647	Deferido
1607583042025	RA11152406	Indeferido
1607643042025	RA20779651	Indeferido
1607663042025	RD30726797	Indeferido
1607683042025	RF50072629	Indeferido
1607853042025	RA10570596	Indeferido
1607893042025	RA30136314	Indeferido
1607943042025	RA11140658	Indeferido
1607963042025	RD30602014	Indeferido
1607983042025	RD30731748	Indeferido
1608023042025	RA10561475	Indeferido
1608073042025	RA10286781	Indeferido
1608253042025	RA11005799	Deferido
1608263042025	RA11002174	Indeferido
1608263042025	RA11002174	Deferido
1608293042025	RA40574762	Indeferido
1608323042025	RA50283625	Indeferido
1608333042025	RA40608531	Deferido
1608343042025	RD30699621	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1608363042025	RD30694634	Indeferido
1608373042025	RD30632819	Indeferido
1608383042025	RA11091692	Deferido
1608413042025	RE40059620	Indeferido
1608593042025	RD30754148	Indeferido
1608603042025	RA20567558	Indeferido
1608693042025	RA40705376	Indeferido
1608743042025	RD30733250	Indeferido
1608783042025	RA20810433	Indeferido
1608813042025	RA20811629	Indeferido
1608853042025	RA10754353	Deferido
1608883042025	RA20790002	Indeferido
1608943042025	RA20789506	Indeferido
1609103042025	RA30147007	Indeferido
1609113042025	RA40717749	Deferido
1609203042025	RF50073595	Indeferido
1609253042025	RD30767678	Indeferido
1609273042025	RD30726504	Indeferido
1609333042025	RE40057144	Indeferido
1609613042025	RA40673810	Deferido
1609643042025	RA11215573	Deferido
1609653042025	RA40673809	Deferido
1609723042025	RA11144087	Indeferido
1609733042025	RE40054893	Indeferido
1609763042025	RA40676454	Deferido
1609803042025	RH00003457	Indeferido
1609813042025	RH00003255	Indeferido
1609823042025	RA40676457	Deferido
1609833042025	RA11241709	Indeferido
1609873042025	RA40673811	Deferido
1609903042025	RD30799545	Indeferido
1609913042025	RA40673731	Deferido
1609923042025	RD30799010	Indeferido
1609943042025	RA40673815	Deferido
1609983042025	RA11032069	Indeferido
1609993042025	RD30722492	Deferido
1610003042025	RA40673717	Deferido
1610013042025	RE40052205	Indeferido
1610033042025	RA11232916	Indeferido
1610053042025	RA40673737	Deferido
1610083042025	RA11106903	Deferido
1610103042025	RA40673727	Deferido
1610123042025	RA11177350	Indeferido
1610133042025	RA40673725	Deferido
1610163042025	RA11106895	Deferido
1610203042025	RA11106897	Indeferido
1610213042025	RA50258201	Indeferido
1610243042025	RA40614280	Deferido
1610253042025	RA40714420	Indeferido
1610263042025	RA11168672	Indeferido
1610293042025	RA20747284	Indeferido
1610353042025	RA50280398	Indeferido
1610363042025	RA11061066	Indeferido
1610403042025	RD30731712	Indeferido
1610423042025	RA50168648	Indeferido
1610443042025	RD30727131	Indeferido
1610483042025	RD30727132	Indeferido
1610523042025	RA50230732	Deferido
1610543042025	RA40615855	Deferido
1610553042025	RA11162029	Indeferido
1610563042025	RA11164710	Indeferido
1610573042025	RA10477857	Deferido
1610593042025	RA11150542	Indeferido
1610603042025	RA10477853	Deferido
1610663042025	RA10476494	Deferido
1610733042025	RA10478673	Indeferido
1610903042025	RA11170576	Indeferido
1610913042025	RA10477856	Deferido
1611013042025	RA11170346	Indeferido
1611083042025	RA40249730	Deferido
1611113042025	RA11215298	Indeferido
1611153042025	RF50069629	Indeferido
1611213042025	RA50239801	Indeferido
1611253042025	RF50076968	Deferido
1611333042025	RA11149082	Indeferido
1611353042025	RA11157043	Indeferido
1611383042025	RA20790647	Indeferido
1611413042025	RA30139740	Indeferido
1611523042025	RD30644825	Indeferido
1611573042025	RA50268902	Deferido
1611633042025	RA40672389	Indeferido
1612023042025	RD30712035	Indeferido
1612083042025	RA40249737	Deferido
1612093042025	RA50287751	Indeferido
1612133042025	RA10639814	Indeferido
1612203042025	RA11016208	Deferido
1612263042025	RA10658649	Indeferido
1612313042025	RF50075286	Indeferido
1612343042025	RA20760741	Deferido
1612393042025	RA20470136	Deferido
1612413042025	RF50075287	Indeferido
1612423042025	RA40663521	Indeferido
1612453042025	RA30135504	Indeferido
1612483042025	RA30136556	Indeferido
1612503042025	RA30134804	Indeferido
1612513042025	RA10999662	Indeferido
1612563042025	RD30709293	Indeferido
1612633042025	RA50328840	Indeferido
1612773042025	RA20810076	Indeferido
1612903042025	RD30690678	Indeferido
1612913042025	RA11157439	Indeferido
1612983042025	RA40645758	Indeferido
1613253042025	RA40672071	Indeferido
1613263042025	RA40682255	Indeferido
1613293042025	RA40681571	Indeferido
1613303042025	RA40674195	Indeferido
1613333042025	RA40467982	Indeferido
1613343042025	RA40467984	Indeferido
1613553042025	RA11219506	Indeferido
1613563042025	RA50274990	Indeferido
1613573042025	RA50281080	Indeferido
1613633042025	RF50070888	Indeferido
1613713042025	RD30425007	Indeferido
1613763042025	RD30751112	Indeferido
1613793042025	RA11242941	Indeferido
1613813042025	RA20804078	Indeferido
1613833042025	RA30139128	Indeferido
1613923042025	RA10630487	Indeferido
1614013042025	RA11151175	Indeferido
1614073042025	RA10651699	Deferido
1614103042025	RA11147358	Indeferido
1614123042025	RD30734211	Indeferido
1614133042025	RA10643262	Indeferido
1614143042025	RA10651649	Deferido
1614173042025	RA20809119	Indeferido
1614183042025	RD30796738	Indeferido
1614193042025	RD30736005	Indeferido
1614203042025	RA20821217	Indeferido
1614243042025	RA10643274	Deferido
1614263042025	RF50081750	Indeferido
1614273042025	RF50079412	Indeferido
1614373042025	RA11201327	Indeferido
1614413042025	RA50325738	Deferido
1614423042025	RD30763788	Indeferido
1614433042025	RA10289170	Indeferido
1614443042025	RA11207644	Indeferido
1614463042025	RA30065103	Indeferido
1614513042025	RA11205499	Indeferido
1614523042025	RA50318960	Deferido
1614543042025	RD30754298	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1614563042025	RA50262041	Indeferido
1614583042025	RA50316258	Deferido
1614593042025	RD30083278	Indeferido
1614613042025	RA30154752	Indeferido
1614653042025	RA10318761	Indeferido
1614703042025	RA30154063	Deferido
1614713042025	RA40573828	Indeferido
1614723042025	RA40687003	Indeferido
1614763042025	RD30789216	Indeferido
1614803042025	RA40295356	Indeferido
1614843042025	RD30743510	Indeferido
1614863042025	RA20793852	Indeferido
1614873042025	RD30614174	Deferido
1614953042025	RD30713956	Indeferido
1615033042025	RE40011922	Indeferido
1615043042025	RD30737867	Indeferido
1615093042025	RA11188181	Indeferido
1615143042025	RA40643689	Indeferido
1615203042025	RA30136276	Indeferido
1615253042025	RA11185342	Indeferido
1615303042025	RA50276782	Indeferido
1615313042025	RA50292754	Indeferido
1615323042025	RD30429017	Indeferido
1615343042025	RA30135706	Indeferido
1615353042025	RA10726232	Indeferido
1615403042025	RD30761512	Indeferido
1615423042025	RD30735755	Indeferido
1615433042025	RD30794336	Indeferido
1615453042025	RF50081493	Indeferido
1615473042025	RA20572749	Deferido
1615513042025	RA50204707	Indeferido
1615553042025	RA11213866	Indeferido
1615563042025	RA20675679	Indeferido
1615583042025	RF50082205	Indeferido
1615603042025	RF50086244	Indeferido
1615703042025	RA20787838	Indeferido
1615803042025	RA10841117	Deferido
1615833042025	RA10855832	Deferido
1615843042025	RA40395563	Indeferido
1615893042025	RD30656357	Deferido
1615913042025	RA40606704	Deferido
1615943042025	RA50270895	Indeferido
1615953042025	RD30715861	Indeferido
1616043042025	RD30741954	Indeferido
1616083042025	RA11191615	Indeferido
1616103042025	RA40659088	Indeferido
1616173042025	RF50076661	Indeferido
1616253042025	RA20796103	Indeferido
1616333042025	RD30738333	Indeferido
1616543042025	RD30808409	Indeferido
1616563042025	RE40058080	Indeferido
1616593042025	RA11172352	Indeferido
1616793042025	RA30138954	Indeferido
1616843042025	RA11197211	Indeferido
1616853042025	RA20792549	Indeferido
1616893042025	RA40709221	Indeferido
1616903042025	RD30735918	Indeferido
1616963042025	RA11150577	Indeferido
1617013042025	RA11155482	Indeferido
1617063042025	RA11158211	Indeferido
1617113042025	RA11161641	Indeferido
1617123042025	RA40658549	Indeferido
1617163042025	RA20773715	Indeferido
1617183042025	RD30748377	Indeferido
1617193042025	RA20741926	Indeferido
1617213042025	RA40572946	Indeferido
1617233042025	RA20789906	Indeferido
1617243042025	RD30114505	Indeferido
1617263042025	RD30704886	Indeferido
1617293042025	RA20502475	Deferido
1617313042025	RD30050834	Deferido
1617343042025	RA40690038	Indeferido
1617353042025	RA30035035	Deferido
1617363042025	RF50039905	Indeferido
1617423042025	RA10729037	Indeferido
1617443042025	RA50218267	Indeferido
1617533042025	RA10630453	Indeferido
1617573042025	RA10643275	Indeferido
1617583042025	RD30628785	Indeferido
1617603042025	RA11204759	Indeferido
1617623042025	RA10651651	Indeferido
1617653042025	RA10651665	Indeferido
1617703042025	RA10630474	Indeferido
1617713042025	RA10630444	Deferido
1617763042025	RA10661161	Indeferido
1617793042025	RA20520925	Indeferido
1617823042025	RA11164357	Indeferido
1617843042025	RD30717622	Indeferido
1617863042025	RA50266481	Indeferido
1617913042025	RD30470394	Deferido
1617923042025	RD30757354	Indeferido
1617943042025	RD30735914	Indeferido
1617953042025	RA50287079	Indeferido
1617963042025	RA11136716	Indeferido
1617973042025	RD30704659	Indeferido
1617983042025	RA11145009	Indeferido
1618003042025	RA11144229	Indeferido
1618023042025	RD30696643	Indeferido
1618033042025	RA20787635	Indeferido
1618043042025	RA30137895	Indeferido
1618053042025	RF50077853	Indeferido
1618073042025	RA11158858	Indeferido
1618123042025	RD30723740	Deferido
1618173042025	RA50258170	Indeferido
1618183042025	RA50259802	Indeferido
1618193042025	RA40691764	Indeferido
1618263042025	RA50258048	Indeferido
1618283042025	RA50258049	Indeferido
1618333042025	RD30783187	Indeferido
1618363042025	RA50215063	Indeferido
1618463042025	RD30730564	Indeferido
1618483042025	RB10008861	Indeferido
1618513042025	RD30721704	Indeferido
1618523042025	RA40660674	Indeferido
1618553042025	RA50290769	Indeferido
1618573042025	RA11166816	Indeferido
1618583042025	RA11153453	Indeferido
1618633042025	RA40696452	Indeferido
1618793042025	RA11056675	Indeferido
1618823042025	RA50268197	Indeferido
1618853042025	RA11188126	Indeferido
1618873042025	RD30737207	Indeferido
1618893042025	RA20767433	Indeferido
1619143042025	RA40647843	Deferido
1619243042025	RA50255761	Indeferido
1619263042025	RA11088878	Indeferido
1619333042025	RA20787731	Indeferido
1619653042025	RA11222108	Indeferido
1619673042025	RA11223123	Indeferido
1619773042025	RA50267474	Indeferido
1619813042025	RA50258651	Indeferido
1619823042025	RD30791215	Indeferido
1619853042025	RE40057818	Indeferido
1619863042025	RD30708882	Indeferido
1619923042025	RA30143775	Indeferido
1620013042025	RF50081907	Indeferido
1620033042025	RE40057733	Indeferido
1620053042025	RA40653102	Indeferido
1620073042025	RD30787303	Indeferido
1620133042025	RD30660230	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1620353042025	RA40648873	Indeferido
1620393042025	RD30795456	Indeferido
1620413042025	RD30801859	Indeferido
1620693042025	RA40690321	Indeferido
1620873042025	RA11174525	Indeferido
1620883042025	RD30728117	Indeferido
1620923042025	RA11221328	Indeferido
1620933042025	RA40713327	Indeferido
1620953042025	RA11179335	Indeferido
1621023042025	RA11164855	Indeferido
1621053042025	RA40684382	Indeferido
1621083042025	RA11221310	Deferido
1621093042025	RA50305695	Deferido
1621233042025	RA20801908	Indeferido
1621263042025	RA11229245	Deferido
1621283042025	RA11216241	Indeferido
1621323042025	RA11222281	Deferido
1621343042025	RA40598174	Deferido
1621353042025	RA11232143	Deferido
1621363042025	RA20802302	Indeferido
1621393042025	RA20815005	Indeferido
1621403042025	RA11222279	Deferido
1621443042025	RA11221991	Deferido
1621563042025	RA11240361	Indeferido
1621583042025	RA11181539	Indeferido
1621603042025	RA10915796	Indeferido
1621673042025	RD30767873	Indeferido
1621683042025	RA11221977	Deferido
1621763042025	RA11232930	Indeferido
1621783042025	RA50258683	Indeferido
1621803042025	RA50300745	Deferido
1621833042025	RA50285394	Deferido
1622033042025	RA50259501	Indeferido
1622073042025	RA40705730	Indeferido
1622193042025	RA30137568	Indeferido
1622323042025	RA50258982	Indeferido
1622383042025	RA11239039	Indeferido
1622433042025	RA50302698	Indeferido
1622463042025	RA11218015	Indeferido
1622473042025	RA11232924	Indeferido
1622483042025	RA11230152	Indeferido
1622553042025	RA50227622	Indeferido
1622573042025	RA11224212	Indeferido
1622603042025	RA40679363	Indeferido
1622683042025	RA20742837	Indeferido
1622693042025	RA40651196	Indeferido
1622733042025	RD30781077	Indeferido
1622743042025	RB10004082	Deferido
1622753042025	RA11198168	Indeferido
1622783042025	RA11230813	Indeferido
1622803042025	RD30765512	Indeferido
1622813042025	RA11180930	Indeferido
1622823042025	RA50260925	Indeferido
1622833042025	RD30708910	Indeferido
1623023042025	RA40717889	Indeferido
1623053042025	RA11244302	Indeferido
1623093042025	RD30765936	Indeferido
1623113042025	RA11243422	Indeferido
1623133042025	RD30732067	Indeferido
1623183042025	RA40686705	Indeferido
1623193042025	RA50276049	Indeferido
1623213042025	RA20768989	Indeferido
1623253042025	RE40059358	Indeferido
1623423042025	RA30137571	Indeferido
1623433042025	RA11039474	Indeferido
1623443042025	RA20810396	Indeferido
1623463042025	RA40672270	Indeferido
1623483042025	RD30283885	Indeferido
1623563042025	RA30141635	Indeferido
1623573042025	RA50217540	Indeferido
1623623042025	RA11158219	Indeferido
1623713042025	RA11172443	Indeferido
1623743042025	RA11175562	Indeferido
1623873042025	RA20795159	Indeferido
1623893042025	RA40571561	Indeferido
1623903042025	RD30371155	Indeferido
1623913042025	RD30580675	Indeferido
1623953042025	RA11155962	Indeferido
1624183042025	RA11178794	Deferido
1624593042025	RA50261311	Indeferido
1624733042025	RD30710002	Indeferido
1624883042025	RD30693007	Indeferido
1624923042025	RE40053627	Indeferido
1624943042025	RD30750197	Indeferido
1625093042025	RD30726348	Indeferido
1625183042025	RA50254518	Indeferido
1625203042025	RA40705985	Indeferido
1625223042025	RA50193991	Indeferido
1625253042025	RA50140121	Deferido
1625303042025	RD30743785	Deferido
1625323042025	RA20801188	Deferido
1625343042025	RD30786485	Indeferido
1625463042025	RA30149143	Indeferido
1625503042025	RE40054770	Indeferido
1625513042025	RA50285447	Indeferido
1625573042025	RA40655080	Indeferido
1625633042025	RA50279987	Indeferido
1625773042025	RA11194046	Indeferido
1625843042025	RA20797806	Indeferido
1625953042025	RA11186877	Indeferido
1625973042025	RA10061749	Indeferido
1625983042025	RD30778574	Indeferido
1626043042025	RA50299094	Indeferido
1626063042025	RF50091163	Deferido
1626083042025	RF50072511	Indeferido
1626243042025	RA30137108	Indeferido
1626273042025	RA30137379	Indeferido
1626303042025	RA30140523	Indeferido
1626313042025	RF50072609	Indeferido
1626443042025	RA11208587	Indeferido
1626583042025	RE40052801	Indeferido
1626653042025	RF50072148	Indeferido
1627243042025	RA20799696	Indeferido
1627293042025	RA40603652	Indeferido
1627403042025	RD30774574	Deferido
1627533042025	RD30777065	Indeferido
1627593042025	RA11074831	Indeferido
1627603042025	RD30487753	Deferido
1627613042025	RE40060443	Deferido
1627653042025	RD30052658	Indeferido
1627733042025	RA50258959	Indeferido
1627803042025	RD30744954	Indeferido
1627883042025	RA30141672	Indeferido
1627913042025	RA50256635	Indeferido
1627953042025	RD30724385	Indeferido
1627983042025	RA11177616	Indeferido
1627993042025	RD30810295	Indeferido
1628153042025	RA50260650	Indeferido
1628243042025	RD30697637	Indeferido
1628573042025	RD30716857	Indeferido
1628633042025	RD30699583	Indeferido
1628683042025	RA40693206	Indeferido
1628733042025	RA40693208	Indeferido
1628783042025	RA50285105	Indeferido
1628853042025	RD30587616	Indeferido
1628863042025	RA30143304	Indeferido
1628873042025	RA40678809	Indeferido
1628923042025	RA11216941	Indeferido
1628963042025	RD30777702	Indeferido
1629013042025	RD30692423	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1629123042025	RF50069929	Indeferido
1629153042025	RA11115114	Indeferido
1629233042025	RD30742628	Indeferido
1629283042025	RA50262535	Indeferido
1629303042025	RA50214266	Indeferido
1629333042025	RA11076225	Indeferido
1629373042025	RA11167319	Indeferido
1629443042025	RA50250301	Indeferido
1629453042025	RA11164405	Indeferido
1629483042025	RA11116021	Indeferido
1629493042025	RA20782167	Indeferido
1629763042025	RF50074641	Indeferido
1630093042025	RA50273945	Indeferido
1630113042025	RA11166368	Indeferido
1630163042025	RA30144428	Indeferido
1630183042025	RA30144324	Indeferido
1630213042025	RA40652356	Indeferido
1630253042025	RA50263458	Indeferido
1630323042025	RA50252369	Indeferido
1630343042025	RA11162122	Indeferido
1630373042025	RA50267690	Indeferido
1630393042025	RD30743451	Indeferido
1630443042025	RE40061152	Indeferido
1630463042025	RA40613133	Indeferido
1630563042025	RE40059979	Indeferido
1630643042025	RA40615869	Indeferido
1630723042025	RF50078717	Indeferido
1630733042025	RA20809872	Indeferido
1630753042025	RA40722005	Indeferido
1630793042025	RA20793565	Indeferido
1630823042025	RD30593152	Indeferido
1630833042025	RA40725479	Indeferido
1630893042025	RA50256828	Indeferido
1630983042025	RD30752771	Deferido
1631093042025	RA50298940	Indeferido
1631113042025	RA50259517	Indeferido
1631173042025	RD30608743	Indeferido
1631193042025	RA11216904	Deferido
1631223042025	RA11239895	Indeferido
1631253042025	RA11233490	Indeferido
1631283042025	RA11232385	Indeferido
1631323042025	RA40422748	Indeferido
1631393042025	RA11156463	Indeferido
1631403042025	RA11151135	Indeferido
1631413042025	RA11142543	Indeferido
1631423042025	RA10984755	Indeferido
1631473042025	RA11233911	Indeferido
1631493042025	RD30561332	Indeferido
1631503042025	RA11234822	Indeferido
1631533042025	RA50301471	Indeferido
1631543042025	RA50279464	Indeferido
1631553042025	RA50279463	Indeferido
1631583042025	RA50279175	Indeferido
1631603042025	RA50278630	Indeferido
1631633042025	RA50285871	Indeferido
1631653042025	RA50285176	Indeferido
1631663042025	RA40674062	Indeferido
1631683042025	RA50285170	Indeferido
1631703042025	RA50284991	Indeferido
1631723042025	RA50283905	Indeferido
1631753042025	RA50283862	Indeferido
1631793042025	RA50282756	Indeferido
1631833042025	RA50293459	Deferido
1631853042025	RA50291414	Indeferido
1631893042025	RA50291293	Indeferido
1631903042025	RA50291282	Indeferido
1631923042025	RA50289955	Indeferido
1631933042025	RA20801123	Indeferido
1631963042025	RA50289922	Indeferido
1631973042025	RA40708829	Indeferido
1631983042025	RA50279335	Indeferido
1632013042025	RA50293644	Indeferido
1632023042025	RA50289982	Indeferido
1632043042025	RA50280515	Indeferido
1632063042025	RA30140617	Indeferido
1632073042025	RA50291604	Deferido
1632083042025	RA50295595	Deferido
1632093042025	RA50285676	Indeferido
1632113042025	RA50283917	Indeferido
1632123042025	RA50283919	Indeferido
1632163042025	RA40690903	Indeferido
1632173042025	RA40690230	Indeferido
1632183042025	RA50278467	Indeferido
1632213042025	RD30680448	Indeferido
1632223042025	RA11234797	Indeferido
1632233042025	RA11234705	Indeferido
1632243042025	RA11145793	Indeferido
1632253042025	RA40731980	Indeferido
1632273042025	RA11141352	Indeferido
1632283042025	RA11141349	Indeferido
1632353042025	RA11146683	Indeferido
1632363042025	RA11231455	Indeferido
1632373042025	RA11193950	Indeferido
1632383042025	RA50279429	Indeferido
1632603042025	RA11171893	Indeferido
1632703042025	RD30154669	Indeferido
1632713042025	RA50263075	Indeferido
1632723042025	RF50078067	Indeferido
1632763042025	RD30737227	Indeferido
1633043042025	RD30775369	Indeferido
1633273042025	RA50273093	Indeferido
1633283042025	RA50288424	Indeferido
1633313042025	RA50274629	Indeferido
1633333042025	RH00000963	Indeferido
1633353042025	RD30531495	Indeferido
1633363042025	RH00000964	Indeferido
1633383042025	RA50265498	Indeferido
1633393042025	RH00000965	Indeferido
1633403042025	RA20819772	Indeferido
1633493042025	RF50061317	Indeferido
1633503042025	RD30759139	Indeferido
1633533042025	RA40675656	Indeferido
1633553042025	RA40676552	Indeferido
1633593042025	RA11165871	Indeferido
1633623042025	RF50074479	Indeferido
1633633042025	RA50259869	Indeferido
1633643042025	RD30751371	Indeferido
1633663042025	RA20810035	Indeferido
1633733042025	RA50265800	Indeferido
1633873042025	RD30751634	Indeferido
1633893042025	RF50083992	Indeferido
1633903042025	RA11179890	Indeferido
1633983042025	RF50083116	Indeferido
1634023042025	RA11179906	Indeferido
1634033042025	RF50090618	Indeferido
1634053042025	RA11169000	Indeferido
1634063042025	RF50090619	Indeferido
1634093042025	RF50090617	Indeferido
1634123042025	RF50085112	Indeferido
1634143042025	RF50059857	Indeferido
1634163042025	RA11197713	Indeferido
1634173042025	B30744093	Indeferido
1634213042025	RA11182549	Indeferido
1634223042025	RA20745195	Indeferido
1634233042025	RD30771164	Indeferido
1634263042025	RD30731025	Deferido
1634323042025	RD30812048	Indeferido
1634333042025	RA50290642	Indeferido
1634363042025	RD30775790	Indeferido
1634393042025	RF50088968	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1634413042025	RA30139753	Indeferido
1634493042025	RF50088966	Indeferido
1634523042025	RA20796974	Indeferido
1634533042025	RA50303628	Indeferido
1634543042025	RA50275802	Indeferido
1634603042025	RA40672114	Indeferido
1634643042025	RA40672165	Indeferido
1634673042025	RA50263016	Indeferido
1634683042025	RA40682373	Indeferido
1634703042025	RA50271540	Indeferido
1634763042025	RA11251831	Indeferido
1634773042025	RA11192325	Indeferido
1634833042025	RA40715521	Indeferido
1634873042025	RD30805712	Indeferido
1634883042025	RA20819430	Indeferido
1634893042025	RD30816867	Indeferido
1634903042025	RE40055435	Indeferido
1634923042025	RF50090519	Indeferido
1635003042025	RD30746047	Indeferido
1635033042025	RA40724282	Indeferido
1635133042025	RD30770102	Deferido
1635243042025	RA11197937	Indeferido
1635293042025	RA11204897	Indeferido
1635333042025	RD30758283	Indeferido
1635373042025	RD30671600	Indeferido
1635383042025	RD30793426	Deferido
1635433042025	RA11165191	Indeferido
1635453042025	RE40051081	Indeferido
1635523042025	RA10908012	Deferido
1635553042025	RA11149271	Deferido
1635563042025	RA11149823	Deferido
1635663042025	RA20561328	Indeferido
1635683042025	RA30090199	Indeferido
1635693042025	RA11234502	Indeferido
1635743042025	RA11172071	Deferido
1635763042025	RA11172069	Indeferido
1635773042025	RE40013621	Indeferido
1635783042025	RA20470696	Indeferido
1635803042025	RD30747862	Indeferido
1635833042025	RA50313994	Indeferido
1635923042025	RA40646794	Indeferido
1635933042025	RA40644016	Indeferido
1635963042025	RD30749705	Indeferido
1636033042025	RE40056240	Indeferido
1636083042025	RD30725781	Indeferido
1636193042025	RA11168190	Indeferido
1636223042025	RA20795378	Indeferido
1636233042025	RA40674355	Indeferido
1636413042025	RD30747910	Indeferido
1636543042025	RF50084928	Indeferido
1636553042025	RA30138734	Indeferido
1636573042025	RA11179334	Indeferido
1636673042025	RA40678478	Indeferido
1636713042025	RF50079554	Indeferido
1636923042025	RA11241610	Indeferido
1636953042025	RA20803299	Indeferido
1636973042025	RE40039800	Indeferido
1637013042025	RE40059801	Indeferido
1637063042025	RA40424984	Indeferido
1637073042025	RA11237329	Indeferido
1637083042025	RF50096707	Indeferido
1637233042025	RA11215339	Indeferido
1637333042025	RF50081217	Indeferido
1637363042025	RF50081218	Indeferido
1637383042025	RA11173138	Indeferido
1637463042025	RD30750266	Deferido
1637543042025	RF50068810	Indeferido
1637583042025	RF50078594	Indeferido
1637593042025	RA11169484	Indeferido
1637613042025	RD30684502	Indeferido
1637663042025	RA11167015	Indeferido
1637713042025	RA11147939	Indeferido
1637723042025	RD30540691	Indeferido
1637763042025	RD30703641	Indeferido
1637863042025	RD30736101	Indeferido
1637963042025	RA50265176	Indeferido
1638053042025	RA20801564	Indeferido
1638383042025	RA10725980	Indeferido
1638413042025	RD30597859	Indeferido
1638513042025	RD30618343	Indeferido
1638613042025	RA50185777	Indeferido
1638683042025	RD30729789	Indeferido
1638733042025	RA10866590	Indeferido
1638893042025	RA50292676	Indeferido
1639023042025	RD30794882	Indeferido
1639043042025	RD30766291	Indeferido
1639333042025	RF50090552	Indeferido
1639473042025	RA30140168	Indeferido
1639513042025	RD30785396	Indeferido
1639643042025	RA11221522	Indeferido
1639673042025	RA40661288	Indeferido
1639753042025	RA40681290	Indeferido
1639783042025	RD30732670	Indeferido
1639833042025	RD30733262	Indeferido
1639873042025	RA10279645	Indeferido
1639923042025	RA20386765	Indeferido
1639943042025	RD30670478	Indeferido
1639963042025	RA10292735	Deferido
1639973042025	RD30442498	Indeferido
1640043042025	RA20400937	Deferido
1640073042025	RA20385338	Indeferido
1640093042025	RA20804819	Indeferido
1640113042025	RA40654789	Indeferido
1640183042025	RA50070587	Indeferido
1640223042025	RA50258111	Indeferido
1640273042025	RD30601707	Indeferido
1640283042025	RA10292731	Deferido
1640363042025	RA11212719	Indeferido
1640373042025	RA20397271	Deferido
1640403042025	RD30755663	Deferido
1640443042025	RA11209802	Indeferido
1640483042025	RA11178223	Indeferido
1640563042025	RA20385343	Deferido
1640573042025	RA20381768	Deferido
1640683042025	RA20806278	Indeferido
1640713042025	RA40661920	Indeferido
1640823042025	RA40681809	Indeferido
1641013042025	RA20801265	Indeferido
1641043042025	RA50239360	Indeferido
1641063042025	RA20807359	Indeferido
1641083042025	RA11254344	Deferido
1641093042025	RA40681433	Indeferido
1641133042025	RA40682451	Indeferido
1641193042025	RA50293422	Indeferido
1641213042025	RA50299021	Indeferido
1641233042025	RA11259282	Indeferido
1641423042025	RA20818257	Indeferido
1641463042025	RA50290200	Indeferido
1641473042025	RA20814377	Indeferido
1641483042025	RD30787702	Deferido
1641533042025	RF50076057	Indeferido
1641553042025	RD30708887	Indeferido
1641593042025	RA50267953	Indeferido
1641623042025	RD30746634	Indeferido
1641633042025	RA40677242	Indeferido
1641693042025	RD30738107	Indeferido
1641723042025	RA40442050	Deferido
1641733042025	RA50275109	Indeferido
1641743042025	RE40051747	Indeferido
1641783042025	RA10035434	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1641803042025	RA11006093	Indeferido
1641813042025	RA20777691	Indeferido
1641823042025	RA11007570	Deferido
1641833042025	RA30144037	Indeferido
1641993042025	RA20795097	Indeferido
1642013042025	RA40648284	Indeferido
1642103042025	RA50272672	Indeferido
1642183042025	RA40655653	Indeferido
1642303042025	RA50267017	Indeferido
1642733042025	RA20783950	Indeferido
1642813042025	RA11168681	Indeferido
1642873042025	RA50241366	Indeferido
1643053042025	RD30730624	Indeferido
1643073042025	RD30715062	Indeferido
1643103042025	RA40635224	Indeferido
1643463042025	RA11172097	Indeferido
1643553042025	RA50243005	Indeferido
1643573042025	RD30701351	Indeferido
1643593042025	RA20800019	Indeferido
1643733042025	RA11210928	Indeferido
1643773042025	RA40672710	Indeferido
1643803042025	RF50079240	Indeferido
1643843042025	RA40730901	Deferido
1643863042025	RA10864752	Indeferido
1643883042025	RA40730904	Deferido
1643933042025	RE40042967	Indeferido
1643953042025	RA40730905	Deferido
1643993042025	RE40052605	Indeferido
1644063042025	RA11182064	Indeferido
1644303042025	RA20801815	Indeferido
1644373042025	RA30150157	Indeferido
1644453042025	RA50270401	Deferido
1644533042025	RD30640062	Indeferido
1644543042025	RA10889609	Deferido
1644573042025	RA10891474	Deferido
1644593042025	RA20800984	Deferido
1644783042025	RA40669701	Indeferido
1644803042025	RF50088890	Indeferido
1644903042025	RA20799359	Indeferido
1645093042025	RB10010344	Indeferido
1645133042025	RA50303155	Indeferido
1645183042025	RD30771246	Indeferido
1645213042025	RD30734588	Deferido
1645323042025	RD30562359	Indeferido
1645363042025	RA50243560	Indeferido
1645493042025	RD30713796	Indeferido
1645523042025	RF50091023	Indeferido
1645573042025	RA11121948	Indeferido
1645583042025	RA50272239	Indeferido
1645593042025	RA50285884	Indeferido
1645613042025	RA50281877	Indeferido
1645663042025	RA50287022	Indeferido
1645703042025	RA40610794	Indeferido
1645723042025	RA50286750	Indeferido
1645743042025	RD30690964	Indeferido
1645763042025	RA40675185	Indeferido
1645783042025	RA40672063	Indeferido
1645803042025	RA40610795	Indeferido
1645843042025	RD30742609	Deferido
1645863042025	RF50093867	Indeferido
1645963042025	RA50276741	Indeferido
1646023042025	RA11171933	Indeferido
1646053042025	RF50083466	Indeferido
1646063042025	RA11182269	Indeferido
1646073042025	RA11162155	Indeferido
1646093042025	RA20792544	Indeferido
1646143042025	RA11152426	Indeferido
1646153042025	RE40051171	Indeferido
1646213042025	RA20766152	Indeferido
1646223042025	RA50290281	Indeferido
1646233042025	RA50268387	Indeferido
1646353042025	RD30743725	Deferido
1646373042025	RA50295733	Indeferido
1646443042025	RA11220172	Indeferido
1646483042025	RD30730063	Indeferido
1646493042025	RD30585910	Deferido
1646603042025	RD30390158	Indeferido
1646613042025	RD30359146	Indeferido
1646623042025	RD30641553	Indeferido
1646653042025	RD30765716	Indeferido
1646703042025	RA11152527	Indeferido
1647153042025	RE40061760	Indeferido
1647223042025	RA30142259	Indeferido
1647303042025	RA20299264	Indeferido
1647323042025	RA30141037	Indeferido
1647343042025	RA50280332	Indeferido
1647373042025	RA11193213	Indeferido
1647393042025	RA20828901	Indeferido
1647413042025	RA50283483	Indeferido
1647473042025	RA20299253	Indeferido
1647503042025	RA40664679	Indeferido
1647603042025	RA50263871	Indeferido
1647653042025	RD30812747	Indeferido
1647753042025	RF50029123	Indeferido
1647843042025	RF50075729	Indeferido
1647863042025	RA20814967	Indeferido
1647933042025	RD30770847	Indeferido
1647993042025	RA40618680	Indeferido
1648003042025	RA20812635	Indeferido
1648043042025	RD30785910	Indeferido
1648073042025	RF50088567	Indeferido
1648123042025	RD30718439	Indeferido
1648163042025	RE40055608	Indeferido
1648173042025	RA50262876	Indeferido
1648193042025	RA40618684	Deferido
1648233042025	RA11095447	Deferido
1648243042025	RA40622278	Deferido
1648353042025	RA30138749	Indeferido
1648363042025	RE40052850	Indeferido
1648433042025	RD30645602	Indeferido
1648473042025	RA50279519	Indeferido
1648513042025	RF50081220	Indeferido
1648523042025	RA11170073	Indeferido
1648543042025	RA11170076	Indeferido
1648553042025	RA50275783	Indeferido
1648603042025	RA11170074	Indeferido
1648633042025	RF50070932	Indeferido
1648643042025	RA10079582	Indeferido
1648703042025	RA40697891	Indeferido
1648743042025	RA10917974	Indeferido
1648793042025	RF50078772	Indeferido
1648813042025	RA11080793	Indeferido
1648823042025	RA11186535	Indeferido
1648833042025	RA11189280	Indeferido
1648853042025	RD30682486	Indeferido
1648863042025	RA20809714	Indeferido
1648903042025	RE40061733	Indeferido
1648913042025	RA50303716	Indeferido
1648943042025	RA11189256	Indeferido
1648963042025	RD30769328	Indeferido
1648983042025	RD30761051	Indeferido
1648993042025	RD30708858	Indeferido
1649043042025	RA50129423	Indeferido
1649053042025	RA11190864	Indeferido
1649193042025	RD30767554	Indeferido
1649213042025	RD30778497	Indeferido
1649223042025	RA50240013	Indeferido
1649283042025	RA10279335	Indeferido
1649343042025	RA40740456	Indeferido
1649403042025	RA20014570	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1649443042025	RA20014572	Deferido
1649463042025	RA40719618	Indeferido
1649503042025	RA11238262	Indeferido
1649523042025	RA20275130	Deferido
1649573042025	RA40036921	Deferido
1649583042025	RA20275133	Deferido
1649593042025	RA40710446	Indeferido
1649603042025	RA11232584	Indeferido
1649633042025	RA20275594	Deferido
1649723042025	RA11231607	Indeferido
1649813042025	RD30765579	Indeferido
1649843042025	RA40495835	Indeferido
1649853042025	RA40686239	Indeferido
1649883042025	RA20810253	Indeferido
1649963042025	RA50314893	Indeferido
1650033042025	RA40651754	Indeferido
1650053042025	RA40684620	Indeferido
1650083042025	RA11217034	Indeferido
1650173042025	RA11233600	Indeferido
1650303042025	RA40700122	Deferido
1650323042025	RA40728872	Indeferido
1650393042025	RA20266239	Indeferido
1650403042025	RA20691285	Indeferido
1650423042025	RA20266244	Indeferido
1650433042025	RA40682605	Indeferido
1650443042025	RA40697287	Indeferido
1650453042025	RA11128396	Indeferido
1650483042025	RA50268493	Indeferido
1650493042025	RD30821835	Indeferido
1650513042025	RA11205043	Indeferido
1650533042025	RA40708371	Indeferido
1650543042025	RA40675298	Indeferido
1650553042025	RA50275631	Indeferido
1650593042025	RA40291290	Indeferido
1650643042025	RA20769883	Indeferido
1650653042025	RA40691168	Indeferido
1650753042025	RA40371054	Indeferido
1650813042025	RD30786134	Indeferido
1650883042025	RD30807276	Indeferido
1650893042025	RA50267862	Indeferido
1650963042025	RD30783870	Indeferido
1650973042025	RA20815545	Indeferido
1651013042025	RA40496098	Indeferido
1651163042025	RD30579943	Indeferido
1651173042025	RD30796804	Indeferido
1651183042025	RD30729820	Indeferido
1651213042025	RD30744343	Indeferido
1651233042025	RA50277226	Indeferido
1651253042025	RD30694632	Indeferido
1651363042025	RA40664782	Indeferido
1651403042025	RD30772345	Deferido
1651413042025	RA10893974	Deferido
1651443042025	RA10886821	Deferido
1651463042025	RA10889062	Deferido
1651493042025	RA10886282	Deferido
1651513042025	RA10881238	Deferido
1651533042025	RA10867140	Deferido
1651543042025	RA50291192	Indeferido
1651553042025	RA10873022	Deferido
1651573042025	RA10862914	Deferido
1651583042025	RA10869145	Deferido
1651593042025	RA10884332	Deferido
1651633042025	RA40647542	Indeferido
1652073042025	RA20414081	Deferido
1652103042025	RA11056963	Deferido
1652423042025	RD30699664	Indeferido
1652693042025	RD30766762	Indeferido
1652713042025	RA11185050	Indeferido
1652753042025	RD30824984	Indeferido
1652913042025	RE40055851	Indeferido
1652983042025	RA40669274	Indeferido
1653053042025	RA50145876	Indeferido
1653073042025	RD30335623	Deferido
1653083042025	RA50211536	Indeferido
1653093042025	RD30713863	Indeferido
1653133042025	RA11248252	Indeferido
1653163042025	RF50072524	Indeferido
1653203042025	RA40698434	Indeferido
1653233042025	RD30756456	Indeferido
1653263042025	RA30150951	Indeferido
1653423042025	RA50276254	Indeferido
1653453042025	RD30775653	Indeferido
1653483042025	RD30775652	Indeferido
1653523042025	RD30713792	Indeferido
1653593042025	RD30731927	Deferido
1653643042025	RD30670613	Indeferido
1653693042025	RF50076292	Indeferido
1653703042025	RA20796421	Indeferido
1653773042025	RD30829029	Indeferido
1654053042025	RA50317195	Indeferido
1654073042025	RD30792362	Indeferido
1654093042025	RD30559183	Indeferido
1654113042025	RA50260887	Indeferido
1654163042025	RA40556378	Indeferido
1654173042025	RD30781985	Indeferido
1654193042025	RA40708507	Indeferido
1654223042025	RA40670234	Indeferido
1654283042025	RD30795487	Indeferido
1654293042025	RA30147395	Indeferido
1654383042025	RD30758606	Indeferido
1654543042025	RA50293397	Indeferido
1654563042025	RA50299209	Indeferido
1654663042025	RA50257134	Indeferido
1654683042025	RA50317724	Indeferido
1654693042025	RF50066793	Indeferido
1654723042025	RD30617714	Indeferido
1654733042025	RA40670156	Indeferido
1654743042025	RA50312309	Indeferido
1654783042025	RA50278961	Indeferido
1654813042025	RA40691560	Indeferido
1654843042025	RA11180587	Indeferido
1654863042025	RD30825459	Deferido
1654873042025	RD30786222	Indeferido
1654883042025	RE40043526	Indeferido
1654943042025	RA50274526	Indeferido
1655033042025	RA50264376	Indeferido
1655133042025	RA50311000	Indeferido
1655143042025	RF50042101	Indeferido
1655163042025	RA11214446	Indeferido
1655173042025	RA20797086	Indeferido
1655203042025	RD30732870	Indeferido
1655233042025	RA50270069	Indeferido
1655293042025	RA40703270	Indeferido
1655403042025	RA40698359	Indeferido
1655433042025	RA40682473	Indeferido
1655453042025	RA40678378	Indeferido
1655483042025	RA11186803	Indeferido
1655503042025	RA50293802	Indeferido
1655523042025	RA20797173	Indeferido
1655583042025	RA40711304	Indeferido
1655593042025	RD30760025	Indeferido
1655683042025	RG60001430	Indeferido
1655763042025	RA40673798	Indeferido
1655773042025	RF50091927	Indeferido
1655863042025	RA50318243	Indeferido
1655903042025	RA50316012	Indeferido
1655953042025	RA50316939	Indeferido
1655973042025	RD30767407	Indeferido
1656003042025	RA50303946	Indeferido
1656013042025	RA50314390	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1656063042025	RA40729205	Indeferido
1656103042025	RD30766015	Indeferido
1656113042025	RA50299457	Indeferido
1656143042025	RA30141593	Indeferido
1656183042025	RA50285656	Indeferido
1656213042025	RE40057379	Indeferido
1656223042025	RA30113130	Indeferido
1656313042025	RA50284242	Indeferido
1656343042025	RE40058239	Indeferido
1656383042025	RD30808578	Indeferido
1656403042025	RA50285453	Indeferido
1656433042025	RA50285444	Indeferido
1656443042025	RA11226698	Indeferido
1656453042025	RA50299749	Indeferido
1656473042025	RA30142184	Indeferido
1656493042025	RA50319774	Indeferido
1656543042025	RE40056250	Indeferido
1656603042025	RA50269155	Indeferido
1656613042025	RA40718246	Indeferido
1656643042025	RD30802858	Indeferido
1656673042025	RE40056756	Indeferido
1656683042025	RA50312513	Indeferido
1656693042025	RE40056757	Indeferido
1656713042025	RD30830945	Indeferido
1656763042025	RA11195579	Indeferido
1656843042025	RA50334337	Indeferido
1656903042025	RE40052243	Deferido
1656923042025	RF50072113	Indeferido
1656943042025	RA50280380	Indeferido
1656983042025	RD30593662	Indeferido
1657043042025	RA50309978	Indeferido
1657093042025	RA30141358	Indeferido
1657133042025	RD30820051	Indeferido
1657213042025	RA50312638	Indeferido
1657243042025	RA11188684	Indeferido
1657253042025	RE40061685	Deferido
1657263042025	RD30808924	Indeferido
1657273042025	RD30762342	Indeferido
1657283042025	RA20821673	Indeferido
1657313042025	RA11199130	Indeferido
1657353042025	RD30758477	Indeferido
1657423042025	RD30735479	Indeferido
1657433042025	RD30802306	Indeferido
1657453042025	RA50316583	Deferido
1657483042025	RE40062136	Indeferido
1657503042025	RD30765669	Indeferido
1657513042025	RE40054438	Indeferido
1657583042025	RD30826921	Indeferido
1657593042025	RF50065447	Indeferido
1657613042025	RA11235024	Indeferido
1657633042025	RA50296863	Indeferido
1657663042025	RD30564184	Indeferido
1657693042025	RA40685141	Indeferido
1657753042025	RE40055888	Indeferido
1658053042025	RF50078831	Deferido
1658073042025	RF50078832	Deferido
1658083042025	RD30499895	Indeferido
1658093042025	RA11249466	Indeferido
1658143042025	RA20796824	Indeferido
1658203042025	RA11233723	Deferido
1658213042025	RA11233710	Indeferido
1658293042025	RD30755953	Indeferido
1658313042025	RA50306053	Indeferido
1658363042025	RA20809278	Indeferido
1658403042025	RA50201221	Indeferido
1658423042025	RA40583054	Indeferido
1658533042025	RD30769389	Deferido
1658563042025	RA40722012	Indeferido
1658593042025	RF50076782	Indeferido
1658623042025	RA50287497	Indeferido
1658643042025	RF50057876	Indeferido
1658663042025	RA11259096	Indeferido
1658713042025	RD30699789	Indeferido
1658763042025	RA20806325	Indeferido
1658873042025	RA11202518	Indeferido
1658903042025	RA11186714	Indeferido
1659073042025	RD30762972	Indeferido
1659123042025	RD30757658	Indeferido
1659183042025	RA40713656	Indeferido
1659573042025	RD30738537	Indeferido
1659603042025	RA20800218	Indeferido
1659663042025	RA50279539	Indeferido
1659713042025	RD30696733	Deferido
1659763042025	RD30774189	Indeferido
1659843042025	RA40684791	Indeferido
1659863042025	RA40683427	Indeferido
1659893042025	RA40680864	Indeferido
1660023042025	RA30146052	Indeferido
1660043042025	RA20822554	Indeferido
1660113042025	RF50081801	Indeferido
1660143042025	RD30753541	Indeferido
1660153042025	RA40689232	Indeferido
1660203042025	RD30837446	Indeferido
1660213042025	RD30771664	Indeferido
1660223042025	RA40676146	Indeferido
1660233042025	RA50279850	Indeferido
1660263042025	RA20829938	Indeferido
1660273042025	RA50279029	Indeferido
1660283042025	RA30146915	Indeferido
1660293042025	RA50279012	Indeferido
1660353042025	RA20808544	Indeferido
1660393042025	RA50303128	Indeferido
1660413042025	RA20822628	Indeferido
1660423042025	RE40054391	Deferido
1660493042025	RA11167358	Indeferido
1660573042025	RA50283985	Indeferido
1660593042025	RA50307817	Deferido
1660643042025	RA20798841	Indeferido
1660673042025	RD30753818	Indeferido
1660713042025	RA50282247	Indeferido
1660763042025	RD30799535	Indeferido
1660783042025	RA40681167	Indeferido
1660793042025	RA11229344	Indeferido
1660863042025	RA40613900	Indeferido
1660883042025	RA20813271	Indeferido
1660893042025	RF50083412	Indeferido
1660953042025	RA50231779	Indeferido
1660983042025	RA11183402	Indeferido
1661033042025	RF50052859	Indeferido
1661083042025	RA50288099	Indeferido
1661273042025	RA40710572	Indeferido
1661283042025	RA11212290	Indeferido
1661343042025	RD30628532	Indeferido
1661373042025	RD30529304	Indeferido
1661483042025	RA11252044	Indeferido
1661543042025	RA40704206	Indeferido
1661563042025	RA40703333	Indeferido
1661603042025	RA30147178	Indeferido
1661673042025	RD30777534	Indeferido
1661703042025	RA11228573	Indeferido
1661723042025	RA40685694	Indeferido
1661763042025	RA11258471	Indeferido
1661793042025	RA40666673	Indeferido
1661813042025	RA11217075	Indeferido
1661823042025	RA50247178	Indeferido
1661863042025	RA50281294	Indeferido
1661873042025	RA40692130	Indeferido
1661893042025	RA11178446	Indeferido
1661913042025	RD30591362	Indeferido
1662013042025	RE40051484	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1662023042025	RF50071650	Indeferido
1662123042025	RA20626026	Indeferido
1662193042025	RA50278015	Indeferido
1662203042025	RA11178451	Indeferido
1662243042025	RA50296109	Indeferido
1662293042025	RA50062018	Indeferido
1662303042025	RA11252694	Deferido
1662313042025	RA50271873	Indeferido
1662333042025	RF50060693	Deferido
1662353042025	RA11135355	Indeferido
1662383042025	RD30708846	Indeferido
1662403042025	RA30146271	Indeferido
1662413042025	RA40667237	Indeferido
1662423042025	RA40666701	Indeferido
1662433042025	RA20828540	Indeferido
1662473042025	RA11181782	Indeferido
1662493042025	RA11252503	Indeferido
1662513042025	RA11221253	Indeferido
1662543042025	RE40055434	Indeferido
1662603042025	RA40706328	Indeferido
1662623042025	RA40706014	Indeferido
1662643042025	RE40060899	Indeferido
1662663042025	RA40545326	Indeferido
1662753042025	RD30781779	Indeferido
1662813042025	RA20707587	Indeferido
1662883042025	RD30483197	Indeferido
1662913042025	RF50085365	Indeferido
1663063042025	RA11237607	Indeferido
1663073042025	RA50272315	Indeferido
1663183042025	RA11215618	Indeferido
1663233042025	RA11188636	Deferido
1663313042025	RD30539235	Indeferido
1663323042025	RA40666069	Indeferido
1663343042025	RA40659202	Indeferido
1663383042025	RA40714437	Indeferido
1663393042025	RA30147995	Indeferido
1663403042025	RF50078905	Indeferido
1663443042025	RD30782583	Deferido
1663483042025	RA40740421	Indeferido
1663533042025	RA50268050	Indeferido
1663543042025	RA30145293	Indeferido
1663843042025	RA50277262	Indeferido
1664173042025	RD30717818	Indeferido
1664183042025	RD30788659	Indeferido
1664193042025	RD30834434	Indeferido
1664273042025	RA20825302	Indeferido
1664383042025	RA11224335	Indeferido
1664703042025	RA40686601	Indeferido
1664813042025	RC20002022	Indeferido
1664883042025	RA20818131	Indeferido
1664993042025	RA11194972	Indeferido
1665013042025	RA40675972	Indeferido
1665103042025	RA40688031	Indeferido
1665163042025	RA50307825	Indeferido
1665183042025	RA50281675	Indeferido
1665213042025	RA50287241	Indeferido
1665403042025	RD30830845	Indeferido
1665423042025	RA40752661	Indeferido
1665483042025	RA40751633	Indeferido
1665493042025	RA30155298	Indeferido
1665523042025	RA40734195	Indeferido
1665553042025	RA40734201	Indeferido
1665583042025	RD30566972	Deferido
1665683042025	RF50079769	Indeferido
1665693042025	RE40060214	Indeferido
1665863042025	RF50085762	Indeferido
1665963042025	RA50274019	Indeferido
1666083042025	RA40675996	Indeferido
1666103042025	RD30804345	Indeferido
1666173042025	RA11199405	Indeferido
1666193042025	RA40660334	Indeferido
1666283042025	RD30789146	Indeferido
1666333042025	RF50081366	Indeferido
1666343042025	RA40681530	Indeferido
1666373042025	RA40680754	Indeferido
1666433042025	RA20816863	Indeferido
1666503042025	RD30799751	Indeferido
1666523042025	RA40674805	Indeferido
1666563042025	RA20805049	Indeferido
1666593042025	RA50306617	Indeferido
1666613042025	RA50313545	Indeferido
1666633042025	RA50317390	Indeferido
1666783042025	RF50024696	Indeferido
1666793042025	RD30701405	Indeferido
1667103042025	RA40725082	Indeferido
1667183042025	RA11228140	Indeferido
1667213042025	RD30794018	Deferido
1667263042025	RA20625583	Indeferido
1667333042025	RA30149336	Deferido
1667363042025	RA30144200	Indeferido
1667383042025	RA11250347	Indeferido
1667403042025	RE40060893	Indeferido
1667423042025	RE40054235	Indeferido
1667443042025	RE40057803	Indeferido
1667513042025	RA50281953	Indeferido
1667643042025	RA11205670	Deferido
1667653042025	RE40059922	Indeferido
1667733042025	RA40747244	Indeferido
1667743042025	RE40056699	Indeferido
1667763042025	RD30776175	Indeferido
1667773042025	RE40061277	Indeferido
1667823042025	RE40057690	Indeferido
1667833042025	RA50284640	Indeferido
1667913042025	RA40725812	Indeferido
1667983042025	RA40720089	Indeferido
1668023042025	RD30616047	Indeferido
1668053042025	RA40714380	Indeferido
1668073042025	RA20823052	Indeferido
1668103042025	RA50328259	Indeferido
1668243042025	RD30815871	Indeferido
1668323042025	RA11262069	Deferido
1668333042025	RA11258500	Indeferido
1668483042025	RD30544482	Deferido
1668533042025	RA11243428	Indeferido
1668553042025	RA11244305	Indeferido
1668583042025	RA50243275	Indeferido
1668623042025	RA11127438	Indeferido
1668643042025	RF50051333	Indeferido
1668663042025	RA20827907	Indeferido
1668683042025	RD30630880	Indeferido
1668763042025	RD30776208	Indeferido
1668813042025	RA20778046	Indeferido
1668823042025	RA20754372	Indeferido
1668943042025	RA40690606	Indeferido
1668983042025	RA50287505	Indeferido
1669003042025	RA50281081	Indeferido
1669033042025	RA50281125	Indeferido
1669123042025	RA11266239	Indeferido
1669163042025	RE40054296	Indeferido
1669193042025	RE40055557	Indeferido
1669203042025	RA50287005	Indeferido
1669213042025	RD30787448	Indeferido
1669363042025	RA40716140	Indeferido
1669383042025	RF50080330	Indeferido
1669463042025	RA20823536	Indeferido
1669543042025	RA11255655	Indeferido
1669603042025	RF50057808	Indeferido
1669643042025	RA40686899	Indeferido
1669693042025	RA30150739	Indeferido
1669823042025	RA50282209	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1669893042025	RA11204957	Indeferido
1669953042025	RA50290177	Indeferido
1670033042025	RE40063801	Indeferido
1670103042025	RA20385330	Deferido
1670193042025	RA20383970	Indeferido
1670343042025	RD30617711	Indeferido
1670473042025	RD30674951	Indeferido
1670483042025	RA11223775	Deferido
1670563042025	RA20383972	Deferido
1670613042025	RD30638685	Indeferido
1670673042025	RA40588252	Indeferido
1670773042025	RD30695973	Indeferido
1670793042025	RA20809329	Indeferido
1670813042025	RA10871575	Deferido
1670833042025	RD30668050	Indeferido
1670863042025	RA10885644	Deferido
1670903042025	RA40670366	Indeferido
1670923042025	RA40670008	Indeferido
1670953042025	RD30799895	Indeferido
1671073042025	RA50281500	Indeferido
1671233042025	RD30738594	Indeferido
1671253042025	RA30144062	Indeferido
1671433042025	RA11246220	Indeferido
1671553042025	RD30763817	Indeferido
1671563042025	RA40723710	Indeferido
1671583042025	RD30830408	Indeferido
1671673042025	RD30537076	Indeferido
1671683042025	RA40583100	Indeferido
1671703042025	RD30680321	Indeferido
1671783042025	RA40676302	Indeferido
1671843042025	RA11152987	Indeferido
1671903042025	RA50262332	Indeferido
1671953042025	RF50083674	Indeferido
1671963042025	RA40678401	Indeferido
1672003042025	RA50282927	Indeferido
1672023042025	RA50290585	Indeferido
1672243042025	RD30792063	Indeferido
1672403042025	RA50226096	Indeferido
1672433042025	RA20795148	Indeferido
1672543042025	RA11191720	Indeferido
1672673042025	RA40682561	Indeferido
1672713042025	RD30543912	Indeferido
1672903042025	RD30680681	Indeferido
1672923042025	RE40052395	Indeferido
1672983042025	RA40738966	Indeferido
1673013042025	RA11252801	Indeferido
1673023042025	RE40059288	Indeferido
1673043042025	RE40054203	Indeferido
1673073042025	RA20814641	Indeferido
1673223042025	RA40748371	Indeferido
1673263042025	RD30814523	Indeferido
1673293042025	RA40666557	Indeferido
1673333042025	RA11097031	Indeferido
1673383042025	RA11211131	Indeferido
1673403042025	RA30146506	Indeferido
1673413042025	RF50092976	Indeferido
1673453042025	RA11248254	Indeferido
1673543042025	RD30795287	Indeferido
1673553042025	RD30815533	Indeferido
1673643042025	RA40714475	Indeferido
1673653042025	RD30649296	Indeferido
1673663042025	RA30151635	Indeferido
1673773042025	RA50328874	Indeferido
1673823042025	RA50286854	Indeferido
1673933042025	RD30828158	Indeferido
1674003042025	RA11244050	Indeferido
1674063042025	RD30608740	Indeferido
1674103042025	RD30709917	Indeferido
1674203042025	RA50250771	Indeferido
1674443042025	RA40736708	Indeferido
1674463042025	RD30781508	Indeferido
1674513042025	RA50285506	Indeferido
1674523042025	RA50289214	Indeferido
1674653042025	RE40055457	Indeferido
1674803042025	RA50307226	Deferido
1674813042025	RA40519097	Indeferido
1674833042025	RA40715027	Indeferido
1674913042025	RA40487690	Indeferido
1674923042025	RA40694230	Indeferido
1674963042025	RA40720098	Indeferido
1675003042025	RA40688816	Indeferido
1675123042025	RA40708560	Indeferido
1675263042025	RA11200340	Indeferido
1675323042025	RA40707498	Indeferido
1675363042025	RF50045240	Indeferido
1675573042025	RA40714399	Indeferido
1675623042025	RA11233727	Indeferido
1675633042025	RA40725106	Indeferido
1675703042025	RD30716210	Indeferido
1675733042025	RD30857198	Indeferido
1675743042025	RA50259924	Indeferido
1675753042025	RD30816474	Indeferido
1675833042025	RD30834529	Indeferido
1675913042025	RF50094213	Indeferido
1676083042025	RA50286224	Indeferido
1676163042025	RA11220972	Indeferido
1676203042025	RA30149874	Indeferido
1676253042025	RF50085406	Indeferido
1676323042025	RD30713289	Indeferido
1676343042025	RD30638759	Indeferido
1676413042025	RF50029199	Indeferido
1676453042025	RA40700917	Indeferido
1676493042025	RA30150952	Indeferido
1676503042025	RD30815659	Indeferido
1676663042025	RA50094538	Deferido
1676753042025	RA11222610	Deferido
1676903042025	RA50251392	Indeferido
1677163042025	RA50327389	Indeferido
1677193042025	RD30678574	Indeferido
1677253042025	RA50287580	Indeferido
1677383042025	RD30823010	Indeferido
1677393042025	RA40690956	Indeferido
1677413042025	RA40687707	Indeferido
1677473042025	RA40719214	Indeferido
1677613042025	RA40702686	Indeferido
1677663042025	RD30790148	Indeferido
1677853042025	RA30143882	Indeferido
1677883042025	RF50085939	Indeferido
1677963042025	RA11220586	Indeferido
1677983042025	RA40709995	Indeferido
1677993042025	RA50293019	Indeferido
1678043042025	RA20810410	Indeferido
1678093042025	RA50261893	Indeferido
1678223042025	RD30733089	Indeferido
1678243042025	RD30783675	Indeferido
1678273042025	RA30147870	Indeferido
1678773042025	RD30827356	Indeferido
1678793042025	RD30830616	Indeferido
1679033042025	RF50084191	Indeferido
1679083042025	RA11209679	Deferido
1679143042025	RD30767431	Indeferido
1679243042025	RD30821373	Indeferido
1679253042025	RA50328657	Indeferido
1679323042025	RA50322596	Indeferido
1679493042025	RD30776943	Indeferido
1679513042025	RA11107152	Indeferido
1679603042025	RA11251990	Indeferido
1679803042025	RA50284247	Deferido
1679943042025	RA11217210	Indeferido
1680633042025	RD30737465	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1680643042025	RD30845223	Indeferido
1680683042025	RD30828962	Indeferido
1680773042025	RE40050160	Indeferido
1680853042025	RA20824537	Indeferido
1681003042025	RA40727394	Indeferido
1681053042025	RA20810712	Indeferido
1681233042025	RA40739727	Indeferido
1681653042025	RA40692774	Indeferido
1681903042025	RA11246786	Indeferido
1682023042025	RA50325021	Indeferido
1682123042025	RA20810296	Indeferido
1682393042025	RD30415344	Indeferido
1682493042025	RD30671202	Indeferido
1682913042025	RD30745268	Indeferido
1682923042025	RA40724926	Indeferido
1682983042025	RD30732572	Indeferido
1683003042025	RA11210155	Indeferido
1683113042025	RF50082341	Indeferido
1683193042025	RD30854642	Indeferido
1683233042025	RD30765492	Indeferido
1683253042025	RA11218617	Indeferido
1683263042025	RA30149254	Indeferido
1683403042025	RE40054740	Indeferido
1683743042025	RD30819253	Indeferido
1683903042025	RE40057470	Indeferido
1683993042025	RD30796224	Indeferido
1684003042025	RF50090499	Indeferido
1684263042025	RD30628524	Indeferido
1684813042025	RD30843493	Indeferido
1684923042025	RA11165390	Indeferido
1685033042025	RD30766284	Indeferido
1685083042025	RD30707028	Indeferido
1685133042025	RA11211853	Indeferido
1685403042025	RA11272242	Indeferido
1685553042025	RA50294662	Indeferido
1685673042025	RD30746775	Deferido
1685703042025	RA40724919	Indeferido
1685723042025	RD30756526	Indeferido
1685743042025	RD30726621	Deferido
1685773042025	RA50272710	Indeferido
1685813042025	RD30794340	Indeferido
1686013042025	RA11206424	Indeferido
1686173042025	RD30691019	Indeferido
1686183042025	RA11228603	Indeferido
1686303042025	RD30787088	Indeferido
1686953042025	RD30768192	Indeferido
1686963042025	RA11207815	Indeferido
1687253042025	RA40694542	Indeferido
1687743042025	RA40627755	Indeferido
1687893042025	RD30777153	Indeferido
1688303042025	RA10761771	Indeferido
1688743042025	RD30794932	Indeferido
1688883042025	RA30146502	Indeferido
1688963042025	RA50295118	Indeferido
1689073042025	RA30145599	Indeferido
1689253042025	RA50281041	Indeferido
1690903042025	RF50088628	Indeferido
1691263042025	RA50310874	Indeferido
1691593042025	RA40756282	Indeferido
1692413042025	RF50093995	Indeferido
1692493042025	RE40050987	Indeferido
1692543042025	RD30828748	Indeferido
1692743042025	RA11168548	Indeferido
1693213042025	RD30710021	Indeferido
1693383042025	RF50066189	Indeferido
1693653042025	RA20781687	Indeferido
1693673042025	RA50277292	Indeferido
1693753042025	RD30835908	Indeferido
1694593042025	RD30697739	Indeferido
1695123042025	RA11225800	Deferido
1695313042025	RA50293636	Indeferido
1695423042025	RA11128672	Indeferido
1695703042025	RA20823734	Indeferido
1695853042025	RA10341742	Indeferido
1696983042025	RA11273048	Indeferido
1697013042025	RA11248063	Indeferido
1698023042025	RA50323368	Indeferido
1698093042025	RF50083230	Indeferido
1698213042025	RA11205044	Deferido
1699453042025	RA40708227	Indeferido
1699603042025	RA50250063	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 024/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 024/2025.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANGELO DE SOUZA PAZ	INDEFERIDO
ANSELMO DE SOUZA	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO
DAVI JOSE ARAUJO DIAS PONTEIRO	INDEFERIDO
FERNANDO DE LUCENA TRABBOLD	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES FURTADO	INDEFERIDO
JOICE KELLY DA CONCEIÇÃO BARRETO	INDEFERIDO
KAUÃ FELIPPE PROENÇA CADENA CORREA DE MESQUITA	INDEFERIDO
MARCOS ANTÔNIO PIMENTA	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS PIRES CHAVES	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ ADRIANO DA SILVA	INDEFERIDO
WILDISON PATRICK DOS SANTOS	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 025/2025.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

Os candidatos convocados para o teste de avaliação deverão seguir os procedimentos abaixo:

1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/ e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste um documento de identificação com foto;

3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

CAPOTEIRO	
NOME	**PONTUAÇÃO**
NEANDER SODRÉ MARINS	130
JORGE THIAGO OLIVEIRA MAGALHÃES RODRIGUES	30
BORRACHEIRO	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	**315**
LORRAN MOREIRA LIMA CARDOSO	190
RÔMULO DE BARROS LIMA	45
VINÍCIUS CASTILHO DIAS LEIRA	30
ANALISTA DE SUPORTE	
NOME	**PONTUAÇÃO**
RAULISON DE SÁ NICÁCIO FILHO	110
LEANDRO MAXIMO VIEIRA NUNES	80
EDSON MARTIM DA SILVA JUNIOR	70
LINCOLN TIPPI	60
GILMAR RODRIGUES FERREIRA	60
ERICKA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	50
THAMIRIS CRISTINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	50
FLÁVIO GOMES DA CUNHA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

MATHEUS PAIXAO BARROS	40
ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	30
ELTON DA SILVA SANTOS	30
CHRISTIAN JOSE DE SANTANA	30
LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	30
CHARLES PIRES	20
PEDRO PAULO NEVES AMADO	20
LUIZ FELIPE BRASIL	20
RODRIGO SILVEIRA PEREIRA	20
DEYVISON ZEGARELLI MOREIRA	20
CRISTIANO NASCIMENTO BREZOLINI DOS SANTOS	20
MARCELO DA SILVA DUTRA	10
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	10
NIKOLAS FERREIRA ARAUJO	10

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	PONTUAÇÃO
YASMIM BATISTA FREIRE DA CONCEIÇÃO	30
ANDRÉ GONÇALVES TEIXEIRA DE ASSIS	10

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NOME	PONTUAÇÃO
FABIO CESAR DA SILVEIRA CANDIDO	180
ANDRE LUIS FILGUEIRAS ALEDI	140
KEITH ASSIS GONÇALVES	120
OSVALDO PEREIRA CUMARU	90
MARCIO REIS MIRANDA JERONIMO	90
RODRIGO VIEIRA	90
FABRICIO VALERIO DE MORAES	80
RAFAEL ZANATTA SOARES	80
GABRIEL NUNES PONTES	80
MÁRCIO GANDRA CORREIA	70
JOSE IGOR LOPES RODRIGUES	70
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA DUARTE	70
MAGNO DE SOUZA SANTOS	70
THIAGO JUSTINO DE SANTANA	70
ANDERSON MARELI COUTO	60
LUCAS DOS SANTOS SABADINI	60
ALVARO SANTANA DE SOUZA JUNIOR	50
CLEONE COSTA FIALHO	50
IAN DE SOUZA SANTOS	50
FRANCISCO SENA ARAUJO	45
JOÃO RIBEIRO CARDOSO NETTO	40
MARCELO DOS SANTOS MARINS	40
PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	40
LUIZ CLAUDIO DE MATOS CHRISOSTOMO JÚNIOR	40
DANIEL VIEIRA DE SANT ANA	30
RODRIGO NOGUEIRA SANTOS	30
LUIZ FELIPE LOPES MARQUES	30
VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	30
DENNIL DE MESQUITA PINHEIRO	30
THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES	30
ALAN DE CASTRO TOLEDO	30
PEDRO PAULO RAMOS BULÉ	30
LEONARDO RIBEIRO TEIXEIRA	20
PAULO RENATO MORAES GONZAGA	20
JEFERSON LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO	20
CARLOS MAGNO GOMES PEREIRA	20
WALLACE MILHAR	20
RENAN NUNES DE ANDRADE	20
TIAGO FERREIRA GOMES BRUM	20
MATHEUS ALVES DA SILVA	20
GABRIEL SANTOS SOUZA	15
CLAUDIA LUZIA MAIA DE ARAUJO	10
SILVIO CESAR DE SANTANA	10
MARCELO JESUS DE SOUZA	10
ENOC TOBIAS ONOFRE	10
ANDERSON MARQUES FERREIRA	10
GUTEMBERG DOS REIS	10
VANDERSON DA SILVA MARTINS AZEVEDO	10
BRUNO AVELINO DE MOURA	10
WILSON DA CRUZ LIRA	10
RENAN MARTINS DE FREITAS	10
FRANCISCO BEZERRA PASSOS	10
LUÍZ AUGUSTO MAIA RODRIGUES PITOCO	10
VICTOR HUGO MORADO SERPA	10
EVERTON DE SOUZA FARIA	10
RAFAELLA DE SOUZA MOREIRA	10
ANA CLAUDIA DE SOUZA MANHANINI RODRIGUES VIEIRA	10

TÉCNICO DE INFORMÁTICA PCD

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIO HENRIQUE CABRAL PEREIRA	70

ENCARREGADO DE MECÂNICA

NOME	PONTUAÇÃO
FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA	40
ALEX SANDRO FELIPE VIEIRA	30
FELIPE BAPTISTA FERREIRA	20
EDSON FIORIO SANTANA	15

AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON MARTINHO DOS SANTOS	60
MATHEUS SILVA PEDRO	20
MARIO ALVES NASCIMENTO	10
JULIANA MAYARA DE LIMA FAUSTINO	10
ELLEN GONÇALVES CONCEIÇÃO	10
GABRIELA SOARES LORES	10
LORENA AFFONSO PASCHOALINHO	10
DANIELE SOUZA NAPPI	10
GABRIELE MARCOLINO NASCIMENTO	10
ANDRÉ LUIS LOPES ZANGIROLAMI PEREIRA	10
ARTHUR FRANKLIN CARDOSO DOS SANTOS	10
ASSUCENA PEDREIRA DA CRUZ	10
GUSTAVO FERNANDES LEAL	10
FELYPE ALBUQUERQUE COSTA	10

ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

NOME	PONTUAÇÃO
TATIANA GOMES DA CUNHA	100
VERONICA DIAS LIMA MERLINO	90
FABIANA DE PAULA VOLOTÃO DARIO	80
ALEXANDRE VIEIRA MARTINS	70
ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA	70
LIDIANE DELFINO DE SOUZA	70
ANA LUCIA LISBOA GONÇALVES	50
FABIO REZENDE DE OLIVEIRA	50
DAYANA DE OLIVEIRA VALLE	50
ROZICLEIA FARIA TEIXEIRA	40
SARA EMANUELE DE SOUZA	40
CLAUDIO HENRIQUE MIRANDA COSTA	30
ARIANE RAMOS DE SANTANA	30
CAROLINA ANGELO DE CASTRO	30
THIAGO DA CUNHA SILVA	30
MARCIO MIRANDA MACEDO	25
ERICA LEMOS DE OLIVEIRA GOMES	20
BEATRIZ SOUZA PEIXOTO MAGUELLY	20
ELLEN GUIMARÃES SOUZA AMARAL	20
SUELEN OLIVEIRA VENTURA	20
SUELEN CRISTINE DA CRUZ SILVA	20
MYLLENA VICENTE GONCALVES	20
LUYNI SIMÕES DA CRUZ	20
LEONILA PEREIRA DAS NEVES DA SILVA	20
VALDETE FERREIRA MARQUES	10
PEDRO BRAGA FANTONI	10
ADELAINE SARAIVA CALDAS	10
PRISCILA DE PAULA	10
BIANCA NASCIMENTO DOS SANTOS	10
LOHAYNE MAYARA DA COSTA BRAGA	10
DAYANE CONCEIÇÃO DA SILVA	10
JULIANA ALMEIDA DA COSTA	10
NATHALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 026/2025

1. INTRODUÇÃO
1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
2.1 A Autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **CTC-PRO-2025/01395 de 17/11/2025**, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 03/12/2025.

3. OBJETO
3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número de 116 (cento e dezesseis) vagas, conforme especificado na tabela a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
MOTORISTA DE ARTICULADO	116	6

6. JORNADA DE TRABALHO
6.1 A jornada de trabalho será de **210 horas Mensais/escala 6x1**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados.

7. REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18

7.1 Os contratados farão jus a percepção de Vale Alimentação, no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), **Seguro de Vida**, **Plano Odontológico** e **Concessão de Passagem**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO
8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **08/12/2025** a **12/12/2025**, no endereço eletrônico **https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida **a última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 CPF.
9.2.2 Título de Eleitor.
9.2.3 Certificado de Reservista.
9.2.4 Documento de Habilitação Profissional.
9.2.5 Certificado do curso de transporte de passageiros (Resolução 789) atualizado.
9.2.6 Carteira Nacional de Habilitação - CNH E/EAR.
9.2.7 Certificado de escolaridade.
9.2.8 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional.
9.2.9 Currículo.
9.2.10 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste prático de direção**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1 Análise Curricular e Teste Prático de Direção:

I.O teste prático de direção terá como objetivo avaliar comportamento / capacidade técnica do candidato a partir de circuito a ser definido pela Mobi-Rio, que simula obstáculos e manobras presentes em nosso sistema.

II.O candidato terá 01 (uma) tentativa para a realização do teste prático de direção.

III.O candidato que praticar manobra perigosa, colocando em risco a segurança dos presentes e do patrimônio público, será automaticamente eliminado do certame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.5 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Munícipio do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
V. Currículo.
VI. PIS.
VII. Certidão de nascimento/casamento.
VIII. Certificado de escolaridade.
IX. Comprovação do curso da Resolução 789 atualizada.
X. Comprovante de residência atualizado.
XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
XII. CPF dos dependentes.
XIII. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
XIV. Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
XV. Carteira Nacional de Habilitação - CNH E/EAR

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato,
podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.8 **É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC -MOBI-Rio, **pelo período de 02 (dois) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos ou encerrados por decurso de prazo e não renovados, e incorreram nas condutas abaixo descritas, conforme dispõe a Portaria MOBI-Rio “N” Nº 02, de 06 de outubro de 2025:

I - desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
II - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
III- insubordinação ou impontualidade habitual;
IV- a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função;
V - desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho.

17.14 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC -MOBI-Rio, **pelo período de 05 (cinco) anos**, não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos, encerrados por decurso de prazo e não renovados, e cometeram crime contra a Administração e ato de improbidade, na forma da Portaria MOBI-Rio “N” Nº 02, de 06 de outubro de 2025; ou demitidos por justa causa pela prática das condutas tipificadas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

17.15 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplicado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

17.18 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso
Anexo V	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
04/12/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
08/12/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
08/12/2025 a 12/12/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
06/01/2026	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
07/01/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
09/01/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
13/01/2026 a 16/01/2026	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
22/01/2026	RESULTADO DO TESTE
23/01/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
27/01/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
27/01/2026	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA DE ARTICULADO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como motorista de veículos de grande porte e/ou experiência no transporte coletivo de passageiros.
Curso obrigatório	Curso de transporte de passageiros (Resolução 789/2020) atualizado.
Documento obrigatório	Carteira de habilitação - CNH (categoria E/EAR).
Principais Atribuições	Operar o veículo de transporte de passageiros, dentro das normas da Empresa; transitar nas vias exclusivas, dentro das normas e leis de trânsito, praticando criteriosamente a direção defensiva e preventiva; conduzir passageiros com cortesia e segurança dentro do itinerário estabelecido pelo tráfego da empresa, informando ao superior imediato todas e quaisquer irregularidades e/ou anormalidades encontradas, entre outras.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024, NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025, e NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO QUE COUBER.

Aos dias _____ do mês de _____ do ano de _____, na Avenida das Américas, S/N, (Centro de Controle de Operações - Anexo ao terminal Alvorada), Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22631-000, a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representado pelo(a) _____ [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil_____, profissão_____, nacionalidade _____, naturalidade_____, residente e domiciliado(a) na(o) _____ _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164/2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, pela Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES
O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços à **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ [meses] com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO
O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com a **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será de R$ _____.

Parágrafo Primeiro - As faltas não justificadas serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao Departamento Pessoal as ausências e afastamentos do(a) CONTRATADO(A), com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento de horas adicionais ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada pela **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Quarto - A realização de horas adicionais deverá observar o limite legal previsto no art. 59-A da CLT.

Parágrafo Quinto - O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive as adicionais, será realizado por meio da guia ministerial, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO
O(A) **CONTRATADO(A**) cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, ficando permitida a compensação de que trata o § 6º do artigo 59 da CLT, e observando-se, ainda, o disposto nas normas coletivas aplicáveis, obrigando-se o(a) **CONTRATADO(A)** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, observando a escala, conforme determinações que vierem a ser expedidas pela **CONTRATANTE.**

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo - Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - A alteração temporária, em caso de substituições ou imperiosa necessidade de atendimento ao serviço público, não haverá necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**, resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Parágrafo Quarto - O(a) **CONTRATADO(A)** usufruirá de um intervalo mínimo para alimentação e descanso de forma fracionada ou reduzida, na forma do artigo 71, § 5º da CLT e da Convenção Coletiva de Trabalho, observando, ainda, a indenização de eventual intervalo não gozado, em virtude da característica do serviço a ser prestado.

Parágrafo Quinto - A jornada de trabalho no regime de "dupla pegada", correspondente a jornada de 8h24min, dar-se-á na forma da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO
A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro - O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Segundo - A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico, salvo nos casos de alteração temporária, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro - Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Parágrafo Quarto - O(A) **CONTRATADO(A)** poderá exercer as atividades em qualquer um dos veículos, linhas e estabelecimentos (sede administrativa, garagens, estações e terminais) do sistema BRT ou área de atuação da MOBI-Rio de acordo com a necessidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO
O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único - Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES
O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.l64, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A**) se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS
São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato.
II - Décimo terceiro salário.
III - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
IV - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período.
V - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado.
VI - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção.
VII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos.
VIII - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO
Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato.
II - Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.
b) Decisão unilateral da CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou
c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro - Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - As partes poderão rescindir antecipadamente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o artigo 481 da CLT.

Parágrafo Quinto - Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas, ensejando vedação à nova contratação, na forma da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital:

I - Prática de crime contra a Administração Pública.
II - Prática de ato de improbidade.
III - Desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade.
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública.
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

Parágrafo Sexto - O contrato rescindindo ou encerrado por decurso de prazo e não renovado por desempenho insatisfatório ou inadequação ao trabalho, também, enseja vedação à nova contratação, nos termos da Portaria MOBI-Rio "N" Nº 02, de 06 de outubro de 2025 e do Edital.

Parágrafo Sétimo - Constituem falta grave, as condutas tipificadas no art. 482 da CLT, ensejando a extinção do contrato por justa causa:

a) Ato de improbidade.
b) Incontinência de conduta ou mau procedimento.
c) Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço.
d) Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.
e) Desídia no desempenho das respectivas funções.
f) Embriaguez habitual ou em serviço.
g) Violação de segredo da empresa.
h) Ato de indisciplina ou de insubordinação.
i) Abandono de emprego.
j) Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
k) Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
l) Prática constante de jogos de azar.
m) Perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da Companhia, de acordo com as rotinas internas para a assunção e quitação de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO
A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de substâncias proibidas nas dependências da Empresa, bem como o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá se apresentar para trabalhar, sob efeito de quaisquer substâncias que possam alterar seus sentidos, sob pena de o contrato ser imediatamente rescindido.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se em manter o endereço residencial e eletrônico sempre atualizados, devendo informar imediatamente à CONTRATANTE em caso de alteração, através de preenchimento de documento específico no Departamento Pessoal. Serão considerados válidos os comunicados, correspondências, notificações, telegramas e outros enviados para os endereços informados no presente contrato para todos os fins de direito. Neste ato, autoriza o(a) CONTRATADO(A) o envio de correspondência eletrônica para o endereço aqui fornecido.

Uma vez rescindido o contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a devolver crachá, equipamentos ou qualquer instrumento de trabalho pertencente à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas após a comunicação da dispensa, autorizando desde já o desconto do valor correspondente das verbas rescisórias em caso de não devolução no prazo estipulado.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a não assinar ou assumir qualquer obrigação em nome da Administração Pública, por intermédio de carta, contratos, entrevistas, declarações verbais ou escritas, notificações, mídias sociais ou qualquer outra espécie de declaração de direitos, em desacordo ao procedimento estabelecido pela Empresa.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga, durante e após o término deste contrato, não divulgar, direta, ou indiretamente, a terceiros, quaisquer informações ou documentos, originais ou cópias, desenvolvidos ou elaborados pela **CONTRATANTE**, durante o desempenho das suas atividades, mantendo tais conhecimentos e informações estritamente em sigilo, sob pena de rescisão do contrato, por justa causa, e pagamento de indenização pelos danos causados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

É proibida a divulgação de dados salariais, dados pessoais dos demais colaboradores e dirigentes (diretores), bem como fornecer, divulgar ou se utilizar de imagens da **CONTRATANTE**.

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará ao(à) **CONTRATADO(A)** infrator(a), como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste contrato, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

Além das regras habituais de convivência, o(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a tomar ciência e cumprir todas as normas, políticas, regulamento interno, manuais de conduta, procedimentos, instruções dos superiores, bem como a participar dos treinamentos oferecidos pela **CONTRATANTE**.

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá se apresentar ao trabalho no horário da escala, devidamente uniformizado, observando às normas de asseio e de higiene.

Toda e qualquer atividade deverá ser realizada com o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual, em obediência às normas emanadas do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se ainda a conhecer e cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante do presente contrato.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a utilizar as ferramentas/materiais de trabalho somente no exercício das atividades da Empresa, devendo devolvê-las ao término da execução.

Em virtude do tipo de atividade da **CONTRATANTE**, transporte de passageiros, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá ter total atenção e zelo no desempenho de suas funções, bem como deverá estar plenamente habilitado(a), possuindo e portando certificação/habilitação - CNH válida durante todo o período do contrato, atendendo, inclusive, às resoluções, exames e demais requisitos da legislação.

Quaisquer atos do(a) **CONTRATADO(A)**, culposos ou não, direcionados à **CONTRATANTE,** seus prepostos e demais colaboradores, seus bens, ou aos usuários do serviço de transporte público, poderão acarretar a rescisão antecipada do contrato por justa causa.

A **CONTRATANTE** poderá descontar da retribuição paga ao(à) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços prestados, o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados à Administração Pública, por conduta dolosa ou culposa, resultante de negligência, imprudência ou imperícia, na forma do artigo 462 § 1º da CLT, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como os danos causados a veículos, perda de crachá, multas, diferenças de valores, infrações de trânsito, entre outros. A **CONTRATANTE** decidirá, a seu exclusivo critério, o procedimento a ser adotado para os descontos.

A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer conduta ilegal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**.

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC - (MOBI-Rio)
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

*Omitido no DORIO de 08 de dezembro de 2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90809/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/01307
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - G, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **23 de dezembro de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.813/2025.
Processo: 007300.000005/2025-63
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA APOIO AO SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, PELO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de Julgamento: menor preço global.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **29 dezembro de 2025, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025
AVISO DE ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO RP SME Nº 90795/2025

Processo nº: SME-PRO-2025/55655
Critério de julgamento: menor preço por lote
Objeto: aquisição de Kit escolar adaptado
Data e hora da abertura da licitação: 16/12/2025 às 11h.
(I) Informamos que houve **retificação no Edital**, cujo conteúdo atualizado poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br - **UASG: 986001**

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90690/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/48556

Às 13:00 horas do dia 03 de novembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 07 de 04 de setembro. **Processo**: SME-PRO-2023/48556 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90690/2025. **Modo de disputa**: Aberto/Fechado. **Objeto**: Aquisição de Brinquedos de Grande Porte.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	CASA, BONECA	UN	504	R$ 2.185,61	R$ 2.175,00	R$ 1.096.200,00	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	45.198.491/0001-65	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	CASA, BONECA	UN	56	R$ 2.185,61	R$ 2.175,00	R$ 121.800,00	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	45.198.491/0001-65	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:34 horas do dia 10 de dezembro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Patrícia Mello Lopes
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/299.830-0
E/SUBG/CL

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 227 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME N.º 65, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do dia 17 de novembro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 12/12/2025, ÀS 08 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2420413	KARINE BARROS DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
2	2417845	ALISSANDRA DE FRANÇA RIBEIRO LOPES	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
3	2417469	CINTIA DE OLIVEIRA GUERRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
4	2418702	MAYARA MOREIRA E OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
5	2417319	VALDINEIA DE FATIMA BARBOSA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
6	2417351	ISABEL CRISTINA DA SILVA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
7	2419149	ROSEMARY PANTOJA PEREIRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
8	2417331	LUCIANA MARIA PEREZ FACCIO	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
9	2418561	EDITH BARBOSA DO NASCIMENTO MONTEIRO	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
10	2417543	VANESSA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 12/12/2025, ÀS 10 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
11	2416581	BIANCA PIRES DA SILVA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
12	2419285	MARIA ISABEL CARVALHO DE SOUZA SANTOS	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
13	2418730	GLORIA CRISTINA CERALDI	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
14	2417474	MARLENE DE JESUS MARTINS DE ALMEIDA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
15	2418291	FÁTIMA TEREZA MARQUES RODRIGUES	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
16	2416922	JULIANA GARCEZ ALVES DE MATOS	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
17	2418382	LIVIAN TERENCIO LOPES	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
18	2416448	TELMARA DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
19	2416605	JOÃO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
20	2419106	MÔNICA CRISTINA LOPES REGO	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 12/12/2025, ÀS 12 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2418893	PRISCILA REGINA MARCELO	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
22	2418013	ANA CARLA DE JESUS SANTOS	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
23	2419473	JESSICA VITÓRIA KOHREANA SILVA DE CARVALHO	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
24	2417941	VANIA MARAÇAT AFONSO	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
25	2417247	CARLOS AUGUSTO BATISTA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
26	2416037	LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
27	2416769	VICTOR MORAES DO NASCIMENTO	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
28	2416118	CLAYTON PINTO RESENDE	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
29	2416754	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025
30	2420392	IASMYN SOUZA LOUIS	EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional - DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissionais revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• Fotos 3X4;
• CPF e folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)** - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato;
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física ou digital;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** Caso o site esteja indisponível, o candidato preencherá declaração de próprio punho no momento da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 10/12/2025
De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

02.04.011	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO	01/11/2025
02.09.020	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA	01/11/2025
02.04.015	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALDANHA	24/10/2025
02.04.010	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES	29/10/2025
02.06.006	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS ANJOS	29/10/2025
02.09.501	CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE	04/11/2025
02.06.008	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ERNESTO	28/10/2025
02.06.019	ESCOLA MUNICIPAL CHRISTIANO HAMANN	16/10/2025
02.09.009	ESCOLA MUNICIPAL ARGENTINA	06/11/2025
02.08.018	ESCOLA MUNICIPAL MENEZES VIEIRA	03/11/2025
02.06.004	ESCOLA MUNICIPAL CASTELNUOVO	30/10/2025
02.09.607	CRECHE MUNICIPAL SOLANGE MARIA MAGALHÃES	07/11/2025
02.04.005	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR	14/11/2025
02.06.801	EDI RUBEM BRAGA	29/10/2025
02.04.004	ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE	14/11/2025
02.06.003	ESCOLA MUNICIPAL MARÍLIA DE DIRCEU	29/10/2025
02.09.501	CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE	04/11/2025
02.09.005	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO HOMEM DE MELLO	17/11/2025
02.04.601	CRECHE MUNICIPAL TIA AMÁLIA	24/11/2025
02.08.014	ESCOLA MUNICIPAL FREI CASSIANO	26/11/2025
02.09.011	ESCOLA MUNICIPAL NOEL ROSA	22/11/2025
02.06.008	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ERNESTO	27/11/2025
02.06.603	CRECHE MUNICIPAL JACÓ INÁCIO GOMES	26/11/2025
02.27.801	EDI PROFESSORA EDIR CASEIRO	12/11/2025

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 31
De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
312006	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO OROSIMBO NONATO	24/10/25
312008	ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA	18/09/25
312010	ESCOLA MUNICIPAL PACE	11/11/25
312014	ESCOLA MUNICIPAL NEREU SAMPAIO	15/11/25
312032	ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO ÁLVARO REIS	16/10/25
312502	CIEP PROCÓPIO FERREIRA	08/10/25
312804	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TANIA MARTINS NOVO LENZ	27/10/25
312809	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO	13/11/25
312811	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BRÍCIO FILHO	16/10/25
313008	ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	18/09/2025
313013	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO GAMA FILHO	27/10/2025
313022	ESCOLA MUNICIPAL PROF. AUGUSTO P. FILHO	02/10/2025
313029	ESCOLA MUNICIPAL THOMAS MANN	03/10/2025
313601	CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MINEIROS	03/11/2025
313608	CRECHE MUNICIPAL RACHEL LEITE DIAS	23/10/2025
313611	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ RAMOS JANUÁRIO - ZÉ PRETINHO	13/10/2025
313612	CRECHE MUNICIPAL MARCÍLIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO - TIA MANA	24/10/2025
313802	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANÍSIO TEIXEIRA	05/09/2025

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	LABORATÓRIO	CCL	DATA DE EMISSÃO DO LAUDO
06.25.011	E.M. Professor Escragnolle Dória	Ambient Control	IN001513	28/11/2025
06.25.013	E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	Oceanos LTDA	IN018913	06/11/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.004	E.M. PROFº JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL	02/12/2025
10.19.006	E.M. VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS	05/12/2025
10.19.021	E.M. PROFª SILVIA DE ARAÚJO TOLEDO	02/12/2025
10.19.022	E.M. LUIS CAETANO DE OLIVEIRA	06/12/2025
10.19.031	E.M. MARECHAL PEDRO CAVALCANTI	06/12/2025
10.19.036	E.M. DRº JOSÉ ANTONIO CIRAUDO	06/12/2025
10.19.603	C.M. JARDIM DOS VIEIRAS	02/12/2025
10.19.627	C.M. VOVÓ BENTA	28/11/2025
10.19.631	C.M. TIA HILDA MACEDO	28/11/2025
10.19.802	E.D.I. LARISSA SANTOS ATANÁZIO	18/11/2025
10.19.813	E.D.I. GOUVEIAS	02/12/2025
10.26.601	C.M. SONHO DE CRIANÇA	28/11/2025
10.26.803	E.D.I. PADRE CARLOS HENRIQUE SOUZA	28/11/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 940/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01854
Onde se lê:
ITEM 13 - PREÇO TOTAL R$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)
Valor global da ata: R$ 479.307,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e sete reais)

Leia-se:
ITEM 13 - PREÇO TOTAL R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)
Valor global da ata: R$ R$ 478.857,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 165 de 02/12/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 943/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01854
Onde se lê:
ITEM 03
AR CONDICIONADO JANELA - MÍNIMO DE 12.000 BTU

ITEM 04
AR CONDICIONADO JANELA - MÍNIMO DE 12.000 BTUS (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)

Leia-se:
ITEM 03
AR CONDICIONADO SPLIT - MÍNIMO DE 12.000 BTUS, APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, 220V, COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, FILTRO LAVÁVEL E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES.

ITEM 04
AR CONDICIONADO SPLIT - MÍNIMO DE 12.000 BTUS, APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, 220V, COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO, FILTRO LAVÁVEL E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES. (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 166 de 02/12/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 367 DE 10 DE DEZEMBRO 2025.

ASS-PRO-2025/04544
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)CNPJ Nº 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas de outubro de 2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 11/2023. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

SMS-PRO-2025/88225 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 48645, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05809 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2025/84384 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.534,40 (Mil quinhentos e trinta quatro reais e quarenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 48147, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2025/82715 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **TRAGETTA GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 565,65 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 54079, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/05808 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2025/86501 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1468424, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2025/88223 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente à Nota Fiscal n° 63685, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/15256, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2025/82713 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **TRAGETTA GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 0,45 (Quarenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 82713, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05808 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2025/88616 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **DROGAFONTE LTDA.**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 517401, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2025/86165 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ nº 03.358.040/0001-06, referente à Nota Fiscal n° 5932, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/21417, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10.12.2025

SMS-PRO-2025/90831 - ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA - **CNPJ nº 00.085.822/0001-12.**
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsmsrio@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual, referente à entrega do empenho 2025NE002736, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90803/2024 do processo licitatório SMS-PRO-2024/05810, na forma dos art. 156, inc. II da Lei 14.133/2021 e art. 589, inc. III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 170 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/62037, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 010/2025, D.O. Rio de 29/10/2025, página 53 a 55** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO--SMS nº 014/2025, D.O. Rio 17/11/2025, página 889 a 891,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 014/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-34	2º	JOAO BATISTA FREIRE NETO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	17/12/2025	16/12/2026	15/12/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou** **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP;
10) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e REFORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 09.12.2025

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	SMS-PRO-2025/90498	SMS-PRO-2024/05807

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10.12.2025

Convocamos as empresas relacionadas abaixo a entregarem em um prazo de 48 horas, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPRESAS	EMPENHOS	FABRICANTES
UNIÃO QUÍMICA	622	UNIÃO QUÍMICA
RIO CLARENSE	794	HIPOLABOR
DROGAFONTE	2721	UNIÃO QUÍMICA
COSTA CAMARGO	2758	CHIESI

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10.12.2025

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	17.771.867/0001-43	SMS-PRO-2025/90474	SMS-PRO-2024/17772

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 844/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90803/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/05810
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/50755
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90
EMAIL: licitação@mediton.com.br
CONTATO: (46) 3224-2696
Valor Total Prorrogado: R$ 470.936,96

Tendo em vista o **AUTORIZO** a prorrogação do item 76 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 844/2024, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de 18/12/2025 a 17/12/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024, tendo por beneficiária a empresa MEDITON FARMACEUTICA LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

ITEM: 76
CÓD. DO MATERIAL: 65050700728
ESPECIFICAÇÃO: VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MEDITON FARMACEUTI	1.471.678	GENERICO / ACHE	0,32	470.936,96

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 849/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90803/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/05810
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/50771
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
EMAIL: empenhos1@promefarma.com.br, Licitação Promefarma <licita01@promefarma.com.br>, promefarma@promefarma.com.br
CONTATO: (41)3165-7900
Valor Total Prorrogado: **R$ 223.876,7677**

Tendo em vista o **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 09 e 74 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 849/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 18/12/2025 a 17/12/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024, tendo por beneficiária a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 09
CÓD. DO MATERIAL: 65052305257
ESPECIFICAÇÃO: NORETINDRONA (NORETISTERINA) 0,35MG COMPRIMIDO.

EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	317.511	BIOLAB	0,1707	54.199,1277

ITEM: 74
CÓD. DO MATERIAL: 65050900492
ESPECIFICAÇÃO: VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.

EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.542.524	FARMOQUÍMICA S/A	0,11	169.677,64

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 891/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90266/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/28382
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/47701
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.060.404/0001-60
EMAIL: comercial@flexmed.ltda
CONTATO:(21)2671-3575/3284-8357
Valor Total Prorrogado: **R$ 135.423,48**

Tendo em vista o AUTORIZO da prorrogação do item 25 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 891/2024, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de 27/12/2025 a 26/12/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024, tendo por beneficiária a empresa FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 25
CÓD. DO MATERIAL: 6510.00.003-68
ESPECIFICAÇÃO: Curativo hidrocolóide Curativo em placa de hidrocolóide, flexível, hipoalérgico, semipermeável, medido aproximadamente10x10cm, estéril. Embalagem individual.

EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARLTDA	31.641	Vitamedical	4,28	135.423,48

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 895/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90266/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28382
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/47709
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.743.252/0001-05
Email: medicalcl23empresa@gmail.com
CONTATO: (21) 3325 5170
Valor Total Prorrogado: R$ 2.125.494,00

Tendo em vista o AUTORIZO a prorrogação dos ITENS 09 e 41 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 895/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de27/12/2025 a 26/12/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024, tendo por beneficiária a empresa MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 09
CÓD. DO MATERIAL: 6510.00.085-04
ESPECIFICAÇÃO: Solução para irrigação de feridas composta de 0,1% de polihexanida, 0,1% de betaína e 99,8% de água, embalagem em sistema fechado, frasco contendo 350ml.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	35.343	PIELSANA / DBS IND E COM LTD	38,00	1.343.034,00

ITEM: 41
CÓD. DO MATERIAL: 6510.00.094-03
ESPECIFICAÇÃO: Solução de irrigação de feridas composta de 0,1% polihexanida, água e outros, embalagem em sistema fechado, frasco contendo 350 ml..

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	20.700	PIELSANA / DBS IND E COM LTD	37,80	782.460,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 972/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do laboratório municipal de saúde pública (lasp), centro de medicina jorge vaitsman (cjv), laboratório de vigilância em saúde ambiental (vsa), policlínicas e hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: SMS-PRO-2024/15924.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90578/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - Itens 25 e 26.
CNPJ: 04.880.181/0001-49
E-mail: cmunoz@awkalab.com.br
Telefone: (51) 3115-2326
Valor Total Adjudicado: R$ 23.012,60

ITEM: 25
CÓDIGO DO MATERIAL: 66409800140
ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico, autoclave com capacidade para 20 litros, medindo 60x40cm. Acondicionado em embalagem com 20 unidades.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	AWKALAB PR UTOS PARA LABORATORIO OD LTDA	15.932	CRALCLEAN	1,30	20.711,60

ITEM: 26
CÓDIGO DO MATERIAL: 66409800140
ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico, autoclave com capacidade para 20 litros, medindo 60x40cm. Acondicionado em embalagem com20 unidades.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1.770	CRALCLEAN	1,30	2.301,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do laboratório municipal de saúde pública (lasp), centro de medicina jorge vaitsman (cjv), laboratório de vigilância em saúde ambiental (vsa), policlínicas e hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Processo: SMS-PRO-2024/15924.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90578/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Item 15.
CNPJ: 07.978.528.0001/89
Email: mrl@meglab.com.br, miriam.lima@meglab.com.br
Telefone: (21) 3325 - 0667 / 3256 - 3201
Valor Total Adjudicado: R$ 4.885,00

ITEM: 15
CÓDIGO DO MATERIAL: 66403107604
ESPECIFICAÇÃO: Tubo laboratório para centrifugação, fundo cônico tipo falcon, 15ml, autoclavável (121° C/15min), resistentes a temperatura -80° C, com tampa rosqueável, graduado e com face para identificação de amostras.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9.770	PLASTLABOR	0,50	4.885,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 975/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do laboratório municipal de saúde pública (lasp), centro de medicina jorge vaitsman (cjv), laboratório de vigilância em saúde ambiental (vsa), policlínicas e hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: SMS-PRO-2024/15924.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90578/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA - Itens 02 e 22.
CNPJ: 07.137.575/0001-08
Email: qualidade@microbac.com.br, microbac@microbac.com.br
Telefone: (21) 33278318 / 20515555/ 990051428 / 995058111
Valor Total Adjudicado: R$ 13.680,00

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 66400301302
ESPECIFICAÇÃO: Alça Drigalski estéril descartável - 35x150 mm

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	22.500	CRALPLAST	0,44	9.900,00

ITEM: 22
CÓDIGO DO MATERIAL: 66401515810
ESPECIFICAÇÃO: Bombona em polietileno de alta densidade, com alça e tampa de lacre dentada, capacidade para 20 litros

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	70	NEWSUL	54,00	3.780,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 976/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do laboratório municipal de saúde pública (lasp), centro de medicina jorge vaitsman (cjv), laboratório de vigilância em saúde ambiental (vsa), policlínicas e hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: SMS-PRO-2024/15924.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90578/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA- Item 20.
CNPJ: 28.738.385/0001-08
E-mail: licitacoes@newlifemecs.com.br
Telefone: (21) 3896-0200
Valor Total Adjudicado: R$ 9.452,60

ITEM: 20
CÓDIGO DO MATERIAL: 65155507197
ESPECIFICAÇÃO: Coletor, perfuro cortante de papelão rígido, com volume de 13 litros e capacidade útil de 10 litros.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	1.510	DESCARBOX	6,26	9.452,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 977/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do laboratório municipal de saúde pública (lasp), centro de medicina jorge vaitsman (cjv), laboratório de vigilância em saúde ambiental (vsa), policlínicas e hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: SMS-PRO-2024/15924.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90578/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: QUALY COMERCIAL LTDA - Item 03, 07, 12, 13 e 14.
CNPJ: 11.301.724/0001-91
E-mail: licitacao@qualycomercial.com
Telefone: (35) 3526-9274
Valor Total Adjudicado: R$ 2.252,80

ITEM: 03
CÓDIGO DO MATERIAL: 66400505137
ESPECIFICAÇÃO: Barra magnética lisa Ø8 x 40 mm, com as seguintes especificações: bastão liso, resistentes a temperaturas entre - 50° C e +120° C

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	QUALY COMERCIAL LTDA	38	QUALIVIDROS	22,40	851,20

ITEM: 07
CÓDIGO DO MATERIAL: 66350002285
ESPECIFICAÇÃO: Cápsula porcelana aproximadamente 75mm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	QUALY COMERCIAL LTDA	22	QUALIVIDROS	15,80	347,60

ITEM: 12
CÓDIGO DO MATERIAL: 66401700200
ESPECIFICAÇÃO: Gral, material: porcelana, capacidade: até 90 ml, fundo chato, forma alta.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	QUALY COMERCIAL LTDA	29	QUALIVIDROS	19,00	551,00

ITEM: 13
CÓDIGO DO MATERIAL: 66401800345
ESPECIFICAÇÃO: Pisseta graduada com tampa e bico moldados em peca única e à prova de vazamento, tubo interno soldado para evitar separação, frasco em polietileno baixa densidade transparente, tampa e bico de polipropileno, tubo interno de polipropileno copolimero, capacidade para 500ml.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	QUALY COMERCIAL LTDA	53	QUALIVIDROS	7,00	371,00

ITEM: 14
CÓDIGO DO MATERIAL: 66400701319
ESPECIFICAÇÃO: Tela de amianto 20x20 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	QUALY COMERCIAL LTDA	06	QUALIVIDROS	22,00	132,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA.
PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/87889
ASSUNTO: Notificação. Esclarecimento. Descumprimento Contratual. Contrato nº 121/2023/SMS.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que no prazo de **5** (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresente esclarecimento formal quanto ao descumprimento das condições operacionais estabelecidas para a execução do Contrato nº **121/2023/SMS** decorrente do pregão eletrônico para registro de preços PE-RP-SMS Nº 636/2022 da qual se sagrou vencedora para prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS N° 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo B - ASB (ambulância de suporte básico) e tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado), conforme consta apurado nos autos do processo SMS-PRO-2025/87889.
Ressaltamos que o não cumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 25/11/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/85022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 10/12/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/90871**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Rio de janeiro, 10 de dezembro de 2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001255

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2025
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
37ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro/RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 022/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/12/2025 - 09:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari,

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
8557º	IARA MATHIAS JARDIM		
8558º	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA		
8559º	DANIELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO	**	
8560º	ALESSANDRA GUIMARÃES BARBOSA		
8561º	GISELE BEHRENDS DE SANT'ANNA		
8562º	MARCELLI EDUARDO AMARAL		
8563º	ELAINE ROSA NEVES AZEVEDO	**	
8564º	ADAMOR ROMILLIO JUNIOR		
8565º	NOEMI DA SILVA PEREIRA LOURENÇO	**	
8566º	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	**	
8567º	MARCELLE DA SILVA MANHÃES DANTAS		
8568º	MIRIAN MARY MACIEL ANDRADE	**	
8569º	MARAISA VIEIRA DA SILVA SOUZA		
8570º	KAREN CONTAIFER LISBOA DE OLIVEIRA VARGAS		
8571º	LUANA DE MOURA MARQUES		
8572º	RAMON DE OLIVEIRA SILVA	**	
8573º	LIVIA DA SILVA BARBOSA	**	*
8574º	RENATA BRAMBILLA BATISTA		
8575º	MONIQUE SOUZA DA SILVA ROCHA	**	
8576º	NATAN CAMPOS DA ROCHA	**	
8577º	LOURRANY MARTINS DE CARVALHO	**	
8578º	ALINE APARECIDA BARBOZA RAMOS	**	
8579º	LUANA NEVES DE DEUS DO NASCIMENTO		
8580º	MARCELE DE FREITAS SERPA		
8581º	PRISCILLA MARTINS FIRMINO DA SILVA	**	
8582º	SABRINA CAETANO GONÇALVES RODRIGUES		
8583º	VALESKA GUIMARÃES DE LIMA		
8584º	ANDRESSA TORRES DE BRAGANÇA		
8585º	DANIEL DE ASSUMPÇÃO VICENTE	**	*
8586º	THAYANE KARINE DE FREITAS BARROSO		
8587º	THAIS DE FATIMA LAGES DA SILVA	**	
8588º	THAIS DE OLIVEIRA PESSANHA	**	
8589º	ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	**	
8590º	THAISA TORRES POVOA	**	
8591º	MARIA CAROLINA ALVES DA SILVA	**	*
8592º	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS FRANQUIM	**	
8593º	MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO		
8594º	JULIANA LIMA FEITOSA		
8595º	KARINNE LIRA REIS		
8596º	LORRAYNE HELENA CHELES RODRIGUES		
8597º	MARIANNA ESQUERDO		
8598º	JOCIANE ALVES MARINHO		
8599º	INGRID HARRISON SANTOS GOMES		
8600º	IGOR RAMOS FERNANDES	**	
8601º	MARCELE GOMES PINTO	**	*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

8602º	DARLING DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**	*
8603º	KAROLAINY NASCIMENTO	**	
8604º	TAINÁ SILVA DE SOUZA	**	
8605º	LETÍCIA CRISTINA PERES DE OLIVEIRA	**	
8606º	DORA ALICE MELO DE ARAUJO		
8607º	ISABELLE DOS SANTOS LOURENÇO	**	
8608º	LUIZ CARLOS SILVA DA COSTA		
8609º	KAROLAYNE MENDONÇA OLIVEIRA	**	
8610º	JACKSON MOREIRA RIBEIRO		
8611º	ANA LUIZA FERREIRA MENDES DO NASCIMENTO	**	
8612º	JOICE DE LIMA SALES		
8613º	SARA CALIXTO DANIEL	**	
8614º	SUELEM GOMES SOUZA ROCHA	**	*
8615º	MARIANA FERREIRA ROSA	**	
8616º	TALITA DOS SANTOS BRITO DE ASSIS	**	
8617º	DANIELLE MARQUES GOMES DA CUNHA	**	
8618º	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	**	
8619º	LARISSA CORNELIO ALVES	**	
8620º	ANA JULIA DAMAS DA TRINDADE	**	
8621º	KAMILLE SANTANA DE JESUS		
8622º	ALANA XAVIER DE OLIVEIRA	**	
8623º	ALINE CUNHA PEREIRA	**	
8624º	JAMILE DA SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	**	
8625º	GIOVANNA MARIAH SILVA DOS SANTOS		
8626º	ISADORA DE OLIVEIRA MENZEL	**	
8627º	GUSTAVO SILVA GUERRA CAVALCANTE		*
8628º	MARIA EDUARDA GOMES SANTOS LOPES	**	
8629º	BRUNA DA SILVA DE ANDRADE	**	
8630º	DAIANE DAS DORES MIRANDA RIBEIRO	**	
8631º	ELIETE BORGES DUARTE		
8632º	VIVIANE LIMA DE MENEZES		
8633º	CRISTIANE DE JESUS PONTES FERREIRA		
8634º	SILVIA HERMANN DA SILVA		
8635º	LUCIENE RODRIGUES DE ALMEIDA		
8636º	SILMARA MARTINS DA SILVA		
8637º	GESIANE MACHADO DOS SANTOS		
8638º	ANA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS	**	
8639º	KELLI BATISTA FERREIRA MENDES	**	
8640º	NATHALIA BEATRIZ VALLADARES DA SILVA		
8641º	JÚLIA DE MATTOS FLÔR DOS SANTOS	**	
8642º	THAYNARA NEVES LEITE		
8643º	JENNIFER PEREIRA REZENDE	**	
8644º	TAIANE FERNANDES TEIXEIRA	**	*
8645º	DANIEL DE LIMA MENDONCA		
8646º	ANDREIA DOS SANTOS DA FONSECA		
8647º	SUELI CERQUEIRA SOUZA		
8648º	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA		
8649º	HANAMARA DA MOTTA ARGÔLO		
8650º	JÉSSICA CRISTINA DE BRITTO REIS		
8651º	RODRIGO AQUINO SANTOS BRITO	**	
8652º	PAMELA MOREIRA LOPES	**	
8653º	ANA CAROLINA BASILIO DE SANTANA		
8654º	CAROLINE APARECIDA DOS REIS LOBO		
8655º	TAISA DA CONCEIÇÃO ROSA	**	
8656º	CAROLAINE CORDEIRO DE OLIVEIRA		
8657º	FERNANDA CRISTINA SILVA WANICK		
8658º	RITA CRISTINA NASCIMENTO AMORIM PINTO		
8659º	NATHÁLIA REIS VIEIRA	**	
8660º	ANNE BEATRIZ NASCIMENTO BITENCOURT	**	*
8661º	LUIZ FERNANDO DUARTE		
8662º	MÁRCIA ADRIANA PEREIRA FONTES DIAS		*
8663º	VANESSA CAMARGO CARDOZO		
8664º	JOSÉ GARCIA DE LIMA	**	
8665º	JOHAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	**	
8666º	CAROLAINE DA FONSECA DOS SANTOS ROSA	**	
8667º	LUIZ EDUARDO LIMA SOARES		
8668º	YASMIN RIBEIRO ANDRADE		
8669º	SUZANA SILVA DE SÁ		
8670º	ALEX WANDERLEY DE OLIVEIRA		
8671º	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES	**	
8672º	RENATA CANDEZ COUTINHO SOARES		
8673º	ROSANE DOS SANTOS REIS	**	
8674º	ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS		
8675º	ANA PAULA BARRETO ESTRELA	**	
8676º	AMANDA MAGESTE SOUZA NEVES		
8677º	ANDRESSA CARDOZO DE FARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**	
8678º	KARLEANDRA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	**	*
8679º	DANIELE DA SILVA SOUZA		
8680º	JESSICA DA SILVA LIMA	**	
8681º	GIULIA SOARES DA SILVA	**	*
8682º	JANAINA BARBOSA DE SOUZA		
8683º	LUCELDE DE SOUSA MINÔ	**	
8684º	GRAZIELLI GOMES TORRES		
8685º	IAMARA	**	
8686º	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	**	*
8687º	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA		
8688º	LARISSA PAULA DOS ANJOS ALVES DA SILVA	**	*
8689º	VICTOR DE ALMEIDA MARQUES		
8690º	SARA MARCIA FIRMINO VIVIANO	**	
8691º	TIFFANY FERREIRA DE LIMA		
8692º	VIVIANE LIRIO FERREIRA		
8693º	LARYSSA DE ARAUJO TORRES	**	
8694º	NICOLY DA SILVA QUINTILIANO	**	*
8695º	JULIA BARBOSA SANTANA	**	
8696º	CLELIA MARLUCE CARDOSO DE SOUZA	**	
8697º	SIMONE GONCALVES DE FREITAS NICOLINO		
8698º	CLAUDIO LOREDO PEREIRA		
8699º	RENATO DE JESUS ESTEVÃO	**	*
8700º	VERÔNICA FERREIRA DE SOUZA		
8701º	ROSANE CANDIDO BENTO	**	
8702º	RÔMULO PINTO LIMA		
8703º	ALINE PEDRO DA SILVA DE PONTES		
8704º	LUCIANA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA GOSLING		
8705º	SUELEN SILVA FELIZARDO		
8706º	BRUNO SOUZA FREIRE DE OLIVEIRA		
8707º	THAÍS CRISTINA FÉLIX DA SILVA		
8708º	ROBERTO CARLOS ESTEVES DUARTE	**	
8709º	MARISE DOS SANTOS RIOS	**	*
8710º	SIMONE MARIA MENESES LAPA	**	
8711º	JAQUELINE SANTOS FELIX ROCHA		
8712º	RENATA VANESSA BARBOSA DA FONSECA		
8713º	VIVIANE CARNEIRO DA SILVA		
8714º	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	**	
8715º	JANAÍNA NORONHA DA SILVA GUEDES		
8716º	THAYSSA JOANNA ASSIS DA SILVA	**	
8717º	CAMILA DOS SANTOS AZEVEDO	**	
8718º	AMANDA CRISTINA FRANÇA BATISTA		
8719º	LARISSA DA SILVA MARTINS		
8720º	CAROLINA DO NASCIMENTO CHAVES	**	
8721º	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO GONÇALVES		
8722º	CAROLYNE CRUZ PAES FARIA		
8723º	THAYSSA CRISTINE DA SILVA SANTOS	**	
8724º	JOÃO VICTOR VIEIRA PEREIRA	**	
8725º	THAMIRES FIGUEIREDO DE SOUZA	**	
8726º	SAMIRA LUCAS NICOLAU DE ARRUDA	**	
8727º	FERNANDA LUISA DE SOUZA DE MENEZES		
8728º	ANNA CAROLINA DOS SANTOS TAVARES		
8729º	ADRIANA FERNANDES GOMES		
8730º	NIVEA PEIRA DE SOUZA	**	
8731º	CATIA FERREIRA DA SILVA		
8732º	PATRICIA CERQUEIRA LOUZA		
8733º	JESSE ELLEN NERY BASTOS		
8734º	AIMEE GUIMARÃES MENEZES DA SILVA		
8735º	JESSICA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	**	
8736º	BRENDA FERNANDA BASTOS LOPES	**	
8737º	JULIANE FABRICIO SANTANA	**	
8738º	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA		
8739º	RAQUEL RIO PEREIRA COSTA		
8740º	YASMIM DA SILVA SOARES		
8741º	GABRIELLE TAVARES DE CARVALHO		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

8742º	VICTORIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA PESSANHA		
8743º	ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA		
8744º	SANDRA MACENA DOS SANTOS SALES DOS ANJOS		
8745º	ROBERTO BARBOSA RAYMUNDO		
8746º	ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO	**	
8747º	TANIA LEMOS DOS SANTOS		
8748º	ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA		
8749º	NADIR ANDRADE DE MELO		
8750º	LUCIMARA DE SOUZA	**	*
8751º	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SANTOS GONÇALVES		
8752º	PATRICIA DANTAS DE OLIVEIRA PALHÃO		
8753º	ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA DIAS		
8754º	TATIANA MARIA LINO	**	
8755º	FABIANA SIQUEIRA BARBOSA	**	*
8756º	CLAUDIENE DE ARAÚJO BATISTA		
8757º	ERIKA ALVES DA SILVA	**	
8758º	KAWANNE ASSUNÇÃO CARVALHO		
8759º	THAYANE DA MOTTA PACIFICO		
8760º	IZABELLE SANTOS ANCHIETA	**	
8761º	MARCELLA DE MENDONÇA DA SILVA MATTOS	**	*
8762º	MAYARA KELLY OLIVEIRA LOUREIRO		
8763º	TAINAN DOS SANTOS DE ALMEIDA		
8764º	ANA CLARA BRAGA REIS	**	
8765º	LUANA MARQUES OLIVEIRA DE ANDRADE	**	
8766º	ESTHEFANE DA CUNHA REINOSO		
8767º	GHYOVANA DE MIRANDA DOS SANTOS	**	
8768º	LARISSA FERREIRA GOMES		
8769º	REGINA CÉLIA FERNANDES		
8770º	SHIRLEI CARDOSO DE SOUZA TOLEDO		
8771º	SOANI MUSSULLY		
8772º	ANDRE LUIS DOS SANTOS		
8773º	MAYARA HONÓRIO ELLERES	**	*
8774º	TATIANE DE OLIVEIRA TAVARES		
8775º	JULI ANE PEREIRA MONTEIRO		
8776º	GIOVANNA RODRIGUES DA SILVA	**	
8777º	MARCELLE MACHADO DE SOUZA GUIDE		

15/12/2025 - 11:00H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari,

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
8778º	PENHA REZENDE	**	
8779º	MÁRCIA DE OLIVEIRA BARBOSA MARTINS		
8780º	LESANDRA BARBOSA BENTO		
8781º	ANDREIA A P MACHADO ALVES		
8782º	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	**	
8783º	SIMONE SANTOS DA SILVA		
8784º	OLGA MARIA DE SILVA MIRANDA	**	
8785º	RITA DE CÁSSIA CASTILHO RODRIGUES FILHA		
8786º	ANDREA RAMOS CORREIA NEVES		
8787º	MARINELSA SOUSA DA SILVA		
8788º	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS		
8789º	CINTIA ROSA LOPES MIRANDA	**	
8790º	PATRICIA MARIA DA SILVA		
8791º	TELMA BATISTA CARVALHO		
8792º	FABRICIA VIEIRA DOS SANTOS		
8793º	MARCOS ROBERTO DA SILVA PINTO		
8794º	JOZILENE DE SOUZA DUARTE	**	
8795º	INGRID QUITERIA DA CONCEIÇAO	**	
8796º	CLAYTON XAVIER BARBOSA		
8797º	ANA PAULA MACHADO		
8798º	RAFAELA RIBEIRO		
8799º	CRISTIANE RODRIGUES CAMPOS		
8800º	GERUSA DE SANTANA SANTOS		*
8801º	WALLACE OLIVEIRA RAMOS		
8802º	ELIANE DA SILVA		
8803º	BARBARA MACHADO DA COSTA	**	
8804º	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS		
8805º	RAFAEL DA ROCHA MATTOS DE ANDRADE	**	
8806º	VIVIANE DUARTE LOPES		
8807º	ALBERTO ALVES DE CASTRO SILVA	**	*
8808º	CARLA CAMILA MARTINS DA SILVA		
8809º	ANDREA PEREIRA GOMES	**	
8810º	DRIELE DE LIMA MACIEL		
8811º	IVI MARÇAL GOMES WANZELLER		
8812º	TAMIRES DA SILVA DE MENDONÇA	**	
8813º	EDUANA DE ALMEIDA GABI		
8814º	ELANE FREITAS DA SILVA	**	
8815º	DAIANA DA SILVA DANTAS	**	*
8816º	BRUNA MARINHO BEZERRA	**	*
8817º	DANIELE VIDAL BARBOSA	**	*
8818º	YHAGO LEMOS RIBEIRO		
8819º	TATIANE FERREIRA DO COUTO	**	
8820º	TALITA RODRIGUES RAIMUNDO	**	
8821º	BRUNIELE FONSECA DE SOUSA	**	*
8822º	TAINÁ SILVA COSMO	**	
8823º	ALESSANDRA FERREIRA	**	
8824º	NICCOLY DOS SANTOS E SILVA		
8825º	GABRIELLE DE JESUS MONSORES		
8826º	ADRIANA DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	**	*
8827º	MARCELE AUGUSTO DOS SANTOS		
8828º	BRUNA FERNANDA FERREIRA DE FARIAS	**	*
8829º	FERNANDA DA SILVA SANTOS		
8830º	EDILANE MARTINS DE SANT ANA DOS SANTOS		
8831º	JULIANA DE MELO BORGES NASCIMENTO		
8832º	ANA BEATRIZ CAVALCANTE DO NASCIMENTO	**	
8833º	BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA ALVES	**	
8834º	LOHANE CRISTINA BARBOZA RIBEIRO		
8835º	TAMIRYS MACHADO DOA ANJOS OLIVEIRA		
8836º	ALEXANDRA SILVA DE MELLO	**	
8837º	THAYS DE CARVALHO SOBRAL		
8838º	CLARISSA CRISTINA SANTOS NEVES DA SILVA		
8839º	LORRANY DA SILVA MORAES		
8840º	LAÍS APARECIDA LEITE MELO DA SILVA	**	*
8841º	CAROLAYNE MARTINS GUIMARAES		
8842º	NATHALIA CRISTINA CORREA COSTA	**	
8843º	ANE GABRIELLE MONÇORES MARIANO	**	
8844º	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SILVA		
8845º	LIDIA DE ANDRADE SANTOS		
8846º	VITTOR GABRIEL CARNEIRO DOS SANTOS		
8847º	LORRANY BEZERRA DE SANTANA GOMES		
8848º	ANA FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA	**	
8849º	GRAZIELA FERNANDES DA SILVA DOS SANTOS		
8850º	JOÃO PEDRO SOUZA SEZURES		
8851º	FELIPE NATAN QUERINO DE AQUINO	**	
8852º	PÂMELA MARQUES DE OLIVEIRA	**	
8853º	MATHEUS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA		
8854º	LARISSA SOARES COUTINHO	**	
8855º	LARYSSA KETLYN VIEIRA DA SILVA		
8856º	THAINA SILVA DOS SANTOS	**	
8857º	PAULA VITÓRIA OLIVEIRA CAMPOS DE JESUS	**	
8858º	ANDRESSA SOUZA DA SILVA CARDOSO	**	*
8859º	MARCELLY QUINTAO SOARES		
8860º	LUAN SICILIANOFERREIRA	**	
8861º	ISABELLA DANTAS NUNES		
8862º	MARIA EDUARDA MENEZES VIEIRA		
8863º	ANA VITÓRIA MEIRELES BARROSSO		
8864º	LENILDA TELLES DOS SANTOS FERREIRA	**	
8865º	GUILHERME FERNANDES LELIS		
8866º	RODRIGO BARROS DE MACEDO		
8867º	SABRINA BORGES BASTOS	**	*
8868º	ERIKA FRANÇA ALVES	**	
8869º	BRUNA LOPES FAVATTO DA SILVA	**	*
8870º	THAINÁ SILVA ALMEIDA CANDIDO		
8871º	EDUARDA CRISTINA DE BARROS MERCEDES	**	
8872º	PATRICIA VICTORIA FRAZAO SANTOS		
8873º	FÁBIO DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUZA JUNIOR		
8874º	BERNADETE DE MELO BOLZAN		
8875º	ISIS MARIA DE ABREU		
8876º	SIDNEY DOS SANTOS BARBOZA		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

8877º	JOICE SILVA DE OLIVEIRA	**	
8878º	JESSICA OLIVEIRA RAYMUNDO	**	
8879º	SUELLEN DOS SANTOS SILVA	**	
8880º	WALLACE DE SOUSA DOS SANTOS	**	
8881º	GABRIELA DINELIS ANSELMO		
8882º	VITÓRIA VANESSA DA COSTA FERNANDES	**	
8883º	NATALIA DEBORA TEIXEIRA DIAS		
8884º	ALEXANDRE CRUZ TEIXEIRA		
8885º	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE JESUS SANTOS		
8886º	VIVIANE DA SILVA COSTA		
8887º	DANIELLE AMÂNCIO MARTINS		
8888º	LEONE HENRIQUE COUTINHO FERREIRA	**	
8889º	THABATA IZABELE SANTOS RIBEIRO		
8890º	KÁTIA CRISTINA MACHADO DE MORAES ALVES DA CONCEICAO		
8891º	WILLIAM DE LIMA GOMES		
8892º	MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO DA COSTA		
8893º	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DUARTE DA SILVA	**	
8894º	BARBARA DOS SANTOS CARVALHO		
8895º	CAROLINE SOUZA DE CARVALHO	**	
8896º	GABRIELA DE FARIA CASTILOHO CARDOSO	**	
8897º	NATIELY RODRIGUES DA SILVA		
8898º	ELISABETE DOS SANTOS DA SILVA		
8899º	SÔNIA CRISTINA FERREIRA CHAVES	**	
8900º	MONICA ARAÚJO AZEVEDO		
8901º	AMANDA BARROSO DAMASCENO	**	
8902º	ZENO FRANCISCO SILVA	**	
8903º	DÉBORA CRISTINA DO NASCIMENTO MORAES		
8904º	MARIA APARECIDA SOUZA DE GIUSEPPE		
8905º	SUELY GABRIELY DE SOUSA DE OLIVEIRA		
8906º	REJANE DA SILVA VALE DUARTE		
8907º	ANDRIELLY LIMA MEIRELES	**	*
8908º	ANALUCIA FERREIRA DE SOUZA	**	
8909º	MÁRCIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	**	*
8910º	DANIEL VIEIRA COUTINHO	**	
8911º	CLAUDIA MARIA GOULART SANTOS		
8912º	MYRNA JESSICA SILVA GALVÃO FERRAREZI		
8913º	KARLINE BISPO DOS SANTOS		
8914º	JÉSSICA SOARES DE OLIVEIRA		
8915º	KAMILA DA COSTA RODRIGUES		
8916º	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA		
8917º	ADILSON DE ANDRADE GOMES		
8918º	ROSANE SIMÕES DE OLIVEIRA		
8919º	DANIELE DAMIQUE GONÇALVES		
8920º	CRESIANE MENDES NASCIMENTO		
8921º	ALESSANDRA GOMES TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
8922º	VICTOR ALEXANDRE DOS SANTOS	**	
8923º	ALEXANDRA DE OLIVEIRA FRAZAO		
8924º	ANDERSON MUDESTO FIGUEIREDO	**	
8925º	MARCELLA GRIGORIO DE ALMEIDA	**	
8926º	THAYLANE SILVA GUIMARÃES CORREIA	**	
8927º	EDUARDO FRANCISCO DE SANTANA		
8928º	CARLA REGINA DE MELO		
8929º	SOLANGE NICOLAU DA SILVA		
8930º	ADRIANA SILVA LIMA		
8931º	PATRÍCIA DA SILVA PASSOS		
8932º	GRACE KELLY INOCÊNCIO		
8933º	LECI EUGENIO		
8934º	WILSON CRISTIANO DOS SANTOS LIMA	**	
8935º	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	**	*
8936º	MARISE MELLO		
8937º	VANESSA MATAMOROS FERREIRA DA SILVA		
8938º	VIVIANE TEIXEIRA SANTANA		
8939º	JOYCE CORREIA DE ALMEIDA		
8940º	HELOÍSA DA SILVA PONCIANO	**	
8941º	AMANDA VENTURA REIS	**	
8942º	BLENDA ALMEIDA DOS SANTOS	**	
8943º	CARLOS EDUARDO ISHISAWA ROBERTO		
8944º	RAQUEL DA CUNHA OLIVEIRA DA CRUZ	**	
8945º	ANA GLEYCE ALVES SIQUEIRA	**	
8946º	CAROLINA DE FRANÇA DA SILVA	**	
8947º	ARTHUR FELIPPO DA SILVA RIBEIRO	**	
8948º	TATIANA SILVA DE BRITO		
8949º	LUCIANA ANGÉLICA DA SILVA DE OLIVEIRA		
8950º	ELIZETE DE SOUZA MARTINS	**	
8951º	CAROLINA SOUZA MORETTI		
8952º	RAFAELA DOS SANTOS MOREIRA		
8953º	VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES	**	
8954º	LORRANE MARQUES DE OLIVEIRA CASTRO		
8955º	LAÍS LIRA GOMES DE CASTRO		
8956º	ANDRÉA VAL DUARTE DOS SANTOS		
8957º	VALÉRIA RODRIGUES LOBO		
8958º	MÁLAGA BARBOSA DA SILVA		
8959º	MARCOS ANTÔNIO PONTES	**	
8960º	LILIA RENATA RIANI		
8961º	VERÔNICA GOMES DE MORAES DA SILVA	**	
8962º	CARLA ANDRÉA NUNES PEREIRA BARROSO		
8963º	ROSANA LIMA DA SILVA		
8964º	SIMONE MOREIRA DINIZ		
8965º	ALEXANDRE FERREIRA BARROS		
8966º	JANEIDE DA SILVA FARIAS		
8967º	ALEXANDRE CECÍLIO GENESIO	**	
8968º	RENATA SANTOS DE OLIVEIRA PENA		
8969º	BRUNO CESAR URSULA		
8970º	LUCIANA MARQUES DE SOUZA		
8971º	FERNANDA PEREIRA BORGES		
8972º	UIARA FABIANA MAXIMINIANO RAMOS		
8973º	ADRIANA OLIVEIRA FOLHA GOMES	**	*
8974º	BARBARA FERNANDES FERNANDES FELIX		
8975º	FABIOLA PIRES CUNHA DOS SANTOS MOURA		
8976º	MONIQUE MONSORES DE SOUZA	**	*
8977º	ALLINE KRISHNA BRAGA SILVA		
8978º	ANGELA PAULA ESTEVES DE SOUZA		
8979º	ERICK SANTOS DA CUNHA		
8980º	JOAO VITOR DOS SANTOS SOARES		
8981º	MONALIZA DA CONCEIÇÃO SILVANO DE ANDRADE		
8982º	NILSON RIOS PAIXÃO		
8983º	ANGÉLICA AUGUSTA LOURENÇO TOMAZ ALVINO DA SILVA	**	
8984º	FABIANO RODRIGUES FERNANDES		
8985º	PALOMA CARLA SAMPAIO AUGUSTO		
8986º	DEBORAH DE OLIVEIRA MESSIAS		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 941/2025

Processo n°: 006100.000009/2025-35
Data da sessão: 16/12/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Valor Estimado: R$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais)
Objeto: Dispensa Eletrônica para a Aquisição de 20 (vinte) unidades de armários tipo roupeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 942/2025

Processo n°: **006100.000008/2025-91**
Data da sessão: 16/12/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 horas
Valor Estimado: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)
Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de Estufa para aquecimento de marmitas a seco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 943/2025

Processo n°: **006100.000011/2025-12**
Data da sessão: 16/12/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas
Valor Estimado: R$ 41.584,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
Objeto: Dispensa Eletrônica para contratação de empresas especializada Prestação de serviços de fornecimento e instalação de 20 (vinte) molas hidráulicas para portas de vidro temperado de 10 mm, incluindo todo o material necessário para a execução completa do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAC Nº 03/2025
PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO "SELO ESCOLA CLIMÁTICA 2025"

Promoção: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima do Rio de Janeiro (SMAC-RJ)

1. Apresentação

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Sistema Municipal de Educação Ambiental (Lei nº 4.791/2008), o Decreto nº 37.526/2013 (que institui o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental) e o Decreto nº 48.159/2020 (que institui o Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA-Rio), torna pública a abertura de inscrições para o processo de certificação de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2. Do Objeto

2.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público de Unidades Escolares (UEs) da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro para participarem do processo de certificação "Selo Escola Climática 2025", promovido pela SMAC.

2.2. A certificação visa reconhecer, validar e certificar unidades que, mediante evidências, demonstrem adoção de práticas pedagógicas e de gestão alinhadas à perspectiva da Educação Climática realizadas ao longo do ano letivo de 2025.

2.3. Serão certificadas 125 (cento e vinte e cinco) unidades escolares que atingirem as maiores pontuações conforme os critérios do Anexo II.

3. Da Justificativa e Contextualização

3.1. Este edital integra a meta de 2025 da SMAC de fomentar a Educação Climática na rede municipal, reconhecendo o papel central da educação no enfrentamento da emergência climática.

3.2. A iniciativa se fundamenta no Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA-Rio) e será operacionalizada pelo Centro de Educação Ambiental (CEA/SMAC), enquanto Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental.

3.3. O "Selo Escola Climática 2025" reconhece e valoriza boas práticas já existentes, estimulando escolas como polos de resiliência e sustentabilidade em seus territórios e preparando o ciclo de fomento para 2026.

4. Das Participantes

4.1. Poderão participar todas as Unidades Escolares (Escolas, Creches e EDIs) da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro que possuam ações e projetos desenvolvidos em 2025, passíveis de comprovação.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **11 a 20 de dezembro de 2025**.

5.2. A inscrição será efetivada mediante envio dos seguintes documentos por formulário online:
● Anexo I - Ficha de Inscrição (preenchida e assinada pela Direção da UE).
● Anexo III - Relatório de Atividades 2025.
● Portfólio de Evidências: documento único (PDF ou link) contendo materiais comprobatórios organizados segundo os eixos do Anexo II.

5.3. A ausência de qualquer documento do item 4.2 implicará desclassificação.

6. Dos Critérios de Avaliação (Eixos Temáticos)

6.1. A avaliação será estritamente baseada nas evidências apresentadas, conforme Matriz de Pontuação (Anexo II).

6.2. A pontuação será distribuída nos seguintes eixos:
● Eixo 1: Gestão de Recursos e Infraestrutura Verde (Existência de horta; ações de aproveitamento integral de alimentos; gestão de resíduos e compostagem; ações de controle de energia e água).
● Eixo 2: Práticas Pedagógicas e Currículo (Inserção da temática climática/ambiental no PPP; projetos pedagógicos específicos sobre o tema; atividades de campo e ciência cidadã).
● Eixo 3: Engajamento e Cidadania Climática (Envolvimento da comunidade escolar; ações "extramuros" no território; formação de agentes ambientais/climáticos mirins).

6.3. A pontuação detalhada, bem como os tipos de evidências aceitas para cada critério, constam no Anexo II.

7. Da Comissão de Avaliação

7.1. A avaliação será conduzida por Comissão Técnica designada por Portaria da SMAC, composta por servidores do Centro de Educação Ambiental (CEA/SMAC).

8. Do Processo de Análise e Recursos

8.1. O período de análise das evidências será de 22 a 30 de dezembro de 2025.

8.2. O Resultado Preliminar será divulgado no dia 02 de janeiro de 2026, no Diário Oficial e no portal da SMAC.

8.3. Eventuais recursos deverão ser protocolados exclusivamente no dia 06 de janeiro de 2026, utilizando o Anexo IV - Formulário de Recurso.

8.4. O Resultado Final será publicado em 10 de janeiro de 2026.

9. Da Certificação

9.1 Serão certificadas com o "Selo Escola Climática 2025" as 125 UEs com maior pontuação.

9.2. A certificação consistirá em Selo Digital e Diploma Físico, entregue em cerimônia em data a ser divulgada.

9.3. As práticas das escolas certificadas serão divulgadas como casos de referência para o ciclo 2026.

10. Cronograma (Edição 2025)

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11 de dezembro de 2025
Inscrições e Envio de Portfólios	11 a 20 de dezembro de 2025
Análise das Evidências (Comissão)	22 a 30 de dezembro de 2025
Resultado Preliminar	02 de janeiro de 2026
Prazo para Recursos	06 de janeiro de 2026
Resultado Final	10 de janeiro de 2026

11. Disposições Finais

11.1. A inscrição implica aceitação integral dos termos deste edital e autorização para divulgação das ações e imagens (sem identificação de menores).

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da SMAC.

Rio de Janeiro, [Data da Publicação].

[Assinatura]
Tainá de Paula
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO "SELO ESCOLA CLIMÁTICA 2025"	
1. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome da Unidade Escolar (UE):	
Código E/CRE:	
Endereço Completo:	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Telefone Fixo da UE:	
Email Institucional da UE:	
Nome do(a) Diretor(a) Geral:	
Matrícula do(a) Diretor(a):	
2. PONTO FOCAL DO PROJETO (Coordenador Pedagógico ou Professor Responsável)	
Nome do Ponto Focal:	
Cargo/Função:	
Email do Ponto Focal:	
Telefone/WhatsApp do Ponto Focal:	
3. DECLARAÇÃO	
[] Declaro que todas as ações e evidências apresentadas no portfólio desta UE foram realizadas durante o ano letivo de 2025 e que conheço e aceito integralmente os termos do Edital de Chamamento Público SMAC Nº 03/2025.	
Local e Data:	
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a):	

ANEXO II - MATRIZ DE PONTUAÇÃO E EVIDÊNCIAS

EIXO / Critério	Pontuação Máxima	Evidências Aceitas (Exemplos)
EIXO 1: GESTÃO DE RECURSOS (Total 40 pts)		
1.1. Existência de Horta Escolar (em produção)	15 pts	Fotos da horta com alunos; Plano pedagógico da horta; Relato de uso dos alimentos na merenda.
1.2. Ações de Aproveitamento Integral dos Alimentos	10 pts	Fotos de oficinas; Cardápios adaptados; Relato da Cozinha/Merenda.
1.3. Gestão de Resíduos (Coleta Seletiva e/ou Compostagem)	10 pts	Fotos dos coletores em uso; Fotos da composteira; Relato do destino do composto (ex: usado na horta).
1.4. Ações de Controle de Água e Energia	5 pts	Fotos de campanhas internas (cartazes); Relatos de projetos (ex: “Guardiões da Água/Luz”).
EIXO 2: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (Total 40 pts)		
2.1. Inserção do tema (Meio Ambiente/Clima) no PPP	15 pts	Cópia do trecho do Projeto Político-Pedagógico (PPP) que cita o tema.
2.2. Projetos Pedagógicos Específicos (Feira de Ciências, etc.)	15 pts	Planos de aula; Fotos/vídeos das atividades; Trabalhos de alunos.
2.3. Atividades de Campo ou Ciência Cidadã	10 pts	Fotos de visitas (Parques, CEA, etc.); Relatos de ações de monitoramento no entorno (ex: “detetives do clima”).
EIXO 3: ENGAJAMENTO (Total 20 pts)		
3.1. Envolvimento da Comunidade Escolar (Pais, Responsáveis)	10 pts	Listas de presença em mutirões; Fotos de oficinas com pais; Relatos de reuniões temáticas.
3.2. Ações “Extramuros” (no território)	10 pts	Fotos de ações em praças, rios, etc; Relatos de parcerias com associações de moradores ou ONGs locais.
PONTUAÇÃO TOTAL	**100 pts**	

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025

Capa: (Nome da Escola, Título: “Portfólio Escola Climática 2025”)

1. Breve Apresentação:
(Descrever em até 1 parágrafo a vocação da escola e sua relação com o tema ambiental/climático).

2. Descritivo das Ações (organizado pelos Eixos do Anexo II):
● Eixo 1 - Gestão de Recursos:
○ *(Descrever aqui as ações de horta, resíduos, etc., e indicar quais evidências estão sendo anexadas para comprovar).*
● Eixo 2 - Práticas Pedagógicas:
○ *(Descrever os projetos, a inserção no PPP, etc., e indicar as evidências).*
● Eixo 3 - Engajamento:
○ *(Descrever as ações com a comunidade e no território, e indicar as evidências).*

3. Link para Evidências (Opcional, se digital):
(Disponibilizar o link da pasta na nuvem com todas as fotos, vídeos e documentos comprobatórios).

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO (Resultado Preliminar)

1. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR RECORRENTE	
Nome da Unidade Escolar (UE):	
E/CRE:	
Nome do(a) Diretor(a):	
Email Institucional:	
2. OBJETO DO RECURSO	
Item(ns) do Anexo II cuja pontuação está sendo contestada:	(Ex: “Item 1.1. Horta Escolar”)
Pontuação Atribuída (Preliminar):	
Pontuação Pleiteada:	
3. JUSTIFICATIVA E ARGUIÇÃO	
(Apresentar de forma clara e objetiva a justificativa para a revisão da pontuação, indicando em qual página ou seção do portfólio original está a evidência que comprova a pontuação pleiteada. Não é permitido anexar novas evidências).	
Local e Data:	
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a):	

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800-00017/2025-21	Adoção da Praça Macdowell, localizada na Rua Luís Bruno de Oliveira	Taquara

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO ADITIVO Nº 53/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, COMO CONTRATADA, COM VISTA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DO PROJETO RIO EM FORMA I, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2025, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**, estabelecida na Avenida José da Silva de Azevedo nº 200, bloco 06, sala 103 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 01.953.247/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Nicodemos De Carvalho Motta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0******4-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 874.***.***-53, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 23 de outubro de 2025 à fl. 3434 do processo nº ESL-PRO-2025/00636, publicado no D.O. RIO n° 153 de 24 de outubro de 2025, à fl. 33, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
I - A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2025 até 21/10/2026, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 8, VII do Decreto n° 30.780/09 e suas alterações;
II - Repactuação contratual destinada à aplicação dos dissídios previstos nas Convenções Coletivas de 2024 e 2025, com percentual de 5% e 6%, respectivamente, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E referente ao período de outubro de 2023 a junho de 2025, com um percentual de 8,932880%, com fundamento art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 29.054.394,36 (vinte e nove milhões cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.
Do valor total, destacam-se:
I - R$ 4.401.279,96 (quatro milhões quatrocentos e um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente à repactuação contratual decorrente dos dissídios das Convenções Coletivas de 2024 e 2025, com percentual de 5% e 6%, respectivamente;
II - R$ 364.585,68 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente correção do valor das rubricas calculados com base no IPCA-E.
Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 037/2021 anteriormente de R$ 101.707.427,98 (cento e um milhões setecentos e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais noventa e oito centavos), passa a ser de R$ 130.761.822,34 (cento e trinta milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 037/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 25001.10.2501.27.812.0642.2238, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE000658, no valor de R$ 2.244.871,11 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos), Nota de Empenho nº 2025NE000659, no valor de R$ 1.162.587,94 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), e Nota de Empenho nº 2025NE000660, no valor de R$ 325.175,05 (trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer do exercício de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.
V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.
IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.
X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.
XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5°, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.
XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
XIII- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.
XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.
XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.
Rio de Janeiro, 10 de março de 2025.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA

Testemunha _____

Testemunha _____

TERMO ADITIVO Nº 63/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO FAIR PLAY, COMO CONTRATADA, COM VISTA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLÍMPICA WALDIR PEREIRA "DIDI", REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social INSTITUTO FAIR PLAY, estabelecida na Avenida das Américas, nº 13721, sala 216, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 10.489.688/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Genilson Teles Rodrigues, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 08.***.***-3, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 993.***.***-04, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 069/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 28 de outubro de 2025 à fl. 2206 do processo nº ESL-PRO-2025/00275, publicado no D.O. RIO n° 156 de 29 de outubro de 2025, à fl. 26, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
I - A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/12/2025 até 07/12/2026, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 8, VII do Decreto n° 30.780/09 e suas alterações.
II - Repactuação contratual destinada à aplicação dos dissídios previstos no Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2025 correspondente ao percentual de 6%, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E referente ao período de dezembro de 2023 a setembro de 2025, relativo ao percentual de 9,073470%, com fundamento art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 4.507.443,77 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Do valor total, destacam-se:

I - R$ 88.663,80 (oitenta oito mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) referente à repactuação contratual decorrente dos dissídios do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2025, correspondente ao percentual de 6%.

II - R$ 159.774,24 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente a correção do valor das rubricas calculados com base no IPCA-E.

Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 069/2021 anteriormente de R$ 15.688.973,49 (quinze milhões seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), passa a ser de R$ 20.196.417,26 (vinte milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 069/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) 16015.10.1601.12.361.0316.2117 e 25001.10.2501.27.812.0642.2068, Natureza da Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE000706, no valor de R$ 150.248,12 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos), e Nota de Empenho nº 2025NE000707, no valor de R$ 75.124,06 (setenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer do exercício do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.
V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.
IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.
X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.
XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5°, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.
XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
XIII- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.
XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.
XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO FAIR PLAY

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
SEBASTIAO SILVA GONCALVES	80275846	1.169.293
ROBERTO FERNANDES PEREIRA FILHO	80222734	1.169.294
SIMONE FERREIRA FELIX	80275765	1.169.295
ARISTEU DE OLIVEIRA BARBOSA	80078277	1.169.296
ALCIDES ALVES FILHO	80242182	1.169.297
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LOPES PEREIRA	80079052	1.169.298
DAYANA BRENDA MARTINS DE ALMEIDA	80284438	1.169.299
GLAUCIA DE LIMA MENEZES	80222394	1.169.300
JAIR COSTA PANTOJA	80075260	1.172.001
JOSE LUIS TITO MALES	80294590	1.172.002
FLAVIO GUEDES DA SILVA	80076606	1.172.003
AMAURI PEREIRA	80222696	1.172.004
JONY PEREIRA MOTA FRANQUILINO	80251670	1.172.005
EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	80290659	1.172.006
LUANA DE MELO PEREIRA DA SILVA	80238517	1.172.007
JONILDO VIEGAS DA SILVA FILHO	80246250	1.172.008
VANIA SANTANA	80077122	1.172.009
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	80076991	1.172.010
ADILSON GONCALVES SANTIAGO	80079150	1.172.011
SEVERINO NUNES	80078129	1.172.012

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169367	DARDANO BAR E LANCHONETE	09/12/2025	08/01/2026
1169368	RJV BAR TIJUCA LTDA	09/12/2025	08/01/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.166.722	JOÃO ELOI DE ANDRADE	08/12/2025	12/01/2025
1.66.723	VIVIAN PESSANHA MOLINA SANTOS	08/12/2025	12/01/2025
1.66.724	FRUTALHA PESTANA HORTIFRUTI LTDA	08/12/2025	12/01/2025
1.166.725	FLAVIO RENATO MONTENEGRO VILLAR	09/12/2025	13/01/2025
1.166.726	V S ABREU - ALIMENTOS	10/12/2025	14/01/2025

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029713	Lamed Propaganda e Publicidade Ltda	09/12/2025	08/01/2026
1029714	Wam Planejamento e Publicidade	09/12/2025	08/01/2026

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o Guarda Municipal **JULIO CESAR SURCIN MENESES**, matrícula nº 855.591-4, iniciou em 11 de dezembro de 2025, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 11 de dezembro de 2027, conforme solicitação feita através do GM-PRO-2025/02943, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO LHE-PRO-2023/00386 - A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - **SPM-RIO NOTIFICA** a organização da sociedade civil **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 24.784.717/0001-30, para que regularize imediatamente o pagamento das férias dos prestadores de serviços alocados no Termo de Colaboração nº 17/2022, conforme determina Art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Ressaltamos que o não cumprimento ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e as respectivas alterações.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIOEVENTOS / SEDHIR N° 008/2025

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025
PARTES: RIOEVENTOS e SEDHIR
OBJETO: Rescisão do Acordo de Cooperação Técnica RIOEVENTOS / SEDHIR N° 008/2025, nos termos da Clausula Decima Segunda, dando-se plena e irrevogável quitação quanto às obrigações pactuadas.
Omitido no D.O.M. Rio de 11/11/2025.

CONTROLADORIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CG/ADS/GRH Nº 14 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. (*)

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposto nos Decreto Rio “P” n° 652 e 653, de 10 de dezembro de 2025, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:
https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 11/12/2025 até às 23h59 do dia 19/12/2025. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.

Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Recursos Humanos da CGM-Rio, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Principal, 14º andar, Sala 1457 - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 11/12/2025 ao dia 19/12/2025, entre 10h e 16h.

DECRETO RIO “P” Nº 652 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
CONTADOR
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	108º	RAFAEL BARRETO ESTEVES

DECRETO RIO “P” Nº 653 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS	NOME
	21º	CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT ou Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar) (https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/).

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público inacumulável, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá abrir o requerimento de acumulação, apresentando o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.
(*) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELA PORTARIA "N" A/SUBSAD/CGRH Nº 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
(*)CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município no dia **17 de dezembro**, às **10h**, 8º andar, do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:

1. Correição Bienal 2023/2024 (PGM-PRO-2025/01875);
2. PGM-PRO-2025/03219;
3. PGM-OFI-2025/04573;
4. PGM-PRO-2025/03848;
5. PGM-PRO-2024/06968;
6. Atualização do Regulamento dos Benefícios Sociais;
7. Assuntos Gerais

DANIEL BUCAR
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM
(*) Omitido no D.O. de 10/12/205

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo: nº 040/104.285/2025
Identificação do Instrumento: Termo de Cooperação Técnica.
Data: 05/12/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-TCMRio e CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO- CMRJ.
Objeto: Estabelecer o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, visando garantir a transparência e participação social ampla na construção do Plano Decenal Municipal de Educação.
Prazo: Até 31/12/2026.
Fundamentos do Instrumento: Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 1º e 5 de dezembro de 2025, ocorreu a **21ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2025** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100623/2025 - Relatório de Auditoria de Conformidade: verificação de contratos de locação de veículos para limpeza urbana. Nov/2024 a Fev/2025 - COMLURB.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102029/2025 - Contrato nº 07/2025 - Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios - *Partes*: SME e Comercial Milano Brasil Ltda.
40/102031/2025 - Contrato nº 06/2025 - Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios - *Partes*: SME e Solamaris do Rio Fornecedora de frutas e Legumes Ltda.

EXTRATO DA ATA DA 30ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2025

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quatorze minutos, reuniram-se no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por conta da realização do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **30ª Sessão Administrativa de 2025**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** a solicitação de **férias** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Igor dos Reis Fernandes**, no período de **3 a 10 de dezembro de 2025**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por conta da realização do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **41ª Sessão Ordinária de 2025**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA:

DILIGÊNCIA - Processo:
040/104167/2025 - Representação, com pedido de liminar de suspensão, em face do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO -90606/2025 - COMLURB.

Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS:

DILIGÊNCIA - Processo:
040/102214/2025 - Contrato n.º 04/2025.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processo:
040/104188/2025 - Edital de Concorrência CO - 90067/2025.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO:

DILIGÊNCIA - Processo:
040/103472/2024 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Relatório/Voto nº 177/2024 - BMC - Processo nº 40/101791/202.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CONHECIMENTO, **IMPROCEDÊNCIA**, **ALERTA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102779/2025 - Representação, com pedido liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico - PE-RP Nº 90190/2025 - SME - Particulares.
40/103327/2025 - Representação, com pedido de antecipação da tutela, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP nº 90190/2025 - SME - Particulares.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103566/2025 - Pregão eletrônico nº 90.543/2025 - Fresagem, Recapeamento Asfáltico, Sinalização em Logradouros Públicos na Área AP3 -Programa Asfalto Liso-Fase 3 - SECONSERVA.

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103368/2025 - Pregão eletrônico nº 90.541/2025 - Asfalto Liso AP1 e AP2 - SECONSERVA.
40/103574/2025 - Pregão eletrônico nº 90.546/2025 - "Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização em Logradouros: Área da AP5 - Programa Asfalto Liso - Fase 3" - SECONSERVA.
40/103588/2025 - Pregão eletrônico nº 90.564/2025 - "Fresagem e Recapeamento Asfáltico em Logradouros Públicos na Área da AP4 - Programa Asfalto Liso - Fase 3" - SECONSERVA.

EXTRATO DA ATA DA 44ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 1º e 5 de dezembro de 2025, ocorreu a **44ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Con-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

selheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102746/2025 - CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA HILARIO DOS SANTOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.095-2 - Data da Eficácia: 12/02/2025.
40/103008/2025 - AYLTON RODRIGUES NUNES - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/000.510-8 - Data do Óbito: 09/11/2020.
40/103109/2025 - JOSE ROMEIRO FILHO - Cargo: PSICOLOGO (FUNLAR), Matrícula: 15/190.358-2 - Data do Óbito: 13/03/2025.
40/103552/2025 - MARIA DE FATIMA FALCAO DA FONSECA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/013.307-4 - Data do Óbito: 27/03/2025.
40/103959/2025 - REGINA LUCIA GEBAILI SUECIA RIBEIRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/274.779-8 - Data da Eficácia: 01/08/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/000438/2021 - Carlos Augusto Mendonca Neves - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/155.753-7 - Data da Eficácia: 02/07/2025.
40/100514/2025 - LUZIA BANDOLI GUEDES VIANNA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/268.655-8 - Data da Eficácia: 02/09/2024.
40/102649/2025 - JOSE HONORIO SEVERINO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/016.531-6 - Data da Eficácia: 06/03/2025.
40/102683/2025 - ROMELIA ALVES DE SOUZA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/253.183-8 - Data da Eficácia: 06/03/2025.
40/102744/2025 - MARIA LUIZA FERREIRA DE ARAUJO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/208.129-7 - Data do Óbito: 25/10/2023.
40/103085/2025 - MARIA CRISTINA ROCHA SIMOES CORREA - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/201.761-4 - Data da Eficácia: 14/04/2025.
40/103100/2025 - MARCELO DE OLIVEIRA BASTOS - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/853.303-6 - Data do Óbito: 18/02/2025.
40/103204/2025 - NELSON COIFMAN GOLDENBERG - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/149.543-1 - Data do Óbito: 09/02/2024.
40/103271/2025 - REINALDO CHAGAS - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/116.490-4 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/103532/2025 - NORMA NEVES FERREIRA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/292.621-0 - Data da Eficácia: 05/05/2025.
40/103877/2025 - FERNANDO CESAR FERREIRA - DESENHISTA (QS) - Matrícula: 15/139.651-4 - Data da Eficácia: 04/06/2025.
40/103889/2025 - ALESSANDRA ASSIS DE BRITO - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/246.715-7 - Data da Eficácia: 06/06/2025.
40/103933/2025 - ALEXANDRE BERRIEL DA MOTA - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.756-4 - Data da Eficácia: 09/06/2025.
40/104000/2025 - LUIZ PAULO RIBEIRO DE LIMA - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.750-7 - Data da Eficácia: 24/06/2025.
40/104036/2025 - AFONSO HENRIQUE RAIMUNDO - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/170.255-4 - Data da Eficácia: 30/06/2025.
40/104056/2025 - WALMA VIEIRA DA SILVA - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/202.830-6 - Data da Eficácia: 02/06/2025.
40/104065/2025 - RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES MONTEIRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.393-1 - Data da Eficácia: 23/06/2025.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101951/2024 - Prestação de Contas de Gestão da SMCG - Exercício 2023 - SMCG.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **CONTAS REGULARES E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/014242/2003 - Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2002, sendo responsável o Sr. Ronaldo Cezar Coelho - 06 volumes. - Responsável: Ronaldo Cezar Coelho - SMS - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104079/2025 - ANA PAULA DOS SANTOS AMARAL - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/233.827-5 - Data da Eficácia: 18/06/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103289/2025 - SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/051.919-9 - Data da Eficácia: 03/02/2025.
40/103293/2025 - JORGE ALFREDO DE PAULA - TRABALHADOR - Matrícula: 15/119.777-1 - Data da Eficácia: 27/03/2025.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103996/2025 - ALTAIR DA SILVA MENDES - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 10/255.083-8 - Data do Óbito: 08/01/2025.
40/104106/2025 - MARIA LUISA BATISTA VIDAL - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/050.475-3; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/051.796-1 - Data do Óbito: 14/03/2025.

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103028/2025 - Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº. 90390/2025 - MOBI-Rio. - Particulares.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102083/2021 - Representação em face de eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº 074/2021 - SEGOVI (Chamado de Ouvidoria 6785) - Particulares - *Partes*: EVANILDO MELLO RANGEL, GUSTAVO DA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA, ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO.

CONHECIMENTO, **ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104408/2024 - Req. nº 3791/2024 - Requer Inspeção Extraordinária em todos os contratos celebrados entre o RJ e o Instituto UEVOM - CMRJ.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101868/2024 - Prestação de Contas de Gestão da SEMESQV - EXERCÍCIO-BASE 2023 - SEMESQV.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E ALERTA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101621/2021 - Prestação de Contas de Almoxarifado Consumo - CER Centro - Exercício-Base 2020 - SMS - SMS - *Objeto*: Tratam os autos da Prestação de Contas do Almoxarifado de Consumo do Centro de Emergência Regional - CER Centro, fundamentada no art.37 c/c art.42 da Lei 289, de 25/11/1981.
A Secretaria Municipal de saúde encaminhou os processos à Auditoria Geral, para as devidas análises. Após tomar conhecimento do RAG nº 158/2021 e tomar as providências necessárias, a SMS encaminhou o presente a esta Corte, por meio do Portal do Jurisdicionado (Portal e- TCMRJ), como peça única em remessa livre, para fins de julgamento.
40/101622/2021 - Prestação de Contas de Almoxarifado Consumo - Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda - Exercício-Base 2020 - SMS - SMS - *Objeto*: Tratam os autos da Prestação de Contas do Almoxarifado de Consumo do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda, fundamentada no art.37 c/c art.42 da Lei 289, de 25/11/1981.
A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o processo à Auditoria Geral para as devidas análises. Após tomar conhecimento do RAG nº 165/2021, a SMS encaminhou o presente a esta Corte, por meio do Portal do Jurisdicionado (Portal e-TCMRJ) para fins de julgamento.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102846/2024 - Representação em face do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n° 21/2024 - SMAS - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101455/2025 - REGINALDO DA COSTA VINTEIRA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/077.453-9 - Data do Óbito: 13/08/2022.
40/103061/2025 - VALTER PAULINO NASCIMENTO DO ROSARIO - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/189.104-3 - Data da Eficácia: 24/04/2025.
40/103064/2025 - IVAN FONTES ESCOBAR - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/152.692-0 - Data da Eficácia: 28/04/2025.
40/103076/2025 - ROSELI MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/202.554-2 - Data da Eficácia: 19/03/2025.
40/103079/2025 - MARLENE MARTA BENTO DE MORAES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.579-0 - Data da Eficácia: 09/04/2025.
40/103270/2025 - MARIA LUCIA REIS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/039.956-8 - Data do Óbito: 06/09/2024.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/101919/2024 - Prestação de Contas de Gestão da CET-Rio - Exercício 2023 - SMTR.
MANIFESTAÇÕES: Felipe Galvão Puccioni: Retirada de Pauta.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101985/2025 - Relatório de Gestão Fiscal - 1.º Quadrimestre/2025 (Resol. CGM 2.060/2025) - CGM.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101782/2025 - ENILDA MARIA DOS SANTOS PIRES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/215.357-5 - Data da Eficácia: 29/01/2025.
40/102162/2025 - CLAUDIA SOARES DE SIQUEIRA - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/276.065-0 - Data da Eficácia: 17/06/2024.
40/102632/2025 - LUIZA MARIA VALENTE DE MATOS CHAGAS - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/212.456-8 - Data da Eficácia: 06/03/2025.
40/102643/2025 - PATRICIA MAGIOLI SOARES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.308-7 - Data da Eficácia: 11/03/2025.
40/102681/2025 - DIRCE MOREIRA PACIFICO - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/152.303-4 - Data da Eficácia: 13/03/2025.
40/103096/2025 - MARIA EDUVIRGEM DA SILVA ALVARENGA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/057.091-1 - Data do Óbito: 10/02/2025.
40/103101/2025 - ALEXANDRE FERREIRA SANDOVAL - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/048.874-2; Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/056.555-6 - Data do Óbito: 19/02/2025.
40/103131/2025 - DENISE BACOS MARROIG - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/204.293-5 - Data da Eficácia: 09/04/2025.
40/103162/2025 - DENISE MESSIAS TEIXEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.326-7 - Data da Eficácia: 04/04/2025.
40/103174/2025 - SIMONE BASTOS FERREIRA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/155.604-2 - Data da Eficácia: 17/04/2025.
40/103199/2025 - DILMA SIQUEIRA GOMES LIMA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/268.463-7 - Data da Eficácia: 03/04/2025.
40/103315/2025 - LOURIVAL DIAS BATISTA - Cargo: AJUDANTE DE ELETRICISTA (RIOLUZ), Matrícula: 15/198.320-4 - Data do Óbito: 04/08/2023.
40/103530/2025 - FLAVIA LIMA OLIVARES DE QUEIROZ - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.271-9 - Data da Eficácia: 29/05/2025.
40/103758/2025 - MARCOS ROSSATO ESTEVES - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/855.642-5 - Data da Eficácia: 06/03/2025.
40/103815/2025 - TATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/166.066-1 - Data da Eficácia: 02/06/2025.
40/103943/2025 - MAURO BARBOSA - AGENTE DE PORTARIA - Matrícula: 15/114.204-1 - Data da Eficácia: 05/06/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

40/103979/2025 - WALDENIR PAULINO DE SOUZA - TRABALHADOR - Matrícula: 15/078.966-9 - Data da Eficácia: 11/06/2025.
40/104044/2025 - FERNANDA DE LIMA CARDOSO - MEDICO RADIOLOGIA - Matrícula: 15/159.985-1 - Data da Eficácia: 01/07/2025.
40/104133/2025 - NANCY PEREIRA LOPES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/042.906-8 - Data do Óbito: 18/04/2025.
40/104141/2025 - MARIA NEIZE FIALHO GONZALEZ - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/122.739-6 - Data do Óbito: 01/02/2022.
40/104152/2025 - SEBASTIAO LUIZ FERREIRA - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/068.976-0 - Data do Óbito: 25/09/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103553/2024 - Acompanhamento dos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde/RJ. Jan/2023 a Ago/2024 - SMS.

CITAÇÃO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000931/2017 - Auditoria de Conformidade - _SMDEI - *Objeto*: Auditoria de conformidade realizada pela 6ª IGE/SGCE no período de 13 de março a 05 de abril de 2017. - *Partes*: _SMDEI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA.

DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/000045/2022 - Bianca Pellegrinetti Junqueira de Andrade - MÉDICO VETERINÁRIO - Matrícula: 15/141.026-5 - Data da Eficácia: 01/02/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103013/2025 - AGENOR ALVES DE OLIVEIRA FILHO - ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA - Matrícula: 15/715.096-4 - Data da Eficácia: 01/04/2025.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103114/2025 - WALDELUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/263.761-9 - Data da Eficácia: 01/04/2025.
40/103117/2025 - MARIA DE FATIMA CUNHA MELO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/233.723-6 - Data da Eficácia: 07/04/2025.
40/103170/2025 - MARCIA REGINA BARBOSA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/239.631-5 - Data da Eficácia: 10/04/2025.
40/103180/2025 - JORGE LUIZ DOS SANTOS - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.447-0 - Data da Eficácia: 30/04/2025.
40/103195/2025 - NILSON NUNES DE ALMEIDA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/074.154-6 - Data do Óbito: 13/08/2024.
40/103647/2025 - MARGARIDA DE JESUS BEZERRA - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/151.733-3 - Data do Óbito: 27/01/2025.
40/103989/2025 - HELENICE MOREIRA GUIMARAES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.214-9 - Data da Eficácia: 18/06/2025.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/103000/2025 - OSVALDINA VIEIRA - Cargo: AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS), Matrícula: 15/191.832-5 - Data do Óbito: 11/10/2018.
40/103291/2025 - LUCIA PADILHA DE GUSMÃO - TRABALHADOR - Matrícula: 15/086.140-1 - Data da Eficácia: 20/03/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102801/2025 - JOAO CARLOS DOS SANTOS ALVES - Cargo: Assistente Técnico Legislativo, Matrícula: 15/801.668-5 - Data do Óbito: 17/01/2025.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/103912/2025 - Edital SMA Nº 10/2025, relativo a Concurso Público. - SMA.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102444/2025 - SELMA LOPES DA COSTA ANDRE - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/146.762-0 - Data da Eficácia: 03/02/2025.
40/103325/2025 - TEREZA MARIA DE LIMA MENDES - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/041.244-5 - Data do Óbito: 07/09/2024.
40/103709/2025 - LUIS RICARDO RODRIGUES PEREIRA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/262.297-5 - Data da Eficácia: 10/01/2025.
40/104109/2025 - BRANCA MARIA DE SOUZA PEDRINHA - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/079.735-7 - Data do Óbito: 05/06/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102855/2025 - SANDRA MARA DOS SANTOS MANSO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/106.588-7 - Data da Eficácia: 17/03/2025.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
06/400106/2021 - Wilton Moutinho de Carvalho - ENGENHEIRO (RIOLUZ) - Matrícula: 15/190.063-8 - Data da Eficácia: 10/02/2021.
40/100373/2025 - ANTONIO CARLITO MATOLA - AGENTE DE MATERIAL (RIOLUZ) - Matrícula: 15/190.221-2 - Data da Eficácia: 01/04/2024.

DILIGÊNCIA E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/103094/2025 - JOANA MARIA FRANCISCO DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Matrícula: 10/252.344-7 - Data do Óbito: 04/06/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102965/2025 - ANA LUCIA VIEIRA DA CUNHA PALATINSKY - PROFESSOR II - Matrícula: 15/158.136-2 - Data da Eficácia: 06/03/2025.
40/104078/2025 - MARIA CHRISTINA CANTUARIA DE OLIVEIRA - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.675-6 - Data da Eficácia: 16/06/2025.

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE BENS

Processo nº 040/104.290/2025 - O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro comunica aos interessados que os materiais abaixo relacionados, que incidiram em estado de obsolescência, encontram-se disponíveis para transferência entre as unidades administrativas, conforme Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020. Comunica ainda que, caso haja interesse de algum Ente deste Município, o mesmo deverá encaminhar, em até **10 dias úteis contados a partir deste aviso**, mensagem para o e-mail cpab@tcmrio.tc.br manifestando interesse.

Descrição do Bem	Quantidade
REFLETOR PAR 64 - Fab: MECCA	10
CÂMERA DIGITAL - Fab: SONY - Mod: HUR-Z1N	01
GRAVADOR DE FITA CASSETE - Fab: ION	01
GRAVADOR DE DVD E HDD 160GB - Fab: LG - Mod: RH397H	03
MICROFONE DE LAPELA SEM FIO - Fab: SHURE - Mod: PGXD14/93	01
SIMULTALK	01
NOTEBOOK PROCESSADOR CORE i5 MEMÓRIA RAM 12GB HD 1TB - Fab: HP - Mod: PROBOOK 440 G2	01
MESA DIGITALIZADORA - Fab: TRUST - Mod: 16529	01

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/72235
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 2514533
Data da Assinatura: 28/10/2025
Partes: PCRJ/SMS E **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**
Objeto: serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados.
Prazo: 12 (doze) meses de 28/10/2025 a 27/10/2027
Valor Total: R$ 317.962,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais)
Natureza de despesa: 339039
Programa de Trabalho: 20.1803.10.122. 0380. 2160
Nota de Empenho: 2024NE002728
Fundamento: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/55205.19
Contrato nº **226/2025.**
Data da assinatura: 26/11/2025.
Partes: PCRJ/SME e BELMICRO TECNOLOGIA S/A.
Objeto: Aquisição de CONDICIONADOR DE AR SPLIT de 24.000 BTU.
Prazo: 26/11/2025 a 25/11/2026
Valor: R$ 1.024.035,00 (um milhão, vinte e quatro mil e trinta e cinco reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2943
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.
Notas de Empenho: 2025NE005007
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/55205.15
Contrato nº **216/2025.**
Data da assinatura: 05/11/2025.
Partes: PCRJ/SME e BELMICRO TECNOLOGIA S/A.
Objeto: Aquisição de 70 (setenta) unidades de CONDICIONADOR DE AR SPLIT de 24.000 BTU.
Prazo: 05/11/2025 a 04/11/2026
Valor: R$ 238.941,50 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2943
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.
Notas de Empenho: 2025NE004675.
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/04895**
Termo Aditivo nº 94/2025 ao Contrato n° 45/2023
Data da assinatura: 08/12/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Vertice Soluções Esportivas Ltda.
Objeto: a) aditivo financeiro com acréscimo de itens, correspondendo a aproximadamente 4,70% do valor inicial do contrato b) adequação do cronograma físico-financeiro.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.2778

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2025NE000523
Fundamento: Art. 124, I, "b" e Art. 124 II, "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: QVE-PRO-2025/00211
3º Termo Aditivo nº 06/2025 ao Contrato N.º: 05/2023
Data: 08/12/2025
Partes: PCRJ/SEMESQV /RL2 ENGENHARIA LTDA;
Objeto: Adequação do Cronograma Físico-Financeiro e Modificação de Quantidade com acréscimo de valor e prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ 834.815,87 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.2801.08.241. 0655. 1151
Código de Despesa: 449039
Nota de Empenho: 2025NE000160
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2025/03351
Contrato de Patrocínio Nº 1241/2025 - CCON 25165519/3001/SMC
Data da Assinatura: 05/12/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Instituto Tá na Rua Para as Artes, Educação e Cidadania.
Objeto: Realização do projeto "Auto de Natal do Grupo Tá na Rua-2025"
Prazo: 02 meses a contar da assinatura do termo
Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392. 0154. 2263
Natureza da Despesa: 339039.26.1000
Empenho: 2025NE001565
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: CVL-PRO-2025/00672
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 010017/2021
Data da Assinatura: 18/11/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor total: R$ 2.240.700,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil e setecentos reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.303
Empenho: 2025NE000774
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/00953
Instrumento nº: 3° TERMO ADITIVO N° 194/2025 AO CONTRATO Nº 56/2024
Data da Assinatura: 03/12/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Prorrogação por mais 180 (dias), com o ACRÉSCIMO do objeto contratual, na Unidade Upa Vila Kennedy,a contar de 22/09/2025
Valor: R$ 277.473,55 (um milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE002369
Fundamento: art. 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02877
Contrato de Patrocínio CVL Nº 2514579/2025
Data da Assinatura: 18/11/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a GRUPO ARCO IRIS DE CONSCIENTIZAÇÃO HOMOSSEXUAL.
Objeto: Realização do evento "30ª Parada do Orgulho LGBTI+ Rio 2025 de Copacabana".
Valor total: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1101.14.422.0619.2923
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Nota de Empenho Nº: 2025NE000851
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo n°: **FPJ-PRO-2025/1066**
Apostilamento nº: 008/2025
Data da assinatura: 27/11/2025
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
Objeto: Repactuação de preço em razão do decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados desde a apresentação da proposta de preço quando da realização do pregão eletrônico para registro de preços (**PE-RP-FP/SUBGGC 90599/2024**), para acrescer ao **Contrato FPJ nº 008/2025**, a contar de 01/09/2025.
Valor Total: R$ R$ 9.671,04 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.18.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2025NE000237
Fundamento: Artigo 135, inciso II, c/c art. 136 da Lei Federal 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/101.157/2022.
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 47/2025.
Data da assinatura: 05/12/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Objetos: Prorrogação e reajuste do Contrato nº 40/2022, serviços de manutenção corretiva e preventiva dos elevadores do TRIBUNAL
Prazo: 24 meses, de 08/12/2025 a 07/12/2027.
Valor: R$ 126.180,96.
Empenho: nº 481/2025 no valor de R$ 4.030,78 de 05/12/2025.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.48.
Fundamento do Instrumento: Arts.57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À CONVÊNIO

Processo Instrutivo: nº 040/104405/2024
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica n° 10/2024.
Data: 09/12/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - TCMRio e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.
Objeto: Alteração do Plano de Trabalho por meio da atualização do cronograma de execução e prorrogação da vigência, a fim de comportar a continuidade das ações, atividades e projetos necessários à modernização, ao aprimoramento e à melhoria da imagem dos órgãos de controle externo brasileiro.
Prazo: 24 meses, a contar da assinatura do Convênio.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.019/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 040/100.897/2022.
Identificação do Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 48/2025.
Data da assinatura: 10/12/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA.
Objetos: Revisão e repactuação do Contrato nº 29/2022, serviços de manutenção em computadores, monitores e impressoras, em cabeamento estruturado e suporte.
Prazo: 30 (trinta) meses.
Valor: R$ 19.994,16.
Empenho: nº 490/2025 de 08/12/2025, no valor de R$ 4.151,42.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.40.07.
Fundamento do Instrumento Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/02852
9º Termo Aditivo nº: 003/2025 ao Termo Colaboração nº: 207/2021
Data da Assinatura: 28/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e **Organização da Sociedade Civil Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.**
Objeto: **I** - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 207/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01/12/2025 a 30/11/2027;
II - Alterar os Anexos Técnicos A e G, com acréscimo de 8,06% de forma a contemplar as necessidades essenciais para o efeito acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região no âmbito do **Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA da AP 5.3**
Prazo: 01/12/2025 à 30/11/2027
Valor Total: R$ 535.997.402,95
Programa de Trabalho: 1893.10.302.0306.2009 e 1893.10.302.0331.2776
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/35889
Termo de Convênio nº: 030/2025 Livro II-3-F - Fls: 158 a 162
Data da Assinatura: 10/11/2025
Convenentes: PCRJ/SMS e a Universidade Federal do Rio de Janeiro mantenedora do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Residentes do Programa Multiprofissional em Saúde da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO mantenedora do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do RJ, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 às 23:55:34 Código de Autenticação: c1a9c92c